fl.60

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio GASEC nº. 671 /2013

Salvador 29 de abril de 2013.

V. Exa.

Drº. Pedro Henrique Lino

MD. Conselheiro Presidente do

Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº. 424/2013/TCE-GAPRE/SEG, referente ao processo TCE/007314/2012, alusivo a Inspeção realizada no Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM no período de janeiro a junho de 2012, que teve por objetivo verificar a autenticidade das ações referentes ao gerenciamento e a execução dos planos, programas, gastos e investimentos realizados e o desempenho operacional a estes relacionados. Registra-se aqui as ações desenvolvidas por esta gestão em consonância com a legislação vigente e as providencias já adotadas.

DAS PRELIMINARES

I - Da Tempestividade

Inicialmente, cumpre-nos informar que o Secretário da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB foi notificado, oficialmente, em 26 de fevereiro de 2013, tendo sido concedido, na oportunidade, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos presentes esclarecimentos que, contados da referida data, tem-se como prazo final o dia 28 de março de 2013.

fl. 61

II - Do Pedido de Dilação de Prazo

Ainda, em sede de preliminar, cumpre-nos registrar que em 25.03.2013 fora protocolado, junto a esta Ilustre Corte, o **Ofício GASEC 407/2012** no qual consta solicitação de dilação do prazo inicialmente concedido, tendo em vista que o prazo ofertado não foi suficiente para se providenciar todas as informações e documentos necessários à elucidação dos pontos constantes no relatório.

Recepcionamos as correspondências formais, manifestando-se quanto ao referido pedido, em 02.04.2013, através do Ofício TCE nº 980/2013/TCE – SEG **(ANEXO 01)**.

Diante dessa decisão, e conforme disposto no Art. 199, VI do Regimento Interno dessa Casa, conclui-se que **o prazo final para protocolo das considerações definitivas desta Secretaria quanto ao Relatório em menção, considerando-se o início da contagem dos 30 dias no dia em que se tomou conhecimento do deferimento da dilação do prazo, finda-se no dia 02.05.2013,** o que reforça a **tempestividade da presente manifestação**.

III – Das Respostas às Notificações

Segue anexa Resposta enviada pelo Diretor Geral da SESAB, em atenção à Notificação 103/2013, o qual se manifesta em relação aos pontos abordados no que tange a área de patrimônio, de competência da referida Diretoria. **(ANEXO2)** fl. 85

fl. 62

1.1 – Realização de Pagamento Fora do Prazo Legal

A auditoria constatou a realização de pagamentos a fornecedores, em sua totalidade, sem observância ao prazo de oito dias úteis, contados da apresentação da fatura, como determina o §5º, artigo 6º, combinado com a alínea "a", do inciso XI, do artigo 79, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Por tratar-se de orçamento público, o Estado, para liberar e/ou pagar, requer a consecução de algumas formalidades, expressas em lei. Nem sempre, as situações fáticas amoldam-se perfeitamente às exigências legais. Sem contar, com alguns pontos que dificultam o pagamento dentro do prazo previsto em lei. São:

- Os recursos financeiros eram liberados pelo SICOF apenas uma vez por semana com dia e hora determinado (segunda feira até as 12h00minh);

- A não emissão por parte do fornecedor da Nota fiscal do material conjuntamente com a Nota Fiscal Eletrônica (compra legal), contribui para o atraso do pagamento;

- O produto recebido que apresenta alguma não conformidade não tem sua Nota Fiscal liberada para pagamento pela Comissão de Recebimento de Materiais – COPREMA até que a situação seja regularizada pelo fornecedor;

- O atraso do repasse do recurso financeiro por parte da Secretaria da Fazenda Estadual dificulta o pagamento no prazo legal.

Acrescentamos ainda que, acolhemos sugestão feita por este Tribunal, no que diz respeito a efetuar gestões junto à SEFAZ, visando, assim, atender ao que predispõe a lei.

49.63

2.1.1 – Fragilidade no Controle de Movimentação de Materiais

Visando superar as fragilidades apresentadas, no exercício que ora se inicia, como medida regularizadora, a Coordenação de Suprimento modificou os formulários de **Requisição Interna,** atualizando códigos, unidade de fornecimento cadastrado no sistema SIMPAS, definiu períodos de consumo dos materiais solicitados e estoques ainda existentes nos setores/serviços.

Houve também, campos para as devidas assinaturas de solicitante, autorizador, entregador e recebedor do material solicitado aos Almoxarifados. Foi dada ciência aos coordenadores dos diversos setores do hospital através de Comunicação Interna C.I. de nº 18/2013 (anexa), dando ênfase a obrigatoriedade da assinatura e do assentamento do carimbo dos solicitantes, autorizadores e recebedores dos produtos Anexo, amostra aleatória dos ajustes realizados nas Requisições Internas.

2.1.2 – Impropriedades Relativas ao Almoxarifado de Material Médico hospitalar

Materiais armazenados sem observar a diferenciação das especificações dos produtos e existência da caixas superpostas.

Encontra-se em desenvolvimento no Nível Central da SESAB projeto de terceirização da logística de abastecimento e armazenamento do qual o HEOM fará parte como Unidade Piloto. O referido Projeto inclui gerenciamento e pessoal qualificado em

fl. 64

armazenamento, transporte e dispensação de produtos até o Posto de Enfermagem das enfermarias.

Quanto à existência de caixas superpostas, tem sido rigorosamente seguida pela equipe técnica dos almoxarifados (farmacêuticos), as orientações dos fabricantes quanto a capacidade máxima de empilhamento permitida de cada tipo de produto a fim de evitar armazenamentos indevidos.

Vale ressaltar também que já foi desenvolvido Projeto Arquitetônico que tem por finalidade ampliação de espaço destinado a promover a adequada organização e acondicionamento dos produtos.

Ausência de fichas de prateleiras

Em consulta ao SIMPAS constatou-se que se encontra disponibilizado pela SAEB o Pregão Eletrônico de número 09.021-PE 139/2012 que tem por objeto contratação de SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO com oferta de mão de obra nas categorias ascensorista, auxiliar de almoxarife, auxiliar de carga e descarga, telefonista, recepcionista, portaria dentre outros. Com vista a promover algumas contratações, foi solicitado ao nível central, suplementação de recursos de custeio para subsidiar tal despesa o que propiciará a melhoria dos processos organizacionais e de controle dentre eles a implantação das fichas de prateleiras (Ofício 221/2013, anexo). - fl 187

11.65

2.2 – Material Permanente

Controle Patrimonial

O conteúdo apontado no relatório de auditoria do TCE, referente ao controle patrimonial do HEOM, especificamente no que diz respeito à Administração da Sede, **Material Permanente**, será discutido a seguir item por item, tomando como base as atualizações contextuais, esclarecimentos técnicos, e justificativas, levantadas junto a Diretoria Administrativa – DAM, da Diretoria Geral da SESAB, e sua respectiva coordenação da área de patrimônio, Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP.

A Coordenação de Material e Patrimônio – CMP é responsável por todo o controle patrimonial dos bens móveis servíveis e inservíveis, máquinas, equipamentos e atividades correlatas, além do inventário (prestação de contas de convênios; movimentações entre Unidades; dentre outras), e dos imóveis pertencentes à SESAB, fazendo parte da sua estrutura organizacional a Coordenação do Patrimônio - COPAT, Coordenação do Depósito - CODEP e Almoxarifado Central - ALCEN.

Antes mesmo de dar início às discussões acerca do quanto pontuado por esse egrégio Tribunal de Contas no Processo TCE/007314/2012, faz-se necessário apresentar algumas ações realizadas pela Diretoria Geral da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Diretoria Administrativa, para regularizar todas as pendências existentes na área de patrimônio da SESAB.

Preliminarmente, a Diretoria Administrativa realizou, precisamente no 2º semestre 2012, a reestruturação de gestão do setor de patrimônio, mais especificamente na Coordenação de Patrimônio - COPAT, com foco na adequação de perfil de pessoal; no estudo das competências do setor; na equidade da distribuição das tarefas; no estabelecimento de ferramentas de controle das demandas, do rigor ao cumprimento

fl. 66

das providências às mesmas; na adoção do uso do leitor óptico para levantamento patrimonial e na criação, aperfeiçoamento, dos procedimentos e fluxos.

Outrossim, foi dada continuidade ao plano de reorganização da área de patrimônio incluindo a designação dos responsáveis pela área em cada hospital, objetivando a melhoria contínua do controle patrimonial, por meio da integração entre a COPAT e as Unidades de Saúde.

Ressalta-se que foi realizado o "2º Encontro de Coordenadores de Patrimônio", em novembro/2012, no qual participou um contingente significativo de colaboradores, propiciando um clima de esclarecimentos, além de maior integração na área patrimonial.

Dessume-se de tudo quanto exposto, que a Diretoria Administrativa da SESAB, no que tange a reestruturação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, vem investindo esforços que visam o cumprimento da maior qualificação e capacidade resolutiva das diligências na área de patrimônio.

Falta de Apresentação do Parecer da Comissão de Inventário

Aponta o egrégio Tribunal de Contas do Estado que o Relatório da Comissão de Inventário do HEOM, relativo ao exercicio de 2011, apresentou informações que serviram como subsídios para realização dos trabalhos da auditoria, quais sejam:

- A existência de 1.195 bens que constam no Inventário Geral – por Patrimônio, de 31/12/2011, da SESAB, não localizados no Hospital;

fl. 67

- O registro de 680 bens, dos quais parte encontra-se sem tombamento e outra com tombamento avariado e/ou ilegível, considerando neste momento da análise somente aqueles sem tombo;
- Constatação de 203 bens, com tombamento, que se encontram no Hospital e que não estão relacionados no citado Inventário Geral da SESAB.
- Existência de bens inservíveis.

Sobre tal registro, vale ressaltar que, para o levantamento de bens móveis permanentes existentes nas Unidades de Saúde do Estado da Bahia, o procedimento estabelecido para a realização do inventário, tomando como base a Instrução Normativa n° 008, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei 6.677/94, é o que ora se explana.

Inicialmente é formada uma Comissão de Inventário composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, lotados na respectiva Unidade de Saúde, sendo vedada a participação daqueles servidores que trabalham no almoxarifado. Posteriormente, a Coordenação de Patrimônio, dessa Secretaria, coloca à disposição das Comissões o relatório emitido no Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP, onde estão listados todos os bens móveis que guarnecem a unidade e que servirá de referência para a realização dos trabalhos da referida Comissão.

De posse do referido documento, a Comissão realiza o levantamento patrimonial da Unidade respectiva, e elabora o Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis a ser enviado à COPAT que, após análise do resultado, notifica a Unidade. Nesse momento, é reforçada a necessidade de que sejam localizados os bens porventura não encontrados, e onde se expõe, também, a responsabilidade dos gestores sobre o patrimônio da Unidade.

Em caso de divergência não justificada entre os bens elencados no relatório do SIAP e os bens encontrados *in loco* pela Comissão de Inventário, é formada uma Comissão de Sindicância composta por, no mínimo, 03 (três) membros, para apurar

fl. 68

as divergências encontradas. O resultado dos trabalhos dessa Comissão é encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o art. 233 da Lei 6.677/94.

Tendo em vista que a COPAT tem cumprido uma programação de levantamento patrimonial, em cada uma das Unidades de Saúde do Estado, com vistas a minorar/resolver a situação das divergências encontradas nos relatórios das comissões de inventário das unidades, inclusive aquelas relacionadas ao HEOM, a atual gestão da Diretoria Administrativa da SESAB irá regularizar todas as pendências na área patrimonial por meio do inventário do período de 2012.

Tal compromisso será concluído na primeira quinzena do mês de maio/2013, oportunidade em que será divulgado o resultado das confrontações e respectivos acertos, bem como tomadas todas as providências no sentido de normalizar, e apurar as possíveis irregularidades, inicialmente através da instauração de Comissão de sindicância.

Bens sem Plaquetas de Tombamento

No que respeita aos apontamentos específicos formulados pelo TCE referentes aos bens sem plaquetas de tombamento existentes no HEOM, esclarecemos que, ao longo do tempo, algumas plaquetas de identificação do patrimônio são danificadas devido a constantes processos de desinfecção com substâncias abrasivas, ou são descoladas dos bens devido ao frequente manuseio, principalmente com relação aos equipamentos médicos.

As unidades da rede própria são constantemente orientadas para que sejam feitos esforços no intuito de que todos os bens sejam identificados, sugerindo-se, inclusive, a utilização de mecanismos alternativos para a identificação, como a utilização de canetas com tinta permanente para numeração do tombamento.

49.69

Contudo, a DAM, diante dos problemas apresentados com os métodos de tombamento até então utilizados, vem buscando alternativa que configure a resolução "definitiva", tanto para os novos tombamentos, quanto para aqueles que se encontram em situação de irregularidade (sem tombo e com tombamento avariado e/ou ilegível), passando a utilizar o sistema de fixação da plaqueta por parafuso, substituindo a adesão com cola, procedimento a ser adotado a partir da regularização do inventário 2012.

Guarda Indevida de Bens Patrimoniais Inservíveis

Apontam os auditores em seu relatório que da realização da inspeção *in loco,* em 23/10/2012, constatou a existência de 57 bens localizados no Depósito de Inservíveis do HEOM.

Cumpre-nos esclarecer que a remoção dos bens inservíveis das diversas unidades da Capital e Interior do Estado obedece à programação da DAM/CMP, a qual é iniciada a partir dos pedidos das unidades, as quais informam a relação dos itens, quantidade e localização dos bens a serem removidos.

Em cada atividade, tanto para capital como para o interior, é feita uma análise sobre o estado de conservação do bem, objetivando verificar a possibilidade de reaproveitamento, através do redirecionamento e/ou reparação do mesmo, bem como a avaliação dos fatores que deram causa ao estado de inservível. É importante destacar que tal procedimento é realizado conjuntamente com as áreas técnicas competentes da SESAB como a Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP da Superintendência de Atenção Integral a saúde - SAIS e a Diretoria de Ciência

Tecnologia – DITEC da Superintendência de Assistência Farmacêutica Ciência e Tecnologia - SAFTEC.

Logo, além do quanto exposto acerca das adequações e reestruturações administrativas da CMP, no segundo semestre de 2012, o cronograma de recolhimento de bens considerados inservíveis das Unidades da Capital e Interior, observando também as limitações logísticas, especialmente a abertura periódica do depósito da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, destino final de tal patrimônio, em janeiro de 2013, dando continuidade à execução dos trabalhos, foram retirados os 86 (oitenta e seis) itens listados pelo HEOM, conforme cópias dos Termos de Baixa de Bens Móveis Nº 2012/000718 – 000723 e 2012/000725 – 000728 anexo.

Considerando as mesmas variáveis componentes da logística reversa (retirada dos inservíveis), informamos ainda que, no tocante ao veículo de placa JPZ 3100, Ford Courier – Furgão, Ambulância 1.6, tombo 00152557, na condição de inservível, o mesmo já foi transferido para o depósito da SESAB, para as providências cabíveis, conforme Termo Nº 2013/002469 (em anexo), em 14/03/2013, o qual aguarda regularização para ser baixado no Sistema de Acompanhamento do Patrimônio – SIAP.

Quanto à lavadora de roupa, tipo industrial, tombamento Nº 0005766, considerada inservível, o procedimento de retirada da mesma, necessitou de estrutura especializada do caminhão do tipo munck, tendo sido recolhida no dia 14/03/2013, conforme Termo de Baixa de Bens Móveis/SIAP Nº 2013/000066.

Bens não Relacionados no Inventário da SESAB

Após as elucidações apresentadas sobre a gestão do setor de patrimônio, bem como as providências adotadas pelo nível Central da SESAB/DGE/DAM, já apontadas no item "a" desse documento, os bens não relacionados no inventário da SESAB já estão contemplados naquilo que diz respeito à regularização, por meio do inventário no ano 2012, a ser divulgado até o dia 15 de maio de 2013, observando o artigo 96

da Lei Federal nº 4.320/1964, ao artigo 121 da Lei Estadual nº 2.322/1966, além do Decreto Estadual nº 9.461/2005 e Instrução Normativa nº 014/2011 – SAEB, a qual disciplina os procedimentos para a realização de inventários de bens móveis em uso, e de bens em Almoxarifado nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Falta de pagamento de licenciamento e multa de veículos

No que concerne às multas relacionas aos veículos de placa JPZ 3100 e JPZ 4114 estas já se encontram devidamente regularizadas conforme documentos anexos. Por ser competência de Setor de Transportes da SESAB, em 12/11/2012 foi emitido Ofício de nº 950/12 solicitando aquele órgão regularização do licenciamento dos referidos veículos (documentos anexos).

3.1 – Impropriedades Referentes ao Quantitativo Reduzido de Servidores

O quadro de pessoal do HEOM nas suas diversas categorias em 2011 era de 1.357 (mil trezentos e cinqüenta e sete) servidores, em 2012 passou a ser de 1.423 (mil quatrocentos e vinte e três) representando um discreto ajuste em relação à necessidade de reposição de quadro considerando os afastamentos por licença para tratamento de saúde, aposentadorias e óbitos ao longo dos anos.

A Rede Própria de saúde, no âmbito estadual, atualmente, apresenta um total de 53 unidades, administradas por Gestão Direta e Indireta. A Gestão Direta é responsável por 33 unidades, sendo 23 hospitais (03 maternidades), 04 emergências e 06 Centros de Referência. As unidades da Gestão Indireta são compostas por 20 unidades: 01 maternidade, 16 hospitais e 03 unidades de emergência.

172

As unidades que conformam a Rede Própria do Estado, sejam elas ambulatoriais ou hospitalares sob gestão direta ou indireta, cumprem um papel estratégico na conformação do Sistema Estadual de Saúde. Em alguns casos são os únicos serviços disponíveis em uma determinada região, a exemplo da emergência em Salvador, cujos serviços estão implantados exclusivamente em hospitais estaduais.

A priorização do concurso como forma de inserção no serviço público sempre foi uma das principais agendas da atual gestão. Do Concurso Público realizado em 2005, com previsão em edital de 2.507 vagas, foram convocados 2.674 profissionais, incluindo neste quantitativo, profissionais de nível superior e nível médio. Em 2008 a SESAB promoveu novo concurso público e ofertou inicialmente 833 vagas, sendo que ao final do exercício de 2012, foram convocados 6.023 profissionais de nível superior e médio.

Esse concurso também teve o mérito de ser realizado para quase todas as categorias da área de saúde (Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos de trinta e seis especialidades, Médicos Veterinários, Nutricionista, Odontologo- Buco- Maxilo, Psicólogo, Regulador da Assistência, Sanitaristas, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia e Técnico de Patologia).

Neste sentido, a SESAB adota também uma inovação ao realizar concurso de médicos por especialidade, de forma regionalizada, com vistas a assegurar que a assistência seja prestada em todas as unidades do estado, da capital e do interior, demonstrando assim a disposição da gestão estadual no suporte significativo de pessoal para atender as exigências e complexidades dos serviços de saúde, atualmente ofertados à população baiana e aos princípios da desprecarização de vínculos dos seus trabalhadores.

O aumento gradativo no número de profissionais com vínculo estatutário em substituição aos vínculos REDA já foi devidamente demonstrado no Gráfico 01, abaixo

73

Grafico 1. Comparativo de convocações dos concursados estatutários e REDA. SESAB. 2005/2008.

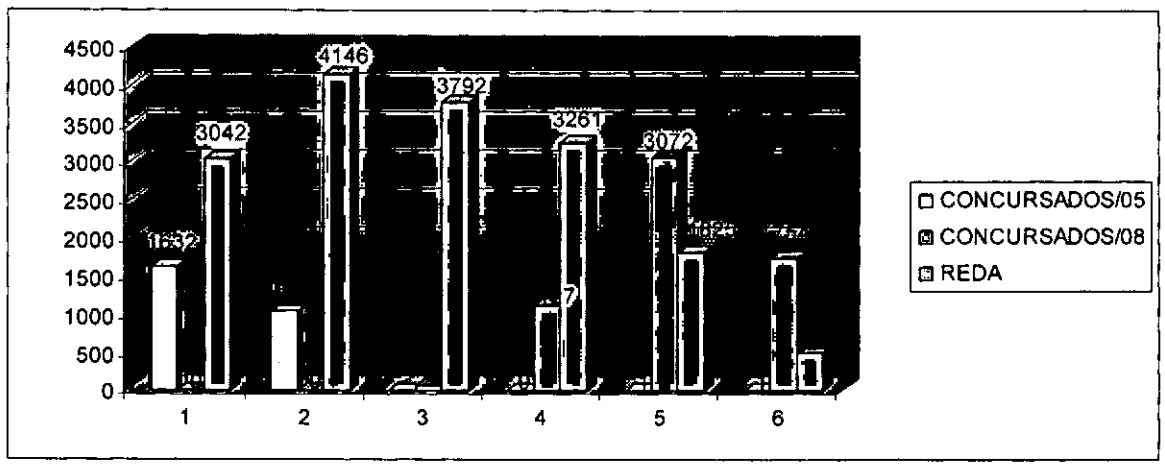

Fonte: DARH/SUPERH/SESAB

No entanto alguns postos de trabalho não foram preenchido o que requer da administração alternativas para não gerar desassistência. Considerando-se que a utilização do expediente do concurso público tem como pressuposto a necessidade de criação, por via legislativa, de cargos a serem ocupados por servidores submetidos ao regime jurídico estatutário, e que essa criação pode acarretar grande lapso de tempo, além das limitações impostas ao Administrador Público quanto à remuneração de seu pessoal efetivo nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi utilizado como expediente complementar a assinatura do Contrato nº 044/2007, com a Fundação José Silveira – FJS. Vale registrar que a SESAB utilizou, nesse certame, do critério menor preço e capacidade técnica.

Outro fator que dificulta a evolução da saúde Estadual, é o crescente aumento do índice de aposentadorias, conforme verificado acima e que fazemos questão de repetir: em 2008, foram 936 profissionais; em 2009, foram 513; em 2010, foram 337; em 2011, foram 895 e em 2012, foram 1.200. Além da dificuldade de suprir os postos vagos, com profissionais do quadro, temos ainda a escassez de determinadas

fl. 74

especialidades técnicas.

Com o problema supracitado e com a precarização que a saúde Estadual se encontrava, urgia a necessidade de tomar medidas enérgicas para que a evolução da saúde Estatal não fosse mero factóide, mais sim que trouxessem melhorias substanciais a toda a Rede e, principalmente, à população carente que vinha sofrendo com a precarização da saúde das Gestões passadas.

Os contratos para prestação de serviços em saúde têm como base no disposto do art. 199, § 1º da Constituição Federal, que prevê a complementaridade dos serviços através da contratação de instituições privadas. Porém, a política desta Gestão não foi de substituir os profissionais do quadro de servidores do Estado, e sim, ampliar os serviços ofertados, até mesmo para suprir o fluxo derivado das ampliações da Saúde Pública.

Nestes contratos, o objeto licitado é a prestação dos serviços de saúde, onde a contratação tem o condão para o preenchimento dos postos de saúde vagos, o que não nos vincula diretamente ao profissional contratado pela empresa, porém, por óbvio, não nos exime de fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

Por tudo exposto supra, verifica-se o quanto o Estado tem atuado, visando garantir e efetivar o Direito à Saúde, previsto na Carta Magna. Porém, barreiras são impostas, dificultando a atuação da Administração Pública. Mas, estas barreiras, não enfraquecem a vontade e o desejo do ente público, em tentar superá-las.

No momento, encontra-se em fase de conclusão um estudo científico realizado pelo Escritório de Gestão da Estratégica, abrangendo todas as categorias profissionais, segundo o perfil do hospital com o objetivo de definir de forma criteriosa, a real necessidade de pessoal e a partir daí solicitar ao nível central da SESAB, o REDIMENSIONAMENTO do quadro de pessoal do HEOM, o que certamente garantirá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, uma assistência com padrão de qualidade, compatível com o preconizado pela Constituição Federal, Ministério da

fl. 75

Saúde, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e o Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

3.2 – Irregularidades Quanto ao Fornecimento de Refeições a Servidores, Pacientes e Acompanhantes – Contrato com a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Precárias condições da estrutura física

A gestão do HEOM, sabendo das precárias condições da estrutura física, encaminhou à Diretoria da Rede Própria – DGRP/SESAB, ofícios de nº 905/11 e fl 26-J
fl 189 907/11, nos quais se relatam os problemas apresentados na cozinha. Bem como, Notificações emitidas à Empresa Prince Nutrição, responsável em fornecer alimentação (anexos).

Após emissão desses, a rede de esgoto, piso da área dos panelões, patissaria, de pré-paro de legumes, de produção de sucos e da área de lavagem das panelas, foram realizadas, manutenções corretivas em todas elas, conforme poderá ser comprovado na documentação anexa.

Salientamos, ainda, que, após recebimento desta Notificação, reforçamos ao nível central, em caráter de urgência, a necessidade de uma reforma geral na cozinha, conforme Ofício HEOM nº 201/2013, de 22/03/2013, anexo. fl 155

fl. 76

Contrato – Irregularidades quanto ao fornecimento de refeições a pacientes e funcionários

O contrato de fornecimento de alimentação com a Empresa Prince Nutrição Ltda., sempre foi fiscalizado, de perto, por nossos fiscais de contrato, derivando das fiscalizações, diversas notificações. Estas, anexas à presente foram emitidas à empresa contratada, bem como, ao órgão central – SESAB.

Das notificações enviadas ao órgão central, foi instaurado pela Comissão Processante daquele órgão, ou seja, SAIS – Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Processo Administrativo (**nº 0300120475898**), relacionado ao descumprimento de cláusulas contratuais.

O processo administrativo, após ser finalizado, sugeriu aplicação de multa, **no valor de R$ 3.376.630,54 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), mais suspensão temporária por 18 (dezoito) meses.** Hoje, o processo já se encontra na SAEB, para finalização dos trâmites administrativos, iniciando esta, averiguação paralela, para futuramente, tornar a empresa acima inidônea, impossibilitando-a de negociar com o Estado.

Por tudo quanto justificado e comprovado por meio dos instrumentos apensados, fica ratificado o compromisso desta gestão no que diz respeito ao cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, fazendo-nos acreditar, na total aceitação de nossas alegações.

Aproveitamo-nos de momento para reconhecer quão relevantes têm sido as orientações advindas dessa Corte para o aprimoramento das ações administrativas aqui praticadas.

Desta forma, esperamos que os pontos levantados por este Tribunal sejam reavaliados sob este prisma, visto que durante o período citado tudo que se fez foi

no sentido de manter o sistema de saúde funcionando paralelamente à realização de todos os esforços para melhorar, em médio prazo, e tornar a saúde pública da Bahia mais eficiente.

Diante do exposto, requer que a presente defesa seja recebida e as justificativas expostas sejam acatadas em sua íntegra, haja vista que a atual gestão manteve-se alinhada com os princípios legais contidos na Lei.

Cordialmente,

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Secretário

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 29/04/13
Brenda P. Batista
INOVA-GEPRO

ANEXOS 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA GERAL

Nº da Notificação Prorrogada 424/2013

Ofício nº 980 / 2013 / TCE - SEG

Salvador, 2 de abril de 2013.

A Sua Excelência
Dr. Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário da Saúde do Estado da Bahia
4ª Avenida, 400, Plataforma 6, Lado B, Centro Administrativo da Bahia
Salvador - Ba
CEP: 41.745-002

Assunto: Informa deferimento de prorrogação de prazo.

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Exa. cópia do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acerca do pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do Processo TCE/007314/2012 - AUDITORIA E INSPEÇÃO.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Galvão do Amaral
Secretária Geral

53

Trâmite do Documento nº DOC/002232/2013

Origem:	14.04.00-GEPRO
Func. Origem:	175925-Carlos Augusto Merces Coelho
Destino:	02.02.00-GAB CONS PEDRO LINO
Func Destino:	555531-Rita de Cassia de Araujo Melo
Motivo do Trâmite:	Superior Deliberação
Data:	26/03/2013 12:08

Despacho:

PARA SUPERIOR DELIBERAÇÃO.

DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TCE EM 27/04/2013
CONS PEDRO LINO

ANEXOS 02

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Diretoria Geral

Ofício DGE nº. 39/2013

Salvador, 29 de abril de 2013.

Ao
Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE
2ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 2C

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado – TCE

Em resposta à Notificação nº 103/2013, expedido por este egrégio Tribunal de Contas, versando sobre Inspeção realizada no Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Período de Janeiro a Julho de 2012, Processo nº TCE/007314/2012, explicitamos abaixo, esclarecimentos acerca dos pontos questionados no referido Relatório.

1 – Controle Patrimonial

O conteúdo apontado no relatório de auditoria do TCE, referente ao controle patrimonial do HEOM, especificamente no que diz respeito à Administração da Sede, **Material Permanente**, será discutido a seguir item por item, tomando como base as atualizações contextuais, esclarecimentos técnicos, e justificativas, levantadas junto a Diretoria Administrativa - DAM e sua respectiva coordenação da área de patrimônio, Coordenação

de Materiais e Patrimônio – CMP.

A Coordenação de Material e Patrimônio – CMP é responsável por todo o controle patrimonial dos bens móveis servíveis e inservíveis, máquinas, equipamentos e atividades correlatas, além do inventário (prestação de contas de convênios; movimentações entre Unidades; dentre outras), e dos imóveis pertencentes à SESAB, fazendo parte da sua estrutura organizacional a Coordenação do Patrimônio - COPAT, Coordenação do Depósito - CODEP e Almoxarifado Central - ALCEN.

Antes mesmo de dar início às discussões acerca do quanto pontuado por esse egrégio Tribunal de Contas no Processo TCE/007314/2012, faz-se necessário apresentar algumas ações realizadas pela Diretoria Geral da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Diretoria Administrativa, para regularizar todas as pendências existentes na área de patrimônio da SESAB.

Preliminarmente, a Diretoria Administrativa realizou, precisamente no 2º semestre 2012, a reestruturação de gestão do setor de patrimônio, mais especificamente na Coordenação de Patrimônio - COPAT, com foco na adequação de perfil de pessoal; no estudo das competências do setor; na equidade da distribuição das tarefas; no estabelecimento de ferramentas de controle das demandas, do rigor ao cumprimento das providências às mesmas; na adoção do uso do leitor óptico para levantamento patrimonial e na criação, aperfeiçoamento, dos procedimentos e fluxos.

Outrossim, foi dada continuidade ao plano de reorganização da área de patrimônio incluindo a designação dos responsáveis pela área em cada hospital, objetivando a melhoria contínua do controle patrimonial, por meio da integração entre a COPAT e as Unidades de Saúde.

Ressalta-se que foi realizado o "2º Encontro de Coordenadores de Patrimônio", em novembro/2012, no qual participou um contingente significativo de colaboradores, propiciando um clima de esclarecimentos, além de maior integração na área patrimonial.

Dessume-se de tudo quanto exposto, que a Diretoria Administrativa da SESAB, no que tange a reestruturação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, vem investindo esforços que visam o cumprimento da maior qualificação e capacidade resolutiva das diligências na área de patrimônio.

a) Falta de Apresentação do Parecer da Comissão de Inventário

Aponta o egrégio Tribunal de Contas do Estado que o Relatório da Comissão de Inventário do HEOM, relativo ao exercício de 2011, apresentou informações que serviram como subsídios para realização dos trabalhos da auditoria, quais sejam:

- A existência de 1.195 bens que constam no Inventário Geral – por Patrimônio, de 31/12/2011, da SESAB, não localizados no Hospital;
- O registro de 680 bens, dos quais parte encontra-se sem tombamento e outra com tombamento avariado e/ou ilegível, considerando neste momento da análise somente aqueles sem tombo;
- Constatação de 203 bens, com tombamento, que se encontram no Hospital e que não estão relacionados no citado Inventário Geral da SESAB.
- Existência de bens inservíveis.

Sobre tal registro, vale ressaltar que, para o levantamento de bens móveis permanentes existentes nas Unidades de Saúde do Estado da Bahia, o procedimento estabelecido para a realização do inventário, tomando como base a Instrução Normativa n° 008, de 10 de dezembro de 1997 e a Lei 6.677/94, é o que ora se explana.

Inicialmente é formada uma Comissão de Inventário composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, lotados na respectiva Unidade de Saúde, sendo vedada a participação daqueles servidores que trabalham no almoxarifado. Posteriormente, a Coordenação de Patrimônio, dessa Secretaria, coloca à disposição das Comissões o relatório emitido no Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP, onde estão listados todos os bens móveis que guarnecem a unidade e que servirá de referência para a realização dos

trabalhos da referida Comissão.

De posse do referido documento, a Comissão realiza o levantamento patrimonial da Unidade respectiva, e elabora o Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis a ser enviado à COPAT que, após análise do resultado, notifica a Unidade. Nesse momento, é reforçada a necessidade de que sejam localizados os bens porventura não encontrados, e onde se expõe, também, a responsabilidade dos gestores sobre o patrimônio da Unidade.

Em caso de divergência não justificada entre os bens elencados no relatório do SIAP e os bens encontrados *in loco* pela Comissão de Inventário, é formada uma Comissão de Sindicância composta por, no mínimo, 03 (três) membros, para apurar as divergências encontradas. O resultado dos trabalhos dessa Comissão é encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o art. 233 da Lei 6.677/94.

Tendo em vista que a COPAT tem cumprido uma programação de levantamento patrimonial, em cada uma das Unidades de Saúde do Estado, com vistas a minorar/resolver a situação das divergências encontradas nos relatórios das comissões de inventário das unidades, inclusive aquelas relacionadas ao HEOM, a atual gestão da Diretoria Administrativa da SESAB irá regularizar todas as pendências na área patrimonial por meio do inventário do período de 2012.

Tal compromisso será concluído na primeira quinzena do mês de maio/2013, oportunidade em que será divulgado o resultado das confrontações e respectivos acertos, bem como tomadas todas as providências no sentido de normalizar, e apurar as possíveis irregularidades, inicialmente através da instauração de Comissão de sindicância.

b) Bens sem Plaquetas de Tombamento

No que respeita aos apontamentos específicos formulados pelo TCE referentes aos bens sem plaquetas de tombamento existentes no HEOM, esclarecemos que, ao longo do tempo, algumas plaquetas de identificação do patrimônio são danificadas devido a constantes processos de desinfecção com substâncias abrasivas, ou são descoladas dos

bens devido ao frequente manuseio, principalmente com relação aos equipamentos médicos.

As unidades da rede própria são constantemente orientadas para que sejam feitos esforços no intuito de que todos os bens sejam identificados, sugerindo-se, inclusive, a utilização de mecanismos alternativos para a identificação, como a utilização de canetas com tinta permanente para numeração do tombamento.

Contudo, a DAM, diante dos problemas apresentados com os métodos de tombamento até então utilizados, vem buscando alternativa que configure a resolução "definitiva", tanto para os novos tombamentos, quanto para aqueles que se encontram em situação de irregularidade (sem tombo e com tombamento avariado e/ou ilegível), passando a utilizar o sistema de fixação da plaqueta por parafuso, substituindo a adesão com cola, procedimento a ser adotado a partir da regularização do inventário 2012.

c) Guarda Indevida de Bens Patrimoniais Inservíveis

Apontam os auditores em seu relatório que da realização da inspeção *in loco,* em 23/10/2012, constatou a existência de 57 bens localizados no Depósito de Inservíveis do HEOM.

Cumpre-nos esclarecer que a remoção dos bens inservíveis das diversas unidades da Capital e Interior do Estado obedece à programação da DAM/CMP, a qual é iniciada a partir dos pedidos das unidades, os quais informam a relação dos itens, quantidade e localização dos bens a serem removidos.

Em cada atividade, tanto para capital como para o interior, é feita uma análise sobre o estado de conservação do bem, objetivando verificar a possibilidade de reaproveitamento, através do redirecionamento e/ou reparação do mesmo, bem como a avaliação dos fatores que deram causa ao estado de inservível. É importante destacar que tal procedimento é realizado conjuntamente com as áreas técnicas competentes da SESAB como a Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP da Superintendência de Atenção Integral a saúde - SAIS e a Diretoria de Tecnologia – DITEC da Superintendência de

Assistência Farmacêutica Ciência e Tecnologia - SAFTEC.

Logo, além do quanto exposto acerca das adequações e reestruturações administrativas da CMP, no segundo semestre de 2012, o cronograma de recolhimento de bens considerados inservíveis das Unidades da Capital e Interior, observando também as limitações logísticas, especialmente a abertura periódica do depósito da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, destino final de tal patrimônio, em janeiro de 2013, dando continuidade à execução dos trabalhos, foram retirados os 86 (oitenta e seis) itens listados pelo HEOM, conforme cópias dos Termos de Baixa de Bens Móveis Nº 2012/000718 – 000723 e 2012/000725 – 000728 **(ANEXO 01)**.

Considerando as mesmas variáveis componentes da logística reversa (retirada dos inservíveis), informamos ainda que, no tocante ao veículo de placa JPZ 3100, Ford Courier – Furgão, Ambulância 1.6, tombo 00152557, na condição de inservível, o mesmo já foi transferido para o depósito da SESAB, para as providências cabíveis, conforme Termo Nº 2013/002469 **(ANEXO 02)**, em 14/03/2013, o qual aguarda regularização para ser baixado no Sistema de Acompanhamento do Patrimônio – SIAP.

Quanto à lavadora de roupa, tipo industrial, tombamento Nº 0005766, considerada inservível, o procedimento de retirada da mesma, necessitou de estrutura especializada do caminhão do tipo munck, tendo sido recolhida no dia 14/03/2013, conforme Termo de Baixa de Bens Móveis/SIAP Nº 2013/000066 **(ANEXO 03)**.

d) Bens não Relacionados no Inventário da SESAB

Após as elucidações apresentadas sobre a gestão do setor de patrimônio, bem como as providências adotadas pelo nível Central da SESAB/DGE/DAM, já apontadas no item "a" desse documento, os bens não relacionados no inventário da SESAB já estão contemplados naquilo que diz respeito à regularização, por meio do inventário no ano 2012, a ser divulgado até o dia 15 de maio de 2013, observando o artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, ao artigo 121 da Lei Estadual nº 2.322/1966, além do Decreto Estadual nº 9.461/2005 e Instrução Normativa nº 014/2011 – SAEB, a qual disciplina os

procedimentos para a realização de inventários de bens móveis em uso, e de bens em Almoxarifado nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Atenciosamente,

José Sérgio Oliveira de Carvalho
Diretor Geral
SESAB/DGE

ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000718 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	04574300	00045743	LONGARINA COM 03 LUGARES - DESCRICAO: COR BEGE	125625	INSERVÍVEL	62,30	62,30	0,00
2	05049400	00050434	MESA DE USO DIVERSO EM MADEIRA	129983	INSERVÍVEL	350,11	350,11	0,00
3	05072100	00050721	FICHARIO DE MESA - DESCRICAO: COM 01 GAVETA	130270	INSERVÍVEL	15,46	15,46	0,00
4	05072500	00050725	ARMARIO BAIXO EM ACO - DESCRICAO: COM 01 GAVETA E 01 PORTA	130274	INSERVÍVEL	289,01	289,01	0,00
5	05072700	00050727	CAMA HOSPITALAR	130276	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
6	05243700	00052437	CAMA HOSPITALAR	131932	INSERVÍVEL	358,80	358,80	0,00
7	05251300	00052513	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL SOBRE LONGALINA PARA 02 LUGARES COR PRETA PRANCHETA ARTICUL.	132008	INSERVÍVEL	115,00	115,00	0,00
8	05251700	00052517	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL SOBRE LONGALINA PARA 02 LUGARES COR PRETA PRANCHETA ARTICUL.	132012	INSERVÍVEL	115,00	115,00	0,00
9	05252300	00052523	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL SOBRE LONGALINA PARA 02 LUGARES COR PRETA PRANCHETA ARTICUL.	132018	INSERVÍVEL	115,00	115,00	0,00
10	05254000	00052540	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL SOBRE LONGALINA PARA 02 LUGARES COR PRETA PRANCHETA ARTICUL.	132035	INSERVÍVEL	115,00	115,00	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição)
dois mil quatorze reais e oito centavos

Total:	**2.014,08**	**2.014,08**	**0,00**
Total:	2.014,08	2.014,08	

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Ass. Dirigente: Zorailde Martins de Oliveira, Cad. 209-5, Coordenadora COPAT
Data Entrega: / /

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado: Atoldo Menezes de Aguiar, Coordenador IV, Matrícula: 04.276.270-1

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO EM 08/01/2013
José A. Barbosa

Resumo por Código Contábil

Tipo de Baixa: TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAUDE
Data de Lançamento: 26/12/2012

Nº do Termo: 2012/000718
Data de Emissão: 26/12/2012

Documento	Nº do Documento	Data
PROCESSO DE BAIXA	00	26/12/2012

Conta	Descrição	Valor
5.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.014,08
Total Geral:		2.014,08

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000719 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAÉB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	05254500	00052545	POLTRONA PARA AUDITORIO EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL SOBRE LONGALINA PARA 02 LUGARES COR PRETA PRANCHETA ARTICUL	132040	INSERVÍVEL	115,00	115,00	0,00
2	05259200	00052592	CAMA HOSPITALAR	132087	INSERVÍVEL	358,80	358,80	0,00
3	05361700	00053617	CAMA HOSPITALAR	133052	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
4	05363300	00053633	MOCHO EM ACO INOX	133068	INSERVÍVEL	52,00	52,00	0,00
5	05365500	00053655	CADEIRA DE RODAS	133090	INSERVÍVEL	105,00	105,00	0,00
6	05373900	00053739	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - DESCRICAO: COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COM 02 PORTAS	133174	INSERVÍVEL	108,00	108,00	0,00
7	05377000	00053770	CAMA HOSPITALAR.	133205	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
8	05378900	00053789	CAMA HOSPITALAR	133224	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
9	05382700	00053827	CAMA HOSPITALAR	133262	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
10	05383900	00053839	CAMA HOSPITALAR	133274	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição) **Total:** 3.130,80 3.130,80 0,00
três mil cento e trinta reais e oitenta centavos

Total Geral **Total:** 3.130,80 3.130,80

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Ass. Dirigente: Zoraide Martins de Oliveira Reg. 539.209-5 Coordenadora COPA
Data Entrega: __/__/__
Ass. Responsável:

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado: Aroldo Menezes de Agular Coordenador IV Matrícula: 09.269.270 -

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO EM 08/01/2013 JOVINA - Boa Nova

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

27/12/2012 11:23

Resumo por Código Contábil

Tipo de Baixa: TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAUDE
Data de Lançamento: 26/12/2012

Nº do Termo: 2012/000719
Data de Emissão: 26/12/2012

Documento	Nº do Documento	Data
PROCESSO DE BAIXA	00	26/12/2012

Conta	Descrição	Valor
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.130,80
Total Geral:		3.130,80

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000720 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	05384000	00053840	CAMA HOSPITALAR	133275	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
2	05389800	00053898	ARMARIO BAIXO EM ACO - DESCRICAO: COM 01 GAVETA E 01 PORTA	133333	INSERVÍVEL	385,35	385,35	0,00
3	05707700	00057077	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL - MARCA: CONSUL	136419	INSERVÍVEL	448,80	448,80	0,00
4	05722300	00057223	MACA HOSPITALAR	136565	INSERVÍVEL	403,23	403,23	0,00
5	05726700	00057267	CAMA HOSPITALAR	136609	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
6	05726800	00057268	CAMA HOSPITALAR	136610	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
7	05731700	00057317	CAMA HOSPITALAR	136659	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
8	05774400	00057744	BANQUETA EM ACO	137086	INSERVÍVEL	93,60	93,60	0,00
9	05803300	00058033	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - DESCRICAO: COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO COM 02 PORTAS	137375	INSERVÍVEL	108,00	108,00	0,00
10	05831000	00058310	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 04 PORTAS	137647	INSERVÍVEL	180,80	180,80	0,00
11	11704600	00117046	TELEVISOR EM CORES - DESCRICAO: 14 POLEGADAS	193276	INSERVÍVEL	369,00	369,00	0,00
12	13632100	00136321	MOCHO EM ACO INOX - DESCRICAO: GIRATORIA, ASSENTO DE 40CM DE DIAMETRO CHAPA ACO INOX TIPO AISI-304 N 20, BASE TUBOSDE 1 1/4 PES PONTEIRA BORRACHA, ALTURA REGULAVEL, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE MARCA MED LINE M. PP0004 SHOPMED NF 43	211561	INSERVÍVEL	76,80	76,80	0,00
13	14642400	00146424	LONGARINA COM 04 LUGARES - DESCRICAO: SEM BRACOS, ASSENTO INDIVIDUALIZADO EM FORMA DE CONCHA MOLDADO EM FIBRA DE POLIPROPILENO. ESTRUTURA METALICA DE SECCAO RETANGULAR C/TRATAMENTO FOSFATIZANTE DE PINTURA EPOXI-PO PRETO FOSCO. MARCA MODERNA/PL-8. LT COMERCIO NF 826	221188	INSERVÍVEL	92,00	92,00	0,00
14	15782200	00157822	CAMA TIPO FAWLER - DESCRICAO: , ADULTO, DIM. NAO INF. A 2020X900MM C/CABECEIRA E PESEIRA EM CHAPA DE ACO N. 22, CINTA DE PROTECAO EM ACO INOX, ESTRADO TIPO FAWLER EM CHAPA DE ACO N.22, 2 MANIVELAS EM ACO, SOBRE RODAS C/125MM DE DIAM. E SISTEMA DE FREIO. MARCA MHML 570C. MED VISION NF 191 AFM 1106.	232027	INSERVÍVEL	486,72	486,72	44,60
15		00168986	ARMARIO GUARDA-ROUPA EM ACO - DESCRICAO: C 04 PORTAS	1072934	INSERVÍVEL	180,80	180,80	52,67
16		00170440	MESA PARA REFEITORIO - DESCRICAO: DIM 400 X 600	275987	INSERVÍVEL	200,00	200,00	33,30

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Dirigente: Zorailde Martins de Oliveira, Cad. 120539.209-5, Coordenadora COPAT
Ass. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado
Arnaldo Menezes de Aguiar, Coordenador IV, Matrícula: 09.20[illegible]

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO EM 08/01/2013
José A. Barbosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000720 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
17		00174606	MICROCOMPUTADOR PENTIUM - DESCRICAO: AMD SEMPRO XP 2200,256DDR,HD 40	1072767	INSERVÍVEL	1.500,00	1.500,00	0,00
18		00174650	LONGARINA COM 03 LUGARES	1046129	INSERVÍVEL	292,50	292,50	80,35
19		00174653	LONGARINA COM 03 LUGARES	1046132	INSERVÍVEL	292,50	292,50	80,35
20	91205700	00192885	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 01 PORTA	270488	INSERVÍVEL	90,40	90,40	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição) **Total:** 7.114,10 7.114,10 291,27

sete mil cento e quatorze reais e dez centavos

Total Geral **Total:** 7.114,10 7.114,10 291,27

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/____
Ass. Dirigente
Ass. Responsável: Zoraide Martins de Oliveira 639.209-5 Coordenadora COPAT

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado
Arnoldo Menezes de Aguiar Coordenador IV Matrícula 09.26[illegible]

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB RECEBIDO EM 08/01/2013 Jose A. Barbosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

27/12/2012 11:33

Resumo por Código Contábil

Tipo de Baixa: TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAUDE
Data de Lançamento: 26/12/2012

Nº do Termo: 2012/000720
Data de Emissão: 26/12/2012

Documento	Nº do Documento	Data
PROCESSO DE BAIXA	00	26/12/2012

Conta	Descrição	Valor
2	EQUIPAMENTOS E APAR. (SIST. COMUN.)	369,00
2.1	EQUIPAMENTOS (SIST. PROC. DADOS)	1.500,00
5.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.758,38
5.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	486,72
Total Geral:		7.114,10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000721 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	91204600	00192874	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	270477	INSERVÍVEL	16,09	16,09	0,00
2		00222135	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR - DESCRICAO: , TIPO BASICO, COM MONITOR, X86 32/64 BITS CLOCK 2 GHZ E 256 L2, 512 MB DDR2, 80 GB, WINDOWS XP PRO PORT. GARANTIA INTEGRAL E MANUTENÇÃO "ONSITE" PELO PERIODO DE 03 ANOS, MARCA: LOG SPXC. LOGIN, NF: 131582, AFM: 164/08.	1450356	INSERVÍVEL	1.119,50	1.119,50	55,96
3		00235284	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL. - DESCRICAO: MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA E CREMALHEIRA, ATE POSICAO DO LEITO. MARCA MHML, AVIPE NF 315 AFM 1931/08	1614950	INSERVÍVEL	576,00	576,00	345,60
4		00235286	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA E CREMALHEIRA, ATE POSICAO DO LEITO. MARCA MHML, AVIPE NF 315 AFM 1931/08	1614952	INSERVÍVEL	576,00	576,00	345,60
5		00235289	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA E CREMALHEIRA, ATE POSICAO DO LEITO. MARCA MHML, AVIPE NF 315 AFM 1931/08	1614955	INSERVÍVEL	576,00	576,00	345,60
6		00238782	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: ESTRUTURA TUBULAR, EM ACO INOX, C/4 HGANCHOS, MARCA MA, UTI MEDICA NF 70 AFM 91/09	2023360	INSERVÍVEL	132,00	132,00	91,30
7		00238886	SUPORTE PARA SORO - DESCRICAO: ESTRUTURA TUBULAR, EM ACO INOX, C/4 HGANCHOS, MARCA MA, UTI MEDICA NF 70 AFM 91/09	2023464	INSERVÍVEL	132,00	132,00	91,30
8		00241550	CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: PARA ADULTO, EM ACO TUBULAR METALICA C/DUPLO X TUBULAR CENTRAL, MARCA TOKLEVE, UTI MEDICA NF 64 AFM 61/09	2021267	INSERVÍVEL	427,00	427,00	295,28
9		00241556	CADEIRA PARA BANHO - DESCRICAO: MARCA TOKLEVE, UTI MEDICA NF 65 AFM 61/09	2021352	INSERVÍVEL	198,50	198,50	137,36
10		00244647	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO: SEM BRACOS, ESPALDAR BAIXO, MARCA CADEMOL/CA-107, KATIA CRISTINA NF 1490 AFM 1120/09	1941586	INSERVÍVEL	55,01	55,01	36,15

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Dirigente Unidade: Zorailde Martins de Oliveira 19.599.209-5 Coordenadora
Ass. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado
Ardila Menezes de Aguiar
Coordenador IV
Matrícula: 19.266.870-

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO EM 08/01/2013

/corp/linkdata/patrimonio/baixa/relatorios/RelatorioTermoBaixaBem.asr

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000722 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	06376400	00063764	CAMA HOSPITALAR	142839	INSERVÍVEL	478,40	478,40	0,00
2		00260679	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: MOV.SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATE POSICAO LEITO; AMORTECEDOR DE GAS, REV. EM COURVIN, MARCA ROTAL/RT-20-426, MEDI SAUDE NF 1542 AEE 39/09	1986425	INSERVÍVEL	379,28	379,28	259,20
3		00260681	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: MOV.SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATE POSICAO LEITO; AMORTECEDOR DE GAS, REV. EM COURVIN, MARCA ROTAL/RT-20-426, MEDI SAUDE NF 1542 AEE 39/09	1986427	INSERVÍVEL	379,28	379,28	259,20
4		00260682	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: MOV.SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, ALAVANCA CREMALHEIRA, ATE POSICAO LEITO; AMORTECEDOR DE GAS, REV. EM COURVIN, MARCA ROTAL/RT-20-426, MEDI SAUDE NF 1542 AEE 39/09	1986428	INSERVÍVEL	379,28	379,28	259,20
5		00272545	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: ,MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, MOVEIS ANDRADE NF 1496 A 1500 AFM 01/2010 . MARCA M.ANDRADE.	2069706	INSERVÍVEL	750,00	750,00	537,50
6		00277111	APARELHO TELEFONICO COMUM - DESCRICAO: COM FIO, PARA MESA, CONECTORES PADRAO AMERICANO E/ OU TELEBRAS, TECLAS DE SERVIÇOS INTELIGENTES PARA: VISUALIZACAO DE NUMEROS, AGENDA, RADIAL E PAUSE, FLASH, SIGA-ME, CONFERENCIA, OPERADORA, DISCAR E SELECIONAR, GARANTIA MINIMA 01(ANO). FORNECEDOR - TELESETE -NF -1074 - AFM - 341 / 2010. - MARCA: MT	2165427	INSERVÍVEL	79,86	79,86	61,84
7		00277115	APARELHO TELEFONICO COMUM - DESCRICAO: COM FIO, PARA MESA, CONECTORES PADRAO AMERICANO E/ OU TELEBRAS, TECLAS DE SERVIÇOS INTELIGENTES PARA: VISUALIZACAO DE NUMEROS, AGENDA, RADIAL E PAUSE, FLASH, SIGA-ME, CONFERENCIA, OPERADORA, DISCAR E SELECIONAR, GARANTIA MINIMA 01(ANO). FORNECEDOR - TELESETE -NF -1074 - AFM - 341 / 2010. - MARCA: MT	2165431	INSERVÍVEL	79,86	79,86	61,84
8		00277117	APARELHO TELEFONICO COMUM - DESCRICAO: COM FIO, PARA MESA, CONECTORES PADRAO AMERICANO E/ OU TELEBRAS, TECLAS DE SERVIÇOS INTELIGENTES PARA: VISUALIZACAO DE NUMEROS, AGENDA, RADIAL E PAUSE,	2165433	INSERVÍVEL	79,86	79,86	61,84

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Ass. Dirigente: Zorailde Barros de Oliveira, Coordenadora COPAT
Data Entrega: __/__/__
Ass. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado: Arnaldo Menezes de Aguiar, Conservador IV
Matrícula

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/COPA/SAEB
RECEBIDO EM 08/01/2013
José A. Bonfim

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000722 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
			FLASH, SIGA-ME, CONFERENCIA, OPERADORA, DISCAR E SELECIONAR, GARANTIA MINIMA 01(ANO). FORNECEDOR - TELESETE -NF -1074 - AFM - 341 / 2010. - MARCA: MT					
9		00277120	APARELHO TELEFONICO COMUM - DESCRICAO: COM FIO, PARA MESA, CONECTORES PADRAO AMERICANO E/ OU TELEBRAS, TECLAS DE SERVIÇOS INTELIGENTES PARA: VISUALIZACAO DE NUMEROS, AGENDA, RADIAL E PAUSE, FLASH, SIGA-ME, CONFERENCIA, OPERADORA, DISCAR E SELECIONAR, GARANTIA MINIMA 01(ANO). FORNECEDOR - TELESETE -NF -1074 - AFM - 341 / 2010. - MARCA: MT	2165436	INSERVÍVEL	79,86	79,86	61,84
10		00277124	APARELHO TELEFONICO COMUM - DESCRICAO: COM FIO, PARA MESA, CONECTORES PADRAO AMERICANO E/ OU TELEBRAS, TECLAS DE SERVIÇOS INTELIGENTES PARA: VISUALIZACAO DE NUMEROS, AGENDA, RADIAL E PAUSE, FLASH, SIGA-ME, CONFERENCIA, OPERADORA, DISCAR E SELECIONAR, GARANTIA MINIMA 01(ANO). FORNECEDOR - TELESETE -NF -1074 - AFM - 341 / 2010. - MARCA: MT	2165440	INSERVÍVEL	79,86	79,86	61,84
Valor Total por Extenso(Aquisição)					**Total:**	**2.765,54**	**2.765,54**	**1.624,30**
dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos								
Total Geral					**Total:**	2.765,54	2.765,54	1.624,30

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Dirigente/Responsável: Zorailde Martins de Oliveira, Cad. 19.539.209-5, COREN BAHIA

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado: Aroldo Menezes de Aguiar, Coordenador IV, Matrícula 09[illegible]

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome:
ALMOXARIFADO/DPM/SAEB
RECEBIDO
EM 08/01/2013.

/com/linkdata/patrimonio/baixa/relatorios/RelatorioTermoBaixaBem.asr

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000723 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	05048200	00050492	CADEIRA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM ESTRUTURA EM METAL COR PRETA	130041	INSERVÍVEL	36,00	36,00	0,00
2	05077400	00050774	MACA HOSPITALAR	130323	INSERVÍVEL	403,23	403,23	0,00
3	05749200	00057492	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 04 PORTAS	136834	INSERVÍVEL	180,80	180,80	0,00
4	06156000	00061560	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO	140781	INSERVÍVEL	180,80	180,80	0,00
5	90435000	00190590	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 08 PORTAS	268193	INSERVÍVEL	45,20	45,20	0,00
6	90435100	00190591	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 08 PORTAS	268194	INSERVÍVEL	45,20	45,20	0,00
7		00238407	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA - DESCRICAO: , MARCA MODERNA, AMOEDO NF 789 AFM 344/09	1999066	INSERVÍVEL	79,00	79,00	53,92
8		00238415	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA - DESCRICAO: , MARCA MODERNA, AMOEDO NF 789 AFM 344/09	1999074	INSERVÍVEL	79,00	79,00	53,92
9		00272541	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: ,MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, MOVEIS ANDRADE NF 1496 A 1500 AFM 01/2010 . MARCA M.ANDRADE.	2069702	INSERVÍVEL	750,00	750,00	537,50
10		00272543	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL - DESCRICAO: ,MOVIMENTO SIMULTANEO ENCOSTO, BRACOS, PES, ACIONAMENTO TRES ESTAGIOS, MOVEIS ANDRADE NF 1496 A 1500 AFM 01/2010 . MARCA M.ANDRADE.	2069704	INSERVÍVEL	750,00	750,00	537,50
			Valor Total por Extenso(Aquisição) dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos		**Total:**	**2.549,23**	**2.549,23**	**1.182,84**
			Total Geral		**Total:**	2.549,23	2.549,23	1.182,84

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Dirigente: Zorailde Martins de Oliveira
Cad. 509.209-5
Cond. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado
Apolo Menezes de Aguiar
Coordenador TV

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome:
ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO
EM 08/01/2013
José A. Barbosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000725 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19126000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	40792100	Y00030794	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA: SMS - MODELO: ECC 1200 - SERIE: 4439	246245	INSERVÍVEL	204,00	0,00	0,00
2	41158400	Y00032281	GRAMPEADORA INDUSTRIAL PARA TIPOGRAFIA - MARCA: SM	247732	INSERVÍVEL	32,00	0,00	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição) **Total:** **236,00** **0,00** **0,00**

duzentos e trinta e seis reais

Total Geral **Total:** 236,00

Entrega		Dir. de Patrimônio	Recebedor
Data Autorização	Ass. Dirigente	Data Recebimento	Nº Cadastro:
04/01/2013	Zorailde Martins de Oliveira 209-5 Coordenadora COPA	08/01/2013	Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB RECEBIDO EM 08/01/2013
Data Entrega	Ass. Responsável	Ass. Almoxarifado	
/ /		Aroldo Menezes de Aguiar Coordenador II	

Resumo por Código Contábil

Tipo de Baixa: TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAUDE
Data de Lançamento: 26/12/2012

Nº do Termo: 2012/000725
Data de Emissão: 26/12/2012

Documento	Nº do Documento	Data
PROCESSO DE BAIXA	00	26/12/2012

Conta	Descrição	Valor
2.1	EQUIPAMENTOS (SIST. PROC. DADOS)	204,00
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32,00
Total Geral:		236,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE – SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000726 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 – HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	0004169	Y00202239	CADEIRA FIXA EM COURVIM – DESCRICAO: P/ DIGITADOR, MODELO RIO III	1209479	INSERVÍVEL	128,00	0,00	0,00
2		Y00228193	CONDICIONADOR DE AR DE TETO – SPLIT – DESCRICAO: 12.000 BTS – MARCA: SPRINGER	2087291	INSERVÍVEL	691,20	0,00	0,00
3		Y00228198	CONDICIONADOR DE AR TIPO BI SPLIT – DESCRICAO: COM 12.000 BTU 220 V – 21.000 BTU 220V – MARCA: SPRINGER	2096786	INSERVÍVEL	1.575,00	0,00	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição) **Total:** 2.394,20 0,00 0,00

dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos

Total Geral **Total:** 2.394,20

Entrega

Data Autorização: 04/01/2013

Ass. Dirigente: Zorailde Martins de Oli... 539.209-5 Coordenadora

Data Entrega: __/__/__

Ass. Responsável:

Dir. de Patrimônio

Data Recebimento: 08/01/2013

Ass. Almoxarifado: Aroldo Menezes de Aguiar, Coordenador IV, Matrícula 09.266.870-7

Recebedor

Nº Cadastro:

Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB

RECEBIDO EM 08/01/2013

/com/linkdata/patrimonio/baixa/relatorios/RelatorioTermoBaixaBem.asr

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE – SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000727 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 – HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	40778900	Y00030666	SUPORTE PARA SORO	246117	INSERVÍVEL	47,00	0,00	0,00
2	40780200	Y00030679	VENTILADOR DE TETO	246130	INSERVÍVEL	36,80	0,00	0,00
3	40783100	Y00030706	VENTILADOR DE PAREDE - MARCA: SOLASTER - MODELO: VENEZA	246157	INSERVÍVEL	85,60	0,00	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição) **Total:** 169,40 0,00 0,00
cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos

Total Geral **Total:** 169,40

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Diretor de Unidade
Zorailde Miranda
Cad 19.599.209-5
Coordenadora COF
Ass. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 08/01/2013
Ass. Almoxarifado
Aroldo Menezes de Aguiar
Coordenador IV
Matrícula 09.266.879

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome: ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO
EM 08/01/2013
Dair A. Barbosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2012/000728 **Data da Baixa:** 26/12/2012 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB

Emitente: 19128000 – HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA

Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	05212500	00052125	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: ESCURA SEM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS	131620	INSERVÍVEL	287,20	287,20	0,00
2	05258500	00052585	CAMA HOSPITALAR	132080	INSERVÍVEL	358,80	358,80	0,00
3	05745000	00057450	GUARDA ROUPA EM ACO PARA VESTUARIO - DESCRICAO: COM 04 PORTAS	136792	INSERVÍVEL	180,80	180,80	0,00
		00170538	MESA PARA REFEITORIO - DESCRICAO: DIM 400 X 600	276085	INSERVÍVEL	200,00	200,00	33,30
5		00238416	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA - DESCRICAO: , MARCA MODERNA, AMOEDO NF 789 AFM 344/09	1999075	INSERVÍVEL	79,00	79,00	53,92
6		00238420	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA - DESCRICAO: , MARCA MODERNA, AMOEDO NF 789 AFM 344/09	1999079	INSERVÍVEL	79,00	79,00	53,92
7		00238434	CADEIRA EMPILHAVEL TIPO CONCHA - DESCRICAO: , MARCA MODERNA, AMOEDO NF 789 AFM 344/09	1999093	INSERVÍVEL	79,00	79,00	53,92
8		00266257	SUPORTE PARA HAMPER - DESCRICAO: MARCA MA 950, AVIPE NF 421 AFM 255/09	2012086	INSERVÍVEL	217,00	217,00	148,22

Valor Total por Extenso(Aquisição)
hum mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos

Total:	1.480,80	1.480,80	343,28
Total Geral			
Total:	1.480,80	1.480,80	343,28

Entrega
Data Autorização: 04/01/2013
Ass. Diretor(a) de Gestão: Zorailde Martins Cad. 19.539.209-5 Diretora Geral
Data Entrega: __/__/__
Ass. Responsável

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 05/01/2013
Ass. Almoxarifado
Acildo Menezes de Aguiar Coordenador IV Matrícula 370

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome:
ALMOXARIFADO/DPA/SAEB
RECEBIDO EM 05/01/2013
Joseta Barbosa

ANEXO 02

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

14/03/2013 06:43

Termo de Transferência Interna

Nº do Termo: 2013/002469 **Data da Movimentação:** 27/02/2013

Cedente: 019000 - SECRETARIA DA SAUDE - SESAB
Origem: 19126000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA -
Endereço: 74000608 - HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA - HOM, TERREO, DEPOSITO PATRIMONIO - SALVADOR

Responsável: MARIA INES MORAIS ALVES DE FARIAS
Co-Responsável: CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
Recebedor: 019000 - SECRETARIA DA SAUDE - SESAB
Destino: 03004210 - SESAB / DGE / DAM / CSG -
Endereço: 74000431 - SESAB - SECRETARIA DA SAUDE - COTRAN, ANTIGO SETRAN/DISTRIBUIÇAO CSG SALA 13 SALVADOR
Responsável: LUIZ ANTONIO MUNIZ BRANDÃO
Co-Responsável: ROBERTO DOS SANTOS QUEIROZ

Item	Patrimônio	Descrição	Sit. Física	Valor (R$)
1	00152557	VEICULO AMBULÂNCIA - COR: BRANCA - MARCA: FORD - MODELO: COURIER 1,6 L - COMBUSTIVEL: GASOLINA - ANO FABRICACAO: 2003 - ANO MODELO: 2004 - PLACA: JPZ3106 - CHASSI: 9BFNSZPPA4B953392 - RENAVAN: 817902363	BOM	31.964,64
			Total	31.964,64

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Autorizo a movimentação do(s) bem(ns) Patrimonial(is).

14 03 2013
Zoraide Martins de Oliveira
Cad. 19.539.408-5
Ass./Carimbo Patrimônio

14/03/13
Ass./Carimbo Origem
Cláudia dos Santos Lima
Patrimônio / HEOM
Cad. 19.378.247-2

Atesto que recebi os bens patrimoniais constantos neste termo, assumindo total responsabilidade pela guarda e zelo dos mesmos.

14/02/2013
Ass./Carimbo Destino
Wilson Santos de Oliveira
Cad. 19.218.338-5
SESAB/CMP/COPAT

ANEXO 03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE - SESAB

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

Nº do Termo: 2013/000066 **Data da Baixa:** 23/01/2013 **Tipo de Baixa:** TRANSFER. ALMOXARIFADO/SAEB
Emitente: 19128000 - HOSPITAL OCTAVIO MANGABEIRA
Destinatário:

Item	Antigo	Atual	Descrição	Cod. Baixa do Bem	Sit. Física	Vl. Aquisição	Vl. Corrigido	Vl. Residual
1	05766700	00057667	LAVADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL	137009	INSERVÍVEL	3.328,00	3.328,00	0,00

Valor Total por Extenso(Aquisição)
três mil trezentos e vinte e oito reais

Total:	3.328,00	3.328,00	0,00
Total:	3.328,00	3.328,00	

Total Geral

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Entrega
Data Autorização: 14/03/2013
Data Entrega: __/__/__
Ass. Diligente
Ass. Responsável
Car. 10.535.203-5

Dir. de Patrimônio
Data Recebimento: 14/03/13
Ass. Almoxarifado

Recebedor
Nº Cadastro:
Nome:
ALMOXARIFADO/DPA/SAES
RECEBIDO
em 14/03/13

ANEXOS 03

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS

Comissão Processante - Portaria nº 070/2013

Interessado: Empresa Prince Nutrição Ltda.

Processos: 0300120475898 (volumes I e II)

0300120552671 – HEOM

0300120647257 – Defesa

0300130059981 – Razões Finais

RELATÓRIO TÉCNICO (FINAL)

A Comissão Processante da SAIS, designada por meio da Portaria nº 70/2013, publicada no DOE de 15jan2013, tendo concluído o processo de apuração das denúncias referentes à execução do contrato nº 054/2010, celebrado com a empresa Prince Nutrição Ltda., que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de refeições aos hospitais Octávio Mangabeira e Ernesto Simões Filho, após a análise da defesa, razões finais e depoimentos e documentos acostados aos autos, passa a relatar o seguinte:

O processo de apuração tem origem em uma série de denúncias encaminhadas à Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGRP) da SAIS pela Diretoria do Hospital Octavio Mangabeira, a respeito de irregularidades verificadas na execução do contrato nº 054/2013.

Por este motivo, a Superintendente da SAIS resolveu instaurar o competente processo administrativo, nos termos da Lei Estadual nº 9433/2005 e do Decreto nº 13967/2012, com a finalidade de apurar as irregularidades praticadas pelo contratado, descritas de forma pormenorizada no Termo de Instauração que dá início a este processo (Volume I, folha 1).

Ressaltamos que a Comissão Processante cumpriu todas as exigências da legislação vigente, assegurando ao contratado o direito de defesa, produção de provas e vistas ao processo, bem como a oitiva das testemunhas requerida por seus advogados, designando audiências com esta finalidade.

A empresa foi notificada por via postal para apresentação de defesa prévia, tendo o seu representante legal comparecido à sala da Comissão para o recebimento das cópias solicitadas no dia 27/11/2012 (folha 381, volume II). A peça de defesa ingressou no protocolo Geral da

Sesab em 11/10/2012, em tempo hábil, tendo sido analisada de forma criteriosa pela Comissão, conforme relatório preliminar anexo às folhas 432/438 do volume II.

Dando prosseguimento ao processo, foi expedida nova notificação (folha 439, volume II) por via postal (folhas 440/441, volume II) para apresentação das razões finais.

1. Foi atendida pela Comissão a solicitação de oitiva dos funcionários da empresa Prince, tendo sido realizadas audiências para essa finalidade, conforme termos de depoimento anexo aos autos (fls. 394 a 416, do Volume II). Foram ouvidos os seguintes funcionários da contratada:

   Srª Solange Carvalho de Santana, Nutricionista;

   Sr. Ayr Maia Dias, Chefe da Manutenção;

   Sr. Carlos Alberto Santos Virgens, Coordenador de Pessoal.

   Pela SESAB, foram ouvidos os seguintes servidores:

   Srª Cláudia Dantas Martins, Nutricionista e fiscal do contrato, servidora do HEOM;

   Sr. Isaac Ibenaia, Chefe do Setor de Manutenção do HEOM;

   Sr. Marco Antônio Alabi, Diretor Administrativo do HESF.

   Todas as audiências foram realizadas na presença de advogados da empresa Prince.

2. Dos Atestados de Capacidade Técnica:

A contratada apresentou atestados expedidos pela diretoria do Hospital Ernesto Simões Filho, datado de 31ago2012, anexo as fls. 43 do processo de defesa. Convocamos o Sr. Marco Antônio Alabi para a oitiva e este apresentou os seguintes esclarecimentos:

As refeições servidas no HESF são preparadas na cozinha do HEOM e são transportadas para a Unidade. Informa que só fez uma visita à cozinha do HEOM, em caráter de cortesia e que não foi uma visita técnica. Que não acompanha a fiscalização do contrato, pois acompanha apenas o quantitativo de refeições referente ao HESF. Esclarece que assinou o atestado levando em consideração apenas o serviço prestado no HESF, que é cumprido de acordo, ou seja, de forma correta, entregue no horário e que nunca recebeu nenhuma notificação em relação a não conformidades do contrato por parte do HEOM.

Pelo teor de depoimento, ficou esclarecido que o Sr. Marco Antônio Alabi, Diretor Administrativo do HESF, não estava a par dos problemas existentes na cozinha de HEOM, uma vez que só realizou uma visita local, em caráter de cortesia. Além disso, não é o responsável pela fiscalização do contrato, atribuição da Srª Cláudia Dantas, nutricionista lotada no Serviço de Nutrição e Dietética do HEOM.

Outro atestado também foi apresentado pela contratada às fls. 45 do processo de defesa, assinado pela Diretoria do HEOM, datado de 13ago2009 e anterior à vigência do atual contrato, que foi assinado somente em 2010. Portanto, não tem validade para ser considerado nesta apuração, pois não possui relação com o contrato nº 054/2010.

3. Da Prorrogação do Contrato:

Segundo a empresa, o contrato em questão foi prorrogado até 26ago2013. No entanto, de acordo com o Parecer nº PGE-PA-NSESAB-CGM-716/2011 de 07dez2012, constante do processo SESAB nº 0300120542048 a i. procuradora recomendou a rescisão unilateral do contrato, retenção de créditos, execução da garantia prestada, aplicação da multa contratualmente prevista e a responsabilização do contratado pelas perdas e danos, respeitado o exercício do contraditório e ampla defesa,em razão das mesmas denúncias que deram origem a este processo de apuração terem instruído, também, o processo supracitado. Simultaneamente, a SAIS providenciou a instauração do processo administrativo de multas e sanções. Ainda no citado parecer foi recomendada a inabilitação da empresa no certame realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos da SESAB (DLC) para o mesmo objeto contratual, cujos serviços de fornecimento de refeições destinam-se aos hospitais HEOM e HESF (cópia anexa dos Pareceres, folhas 419/431, vol. II). Dessa forma, as medidas indicadas pela PGE traduzem a gravidade das diversas denúncias noticiadas nos autos, pois elas foram recomendadas antes mesmo da instauração do processo administrativo.

4. Da Nulidade do Processo de Apuração pela SAIS:

Não há nulidade de forma alguma no processo de apuração instaurado pela SAIS. Todo o processo vem sendo conduzido atendendo às disposições da Lei Estadual nº 9433/2005 e do Decreto nº 13.967/2012, que regulamenta a dosimetria das sanções administrativas, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Este processo de apuração foi instaurado a partir do conhecimento pela Diretoria de Gestão de Rede Própria (DGRP) de uma série de denúncias formais encaminhadas pela Diretoria do HEOM. Na CI nº 459/2012, (fl. 3, Volume I) narra de forma concisa todas as irregularidades denunciadas pelo HEOM, consideradas de natureza grave, sugerindo a abertura de processo

administrativo para a apuração dos fatos e a conseqüente aplicação das penalidades previstas na legislação.

Dessa forma, é totalmente descabida a declaração de nulidade proposta pela empresa Prince, uma vez que à Administração Pública, por meio dos seus prepostos, não pode abrir mão do seu papel fiscalizador. A DGRP dispõe hoje na sua estrutura de fiscais e gestores de contrato nas Unidades de Saúde, justamente para fazer cumprir as normas inseridas nos projetos básicos que compõem os processos licitatórios, bem como os termos dos contatos ajustados entre a SESAB e seus fornecedores.

5. Da Multa e Demais Penalidades Aplicáveis:

A aplicação de multa está prevista no art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e no art. 18, do Decreto nº 13.967, de 7mai2012. A imposição da pena de multa, neste caso, desde o início do contrato deu-se em razão da verificação nos autos do evidente descumprimento do contrato, calculada com base no valor das faturas mensais da prestação dos serviços. No que se refere à manutenção das instalações da cozinha e dos equipamentos, as disposições do instrumento convocatório, Projeto Básico e do contrato são cristalinas e não deixam qualquer dúvida a respeito da responsabilidade da contratada, senão vejamos:

ITEM 6 - MANUTENÇÃO (fls. 33 e 34, Volume I):

- *"A contratada deverá adaptar às suas expensas sem ônus para o contratante e com sua prévia autorização instalações e equipamentos necessários para a prestação de serviço de alimentação deste Projeto Básico. Ao término do contrato, a contratada poderá retirar todo o equipamento por ela instalado, sem onerar o contratante".*

Parte B6 – Obrigações da contratada – Disposições Específicas desse Certame, letras k, r, t, ii (fls. 126, 127, 128, Volume I):

Letra K : *"Apresentar ao contratante o manual de boas práticas e fazer cumprir suas rotinas e determinações conforme portarias e resoluções vigentes".*

Letra R : *"Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos em 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à contratante e recuperá-los quando danificados no prazo de 72h; os equipamentos indispensáveis devem ter substituição imediata até o retorno".*

Letra T: *"Manter as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de funcionamento".*

Letra ii : "*Manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e legislações pertinentes.*

Por outro lado, a cláusula sétima do contrato determina ao contratado as seguintes obrigações:

Letra C: "*Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo contratante*".

Letra J: "*Reparar, repor ou restituir nas mesmas condições e especificações dentro do prazo que foi determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações nas mais perfeitas condição de funcionamento*".

Agrava ainda mais a situação o fato de que a empresa Prince presta serviços no HEOM desde 23jun2003, sem interrupção, decorrente de contratos anteriores, tendo recebido a cozinha reformada pelo projeto REFORSUS, conforme depoimento da Srª Cláudia Dantas (às fls. 400 do Volume II). Isso nos leva a crer que a empresa negligenciou a manutenção da cozinha da unidade, já que faz uso do local há 10 anos. Certamente, os procedimentos de higienização previstos no ajuste ficaram comprometidos, visto que no depoimento da Srª Cláudia Dantas foi dito que a contratada não cumpre com as normas gerais de higiene, e que apesar de existirem manuais e terem os produtos adequados, os funcionários da Prince não cumprem o estabelecido. A deficiente higienização explica os casos de contaminação de alimentos servidos, verificados das notificações 012/2012 e 013/2012. Informou que, no mês de junho de 2012, houve um manifesto de um grupo de servidores do HEOM protestando sobre a prestação de serviços e a qualidade da alimentação servida e que neste dia, apenas 24 pessoas almoçaram, sendo que a média diária é de aproximadamente 220 pessoas. Relata a depoente, que no papel de fiscalização do contrato os principais problemas encontrados referem-se a manutenção de equipamentos e da área física, atraso de refeições, falta de gêneros, mudança de cardápio e disciplina dos funcionários da contratada.

Vale ressaltar o que diz a CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

"*Competirá o contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154, da Lei Estadual nº 9433/2005, ficando*

esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato".

O estado das instalações da cozinha do HEOM é lamentável e foi verificado "in loco" pela Comissão e Assessoria da DGRP em vistas à Unidade, tão logo foi instaurado o processo administrativo. Não bastassem as denúncias pormenorizadas do Setor de Nutrição, anexas aos autos, as fotografias ilustram bem a situação encontrada. Os depoimentos colhidos na oitiva da Srª Cláudia Dantas, fiscal do contrato do HEOM são relevantes e ratificam plenamente o teor das denúncias reiteradas de descumprimento do contrato no que se refere à manutenção das instalações da cozinha e dos equipamentos, falta de higiene adequada do ambiente, que contribuíram decisivamente para a contaminação dos alimentos servidos.

Assim, a redução da multa pleiteada pelo contratado só deverá ser aceita pela Administração caso a Procuradoria Geral do Estado – PGE entenda que existe previsão nas disposições do Decreto Estadual nº 13.967/2012 que normatiza a dosimetria, ressalvando que a multa não pode ser dissociada do valor do contrato, em nenhuma hipótese, como pretende o interessado. Por oportuno, esclarecemos que o cálculo da multa sugerida atende aos requisitos do Art. 18, parágrafo V, do supracitado Decreto Estadual.

6. Das Ressalvas na Fatura:

Não existe o procedimento de ressalvas nas faturas. Caso esse procedimento fosse adotado, cercearia o direito de defesa assegurado pela Constituição Federal e Lei Baiana de Licitações e Contratos, uma vez que o contratante não teria meios de evitar possível desconto. Só o regular processo administrativo é capaz de promover a apuração e a aplicação de multas e demais sanções. Caso as ressalvas fossem apontadas em cada fatura da empresa, o desconto seria processado pelo Setor Financeiro da SAIS, sem que fosse concedido ao contratante o direito de se manifestar, produzir provas e contradizer os fatos, oportunidade que existe agora, neste processo administrativo.

7. Dos Aditivos Firmados:

Os termos adotivos firmados não extinguem a obrigação do contratante em apurar denúncias que cheguem ao conhecimento da administração, que neste caso ocorre por meio da DGRP. A Administração não pode se omitir e deixar de apurar denúncias oriundas dos seus fiscais e gestores, conforme já nos referimos.

8. Dos Atrasos nos Pagamentos Suspensos a 90 (noventa) dias:

Em diligência ao Setor Financeiro da SAIS solicitamos informações a respeito de possíveis atrasos dessa ordem. Conforme documentação acostada aos autos (CI nº 16 /2013, fls. 417, Volume II), não houve registro de atrasos superiores a 90 (noventa) dias, segundo informação do responsável pelo setor, Sr. Alexandre Macedo Queiroz.

Ressalta a Comissão que na audiência realizada no dia 14/12/2012, a Drª Thaís Gordilho Olivieri, advogada da empresa, requereu o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de documentos, que até a presente data não foram recebidos pela Comissão.

9. Das alegações de interesse pessoal e perseguições:

No que se refere às alegações de interesse pessoal e perseguições à empresa por parte de servidores do HEOM que fiscalizam o contrato, consideramos tal assunto essencialmente subjetivo, não havendo provas de tal conduta. Na verdade, o contratado tenta transferir ao contratante a responsabilidade pela execução dos serviços, uma vez que deixou de cumprir cláusulas contratuais conhecidas a partir do momento em que decidiu participar do certame, ainda mais que ocupa as dependências da cozinha do HEOM há mais de 10 anos ininterruptos.

Ficou constatado pela Comissão Processante que a empresa Prince Nutrição Ltda. descumpriu o contrato nº 054/2010 no que se refere aos itens descritos a seguir:

A - Descumprimento da Parte B6-Obrigações da Contratada (manutenção das instalações e equipamentos do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Octávio Mangabeira), constante das Disposições Específicas Desse Certame- letras k,r,t,ii- Instrumento Convocatório(Notificação nº.007/2011);

B - Descumprimento da Parte B6-Obrigações da Contratada- Disposições Específicas Desse Certame - itens 16, 23, 24, 33, 47, 53 - Instrumento Convocatório (Notificação nº. 009/2011). Fornecimento de pão sem condições de consumo em estado de deterioração, com a presença de fungos;

C - Descumprimento da Parte B6 - Obrigações da Contratada - Disposições Específicas Desse Certame - itens 23 e 32-Instrumento Convocatório (Notificação nº.012/2012).Fornecimento de alimento(banana da terra cozida) com a presença de excrementos de roedores, conforme relatório do LACEN nº.112.193040;

D - Descumprimento da parte B6 - Obrigações da Contratada - Disposições Específicas Desse Certame - itens 23 e 32 - Instrumento Convocatório (Notificação 013/2012). Fornecimento de refeição à Central de Regulação com a presença de inseto (barata) no dia 19.08.2012.

Diante do que foi relatado, a Comissão sugere à Superintendente da SAIS aplicação de multa no valor de R$ 3.376.630,54 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reis e cinquenta e quatro centavos) por descumprimento das cláusulas enumeradas neste relatório, combinada com a pena de suspensão temporária por 18 meses, de acordo com o art. 185, Inciso IV (incorrer em inexecução de contrato), da Lei Estadual nº 9433/2005 e Decreto Estadual 13967/2012, não havendo atenuante ou agravante no caso em questão.

À superior consideração da Superintendente da SAIS, devendo os autos ser encaminhados à Comissão de Cadastro da SAEB para análise e parecer.

Salvador, 18 de fevereiro de 2013

Roberto Bezerra Borges

Presidente da Comissão

Vera Lúcia Fera Cruz de Almada

Vice-presidente

Manoel Antônio Gonçalves de Souza

Membro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Ofício HEOM nº. 202/2013

Salvador 22 de março de 2013.

Ilmº.Srº.
Drº. Pedro Henrique Lino
MD. Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE

Prezado Senhor,

Em atendimento a Notificação constante do Processo TCE/007314/2012 originado a partir da inspeção realizada neste Hospital de acordo com a Ordem de Serviço 176/2012, no período de janeiro a julho de 2012, que teve por objetivo verificar a autenticidade das ações referentes ao gerenciamento e a execução dos planos, programas, gastos e investimentos aqui realizados e o desempenho operacional a estes relacionados. Registra-se aqui as ações desenvolvidas por esta gestão em consonância com a legislação vigente e as providencias postas em pratica à partir das orientações emitidas pelos Auditores desse Egrégio Tribunal:

a) Realização de Pagamento Fora do Prazo Legal

Grupo: Recursos Financeiros
SubGrupo: Pagamento
Item: Procedimento

Justificativas acerca dos entraves que contribuíram para o pagamento de faturas fora do prazo legal:

- Os recursos financeiros eram liberados pelo SICOF apenas uma vez por semana com dia e hora determinado (segunda feira até as 12h00minh);

- A não emissão por parte do fornecedor da Nota fiscal do material conjuntamente com a Nota Fiscal Eletrônica (compra legal), contribui para o atraso do pagamento;

- O produto recebido que apresenta alguma não conformidade não tem sua Nota Fiscal liberada para pagamento pela Comissão de Recebimento de Materiais – COPREMA até que a situação seja regularizada pelo fornecedor;

- O atraso do repasse do recurso financeiro por parte da Secretaria da Fazenda Estadual dificulta o pagamento no prazo legal.

b) Fragilidade no Controle de Movimentação de Materiais

Grupo: Recursos Materiais
SubGrupo: Controle
Item: Procedimento

No exercício que ora se inicia como medida regularizadora, a Coordenação de Suprimento modificou os formulários de **Requisição Interna** atualizando códigos, unidade de fornecimento cadastrado no sistema SIMPAS, definiu períodos de consumo dos materiais solicitados e estoques ainda existentes nos setores/serviços. Definiu-se também campos para as devidas assinaturas de solicitante, autorizador, entregador e recebedor do material solicitado aos Almoxarifados. Foi dada ciência aos coordenadores dos diversos setores do hospital através de Comunicação Interna C.I. de nº 18/2013 (anexa), dando ênfase a obrigatoriedade da assinatura e do assentamento do carimbo dos solicitantes, autorizadores e recebedores dos produtos

Anexo, amostra aleatória dos ajustes realizados nas Requisições Internas.

c) Impropriedades Relativas ao Almoxarifado de Material Médico hospitalar

Grupo: Recursos Materiais

SubGrupo: Estrutura/Processos

Item: Área física

c.1) Materiais armazenados sem observar a diferenciação das especificações dos produtos e existência da caixas superpostas.

Encontra-se em desenvolvimento no Nível Central da SESAB projeto de terceirização da logística de abastecimento e armazenamento do qual o HEOM fará parte como Unidade Piloto. O referido Projeto inclui gerenciamento e pessoal qualificado em armazenamento, transporte e dispensação de produtos até o Posto de Enfermagem das enfermarias.

Quanto a existência de caixas superpostas, tem sido rigorosamente seguida pela equipe técnica dos almoxarifados (farmacêuticos), as orientações dos fabricantes quanto a capacidade máxima de empilhamento permitida de cada tipo de produto a fim de evitar armazenamentos indevidos.

Vale ressaltar também que já foi desenvolvido Projeto Arquitetônico que tem por finalidade ampliação de espaço destinado a promover a adequada organização e acondicionamento dos produtos.

c.2) Ausência de fichas de prateleiras

Em consulta ao SIMPAS constatou-se que se encontra disponibilizado pela SAEB o Pregão Eletrônico de número 09.021-PE 139/2012 que tem por objeto contratação de SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO com oferta de mão de obra nas categorias ascensorista, auxiliar de almoxarife, auxiliar de carga e descarga, telefonista, recepcionista, portaria dentre outros. Com vista a promover algumas contratações, foi solicitado ao nível central, suplementação de recursos de custeio para subsidiar tal despesa o que propiciará a melhoria dos processos organizacionais e de controle dentre eles a implantação das fichas de prateleiras (Ofício 221/2013, anexo).

d) Impropriedades Referentes ao Quantitativo Reduzido de Servidores

Grupo: Assistência Medica Hospitalar

SubGrupo: Servidores

Item: Processos

O quadro de pessoal do HEOM nas suas diversas categorias em 2011 era de 1.357 (mil trezentos e cinqüenta e sete) servidores, em 2012 passou a ser de 1.423 (mil quatrocentos e vinte e três) representando um discreto ajuste (4,6%) em relação a necessidade de reposição de quadro considerando os afastamentos por licença para tratamento de saúde, aposentadorias e óbitos ao longo dos anos.

A categoria médica em especial foi reduzida significativamente o que provocou o fechamento de leitos. O encerramento dos contratos médicos REDA onde o profissional médico tinha carga horária de 240 horas/mês foi substituído por médicos concursados com carga horária de apenas 120horas/mês significando uma redução de 50% do quadro médico na unidade requerendo conseqüentemente a redução da oferta de serviços tanto hospitalares quanto ambulatoriais.

No momento encontra-se em fase de conclusão um estudo científico realizado pelo Escritório de Gestão da Estratégica, abrangendo todas as categorias profissionais, segundo o perfil do hospital com o objetivo de definir de forma criteriosa a real necessidade de pessoal e a partir daí solicitar ao nível central da SESAB o REDIMENSIONAMENTO do quadro de pessoal do HEOM o que certamente garantirá aos usuários do Sistema Único de Saúde uma assistência com padrão de qualidade compatível com o preconizado pela Constituição Federal, Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e o Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

e) Irregularidades Quanto ao Fornecimento de Refeições a Servidores, Pacientes e Acompanhantes – Contrato com a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Grupo: Assistência Médica Hospitalar

SubGrupo: Estrutura / Contrato

Item: Área Física / Contrato

e.1) Estrutura – Precárias condições da estrutura física

Sobre este quesito foi encaminhado à Diretoria da Rede Própria – DGRP/SESAB Ofícios HEOM de nº 905/11 e 907/11 nos quais se relata as precárias condições estruturais da cozinha bem como as Notificações emitidas à Empresa Prince Nutrição e pedem-se providências (anexos).

Do argüido relativo às precárias condições de funcionamento da rede de esgoto, piso da área dos panelões, patissaria, de pré-paro de legumes, de produção de sucos e da área de lavagem das panelas, foram realizadas manutenções corretivas em todas elas conforme poderá ser comprovado na documentação anexa. Entretanto, após recebimento dessa Notificação foi reforçada junto ao nível central a necessidade de uma reforma geral na cozinha em caráter de urgência conforme poderá ser comprovado no Ofício HEOM nº 201/2013, de 22/03/2013.

e.2) Contrato – Irregularidades quanto ao fornecimento de refeições a pacientes e funcionários

Baseada nas Notificações (anexas) emitidas à empresa Prince e ao nível central, foi instaurado pela Comissão Processante daquele órgão, Processo Administrativo relacionado ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada sobre o qual se aguarda resultado conclusivo.

Vale ressaltar que tais Notificações já deram origem ao Pregão eletrônico de nº 048/11 que tem por finalidade possibilitar contratação de nova empresa fornecedora de refeições.

f) Irregularidades Referentes ao Controle de Material Permanente

Grupo: Material Permanente

SubGrupo: Controle

Item: Processos

f.1) Exigüidade de espaço na área de guarda material permanente

De fato há exigüidade de espaço adequado nas dependências do hospital para guarda de bens considerados inservíveis e houve efetivamente uma demora maior que o normal por parte da COPAT/SESAB em proceder as retiradas solicitadas. No início deste exercício tal situação foi regularizada o que permitiu melhor organização dos bens que lá se encontram aguardando recuperação.

Para a regularização dos bens que se encontram sem plaquetas de tombamento, foi autorizado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, a contratação da empresa LAMARCA Comunicação Visual incumbida de confeccionar as plaquetas (documentos anexos).

f.2) Falta de apresentação do parecer da comissão de inventário quanto a existência de bens sem plaquetas de tombamento e bens não relacionados no inventário da SESAB.

No capítulo 7, página 36 do Relatório de Inventário de Bens Patrimoniais 2011 (resumo anexo), consta a relação dos bens com tombamento encontrados na Unidade e que não constam no Relatório Geral emitido pela COPAT/SESAB. Portanto, tal situação é do conhecimento daquele Setor, mantendo-se a Unidade no aguardo das providências cabíveis.

f.3) Falta de pagamento de licenciamento e multa de veículos

No que concerne as multas relacionas aos veículos de placa JPZ 3100 e JPZ 4114 estas já se encontram devidamente regularizadas conforme documentos anexos. Por ser competência de Setor de Transportes da SESAB, em 12/11/2012 foi emitido

Ofício de nº 950/12 solicitando aquele órgão regularização do licenciamento dos referidos veículos (documentos anexos).

Por tudo o quanto justificado e comprovado por meio dos instrumentos apensados, fica ratificado compromisso desta gestão no que diz respeito ao comprimento dos princípios que regem a administração pública.

Aproveitamo-nos de momento para reconhecer quão relevantes têm sido as orientações advindas dessa Corte para o aprimoramento das ações administrativas aqui praticadas,

Sem mais para o momento, agradeço.

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

SESAB SUS	DIRETORIA ADJUNTA	Nº : 018
		DATA: 08/03/.2013
		FOLHA(s):

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

Coordenadores

Prezados Senhores,

A partir da Notificação da inspeção realizada neste Hospital de acordo com a Ordem de Serviço 176/2012, no período de janeiro a julho de 2012, uma não conformidade constatada foi ***Fragilidades no Controle de Movimentação de Materiais*** mais especificamente as Requisições Internas de Materiais de Penso e Medicamentos nas quais foram detectadas faltas de assinatura e de identificação (carimbo contendo nome e cadastro do servidor) dos responsáveis dos Almoxarifados pela entrega de material como também do servidor responsável pelo recebimento do produto.

Como medida reguladora, a Coordenação de Suprimento já está adequando os formulários de **Requisição Interna** definindo campos para as devidas assinaturas de solicitante, autorizador, entregador e recebedor do material solicitado que deverá conter também seu carimbo.

Ante ao exposto, solicito empenho de todos no sentido de orientar aos seus colaboradores quanto a importância do cumprimento das determinações ora apresentadas.

Atenciosamente,

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Adjunta

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ALA (G) Data 04/03/13

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
Código Simpas	Descrição	UF				
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR				
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5.	PR				
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR				
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR				
65321900008625-8	Mascara cirúrgica.	U n	150	150	150 V	
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	U n	80	100	100 V	
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n	—	200	200 V	
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n				
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	U n	100	100	80	
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n				
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	U n				
65321900099579-7	Touca descartavel. 5/5	U n	100	100	100	
65151900099030-2	Fixador para cânula de traqueostomia	U n				
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	U n				
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	U n	30	50	C	
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n	40	100	100 V	
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n				
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n	30	(20)	sem leito	
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa c/ disp.	U n				
65151900007640-6	Sonda para aspiração traqual nº 10	U n				
65151900007641-4	Sonda para aspiração traqual nº 12	U n				
65151900007635-0	Sonda para aspiração traqual nº 14	U n				
65151900101869-8	Seringa 60ml	U n				
65321900015428-8	Lençol,uso hospitalar	U n				
65151900008179-5	Seringa 1 ml ,estéril ,SEM AGULHA	U n				
65151900098626-7	Dispositivo urinário,para incontinência	U n				
65151900007528-0	Compressa não estéril,7,5x7,5cm	Pc				

Requisitante

Autorizo 19486

Periodo de consumo:
04/03/13 a 08/03/13

Recebi o (s) materiais

...ado PARA
04/03/13

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OK

Requisição Interna nº 200

G

REVISÃO=00

folha:1

Unidade requisitante ALA (G) **Data** 04/03/13

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	UN	—	(300) falta		
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	UN				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	UN				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	UN				
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	UN	—	(100) falta		
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	UN				
65101900009403-0	Algodão bola.	PC	01	03	03 V	
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10	UN				
65101900097580-0	Atadura nº. 12	UN				
65101900097581-8	Atadura nº. 15	UN				
65101900097582-6	Atadura nº. 20	UN				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	UN				
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	UN				
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	UN				
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	UN				
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	UN				
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	UN				
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	UN				
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	UN	—	50	50 V	
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	UN	08	50	50 V	
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	UN				
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	UN				
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	UN				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	UN				
66401900070740-6	Coletor para exame.	UN				
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	Un				
65151900007600-7	Seringa 60ml	Un				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	Un				
65151900102014-5	Agulha 38x7 p/qualquer seringa	Un				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	Un				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	Un				
65101900007555-8	Esparadrapo br. 10cm x 4,5m	RL	02	03	03 V	
65151900012044-8	Esparadrapo micropor. 10cmx4,5m	Un	01	02	02 V	
65151900012093-6	Esparadrapo micropore 5cmx9m	RL				
65021900021342-0	Éter	L				
65101900011792-7	Fita adesiva. 515	UN	02	02	02	
66401900098096-0	Lanceta	CX	—	02	02=200un V	
85301900070491-1	Fralda infantil P.	UN				
85301900070490-3	Fralda infantil M.	UN				
85301900070489-0	Fralda infantil G.	UN				
85301900070488-1	Fralda infantil EG.	UN				
85301900070486-5	Fralda geriátrica G.	UN				

Requisitante: Dr. [illegible] Enfermeira COREN 45132

Autorizo 19486

nº pac. fralda G:_____

Período de consumo: 04/03/13 a 08/03/13

Recebi o(s) materiais

nº pac.HGT_____

DISPENSADO PARA G

DATA 04/03/13

ASS

SESAB /SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

9 G

Requisição Interna

VISÃO=00 folha:2

nidade requisitante ALA (G) **Data** 27/12/13

justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007552-3	Equipo Fotossensivel por gravidade	Un	—	—		
65151900099430-8	Equipo Fotossensivel P/ B. Infusão	Un	—	—		
65151900102010-2	Equipo Polifix com Válvula	Un	—	—		
65151900011938-5	Equipo Polifix Simples	Un	—	—		
65151900099425-1	Equipo Macrogotas B. nutrição enteral	Un	—	—		
65151900099429-4	Equipo Macro. B. Infusão nut. parenteral	Un	—	—		
65151900007546-9	Equipo Macro. p/ sol. venosa p/ gravid.	Un	20	80	30 ✓	
65151900007550-7	Equipo Macrogotas p/ nutição enteral	Un	—	—		
65151900007553-1	Equipo Macro. p/ sangue Hemoderivados	Un	—	—		
65151900007547-7	Equipo Microgotas infusão p/ gravidade	Un	—	—		
65151900007554-0	Equipo Macro. p/ pressão venosa central	Un	—	—		
65151900007545-0	Equipo Micro. c/ bureta de 100 ml	Un	0	30		
65151900100059-4	Seringa 1ml c/ dispositivo de segurança	Un	—	—		
65151900011849-4	Seringa 1ml descartável sem agulha	Un	20	80	80 ✓	
	Cateter endo-hoqued nº 6,5		—	01		
	" " nº 3,0		—	01	01	
	" " nº 7,5		—	01		
65.15.19.000126 10-1	Cânula Guedel grande		—	01	01	05 ✓
65.15.19.000125 8-3	" " média		—	01	01	04 ✓
	Sonda retal nº 20		—	06		
	S. nasogástrica nº 12		—	02		
65.15.19.000076 61-9	" " nº 20		—	02	02	✓
65.15.19.000076 39-2	S. aspiração nº 8		—	06	06	✓
65.15.19.000076 41-4	" " nº 12	-	—	06	06	✓
65.15.19.000076 35-0	" " nº 14	-	—	06	10	
65.15.19.000074 96-9	Cânula de Traqueostomia	-	—	01	nº 7,5	J.
65.15.19.000074 97-7	" "	-	—	01	nº 8,0	C
	Monofilamento 3-0	-	—	02		
65.15.19.000076 00-7	Lâmina de bisturi nº 15	-		05	05	

Requisitante

Autorizo

Período de consumo: 27/12/13 a 03/1/13

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA

DATA 27/12/13

ASS

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

9

OK 182 G

Requisição Interna

folha:1

Requisitante ALA (G1 + G2 Data 27/02/2013

Justificativa de não entrega do material
Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
51900007461-6	Abaixador de lingua.	PC	—	—		
01900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC	—	—		
51900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	UN	—	—		
51900007471-3	Agulha 25 x 7	UN	—	—		
51900007465-9	Agulha 25 x 8	UN	—	—		
51900008194-9	Agulha 30 x 7.	UN	—	—		
51900008142-6	Agulha 30 x 8.	UN	600	900		
51900007467-5	Agulha 40 x 12.	UN	—	—		
01900009403-0	Algodão bola.	PC	—	10	10 ✓	
01900007480-2	Algodão rolo.	RL	0	00		
01900097573-7	Atadura nº. 10	UN	—	—		
01900097580-0	Atadura nº. 12	UN	—	—		
01900097581-8	Atadura nº. 15	UN	—	—		
01900097582-6	Atadura nº. 20	UN	—	—		
21900103419-7	Avental Hospitalar	UN	0	100	50	
150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	UN	—	—		
51900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	UN	—	—		
51900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	UN	—	—		
51900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	UN	—	—		
51900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	UN	—	—		
51900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	UN	—	—		
51900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	UN	—	—		
51900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	UN	10	30	30 ✓	
51900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	UN	—	—		
00000039765-2	Colchão casca de ovo	UN	—	—		
01900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	UN	—	—		
01900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	UN	—	—		
01900070740-6	Coletor para exame.	UN	—	—		
51900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	Un	—	—		
51900007600-7	Seringa 60ml	Un	—	—		
51900016253-1	Agulha 25x12,descart. ponta romba	Un	—	—		
51900102014-5	Agulha 38x7 p/qualque seringa	Un	—	—		
51900102013-7	Agulha 25x7 p/qualque seringa	Un	—	—		
51900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qual er seringa	Un	—	—		
01900007555-8	Esparadrapo br. 10cm 4,5m	RL	—	—		
51900012044-8	Esparadrapo micropo 0cmx4,5m	Un	—	—		
51900012093-6	Esparadrapo micror cmx9m	RL	—	—		
21900021342-0	Éter	L	—	—		
01900011792-7	Fita adesiva.	UN	0	05	05	
01900098096-0	Lanceta	CX	—	01	01 CX=100 ✓	
01900070491-1	Fralda infantil P.	UN	—	—		
01900070490-3	Fralda infantil M.	UN	—	—		
01900070489-0	Fralda infantil G.	UN	—	—		
01900070488-1	Fralda infantil EG.	UN	—	—		
01900070486-5	Fralda geriátrica G.	UN	64	32	32 ✓	

Requisitante
17/15

Autorizo 19416

nº pac. fralda G: 04

Período de consumo:
10/3/13 a 05/3/13

Recebi o (s) materiais
17/15

nº pac.HGT 05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ALA (6) **Data** 27/02/13

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
Código Simpas	**Descrição**	**UF**				
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR				
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5. 5\5	PR	0800	08	08	
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR	—	—		
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR	—	—		
65321900008625-8	Mascara cirúrgica.	U n	—	—		
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n	—	—		
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n	—	—		
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n	—	—		
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n	—	—		
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n	—	—		
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n	—	—		
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n	—	—		
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	U n				
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n	—	—		
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n	—	—		
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	U n	—	—		
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n	—	—		
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	U n	—	—		
65321900099579-7	Touca descartavel.	U n	—	—		
65151900099030-2	Fixador para cânula de traqueostomia	U n	—	—		
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	U n	—	—		
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	U n	10	30	30	
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n	30	150	150	
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n	—	—		
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n	—	—		
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n	—	—		
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n	—	—		
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n	—	—		
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa c/ disp.	U n	—	—		
65151900007640-6	Sonda para aspiração traqual nº 10	U n	—	—		
65151900007641-4	Sonda para aspiração traqual nº 12	U n	0	10	10	
65151900007635-0	Sonda para aspiração traqual nº 14	U n	0	10	10	
65151900101869-8	Seringa 60ml	U n	—	—		
65321900015428-8	Lençol,uso hospitalar	U n	—	—		
65151900008179-5	Seringa 1 ml ,estéril ,SEM AGULHA	U n	—	—		
65151900098626-7	Dispositivo urinário,para incontinência	U n	—	—		
65151900007528-0	Compressa não estéril,7,5x7,5cm	Pc	—	—		

Requisitante

Autorizo 19486

Periodo de consumo: 27/02/13 a 05/03/13

Recebi o(s) materiais

DISPENSADO PARA
DATA 27/02/13
ISS.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

G

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ALA (G) **Data** 04/03/13

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007552-3	Equipo Fotossensivel por gravidade	Un				
65151900099430-8	Equipo Fotossensivel P/ B. Infusão	Un				
65151900102010-2	Equipo Polifix com Válvula	Un				
65151900011938-5	Equipo Polifix Simples	Un	(12)	(30) Seeei e dei 5		
65151900099425-1	Equipo Macrogotas B. nutrição enteral	Un				
65151900099429-4	Equipo Macro. B. linfusão nut. parenteral	Un				
65151900007546-9	Equipo Macro. p/ sol. venosa p/ gravid.	Un		30 Seeei e dei 5		
65151900007550-7	Equipo Macrogotas p/ nutição enteral	Un				
65151900007553-1	Equipo Macro. p/ sangue Hemoderivados	Un				
65151900007547-7	Equipo Microgotas infusão p/ gravidade	Un				
65151900007554-0	Equipo Macro. p/ pressão venosa central	Un				
65151900007545-0	Equipo Micro. c/ bureta de 100 ml	Un				
65151900100059-4	Seringa 1ml c/ dispositivo de segurança	Un				
65151900011849-4	Seringa 1ml descartável sem agulha	Un				

Requisitante
Enfermeira
COREN

Autoriza 19486

Período de consumo:
04/03/13 a 08/03/13

Recebi o(s) materiais

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OK
nº 165

Requisição Interna

EVISÃO=00 folha:1

nidade requisitante ____**UTI**__1__ **Data** 05/02/2013.

ustificativa de não entrega do material

C=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
5151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
5301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
5151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	U N				
5151900007471-3	Agulha 25 x 7	U N				
5151900007465-9	Agulha 25 x 8	U N				
5151900008194-9	Agulha 30 x 7.	U N				
5151900008142-6	Agulha 30 x 8.	U N				
5151900007467-5	Agulha 40 x 12.	U N				
5101900009403-0	Algodão bola.	PC	-	15	10 V	
5101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
5101900097573-7	Atadura nº. 10.	U N				
5101900097580-0	Atadura nº. 12.	U N	10	10	12 V	
5101900097581-8	Atadura nº. 15.	U N				
5321900103419-7	Avental Hospitalar	U N	50	100	100 V	
1150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	U N				
5151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	U N				
5151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	U N				
5151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	U N				
5151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	U N				
5151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	U N				
5151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	U N				
5151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	U N				
5151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	U N				
2100000039765-2	Colchão casca de ovo.	U N	02	04	02 V	
6401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	U N				
6401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	U N				
6401900007524-8	Coletor para exame.	U N				
5151900007546-9	Equipo macro.	U N				
5151900007547-7	Equipo micro.	U N				
5151900020714-4	Equipo macro p/alim. enteral. em Bl	U N				
5151900020715-2	Equipo para bomba de infusão.	U N				
5151900011938-5	Equipo 2 vias.	U N				
5151900007545-0	Equipo bureta 100 ml.	U N				
5101900007555-8	Esparadrapo.	RL				
510190000.7556-6	Esparadrapo antialérgico.	RL				
5.15.19.0001.2044-8	Esparadrapo micropore.	RL	05	10	10 V	
5.02.19.000.21342-0	Éter.	L				
5.10.19.0001.1792-7	Fita adesiva. 515	U N	02	02	02	
5.05.19.00.100619-3	Fita para glicemia	CX	06	05.	250 V	
5.30.19.000.70491-1	Fralda infantil P.	U N				
5.30.19.000.70490-3	Fralda infantil M.	U N				
5.30.19.000.70489-0	Fralda infantil G.	U N				
5.30.19.000.70488-1	Fralda infantil EG.	U N				
5.30.19.000.70486-5	Fralda geriátrica G.	U N	96	192.	192	

Requisitante Magaly Gonçalves COREN - 70.633 Enfermeira

Autorizo 19486

Período de consumo: 05/02/13 a 07/02/2013.

Recebi o (s) materiais

ENCAMINHO PARA UTI 1
25/02/2013

Recebido
25/02/13
Magaly Gonçalves
COREN - 70.633
Enfermeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI 1 Data 25/02/13

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade Estoque	Requisitado	Fornecido	OC
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR	1.000	2.500	2000 ✓	
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5. 515	PR	-	300	20 ✓	
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR	-	100	20 ✓	
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR				
65321900007615-5	Mascara cirúrgica.	U n				
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	U n	100	50	50 ✓	
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n	50	300	100 ✓	
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n	50	100	100 ✓	
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	U n	200	200	200 ✓	
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n	200	250	250 ✓	
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	U n				
65321900099579-7	Touca descartavel.	U n	-	300	100 ✓	
65151900017481-5	Kit prisma M100	U n				
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	U n	-	50	50 ✓	
65151900012067-7	Conj.,p/cateteriz.,radial PAM,art.20Gx80r	U n				
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	U n				
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n				
65151900017505-6	KITcateter duplo lumen jug.14Frx20cm	U n				
65151900013983-1	KIT,de monitorização PAM	U n				
65151900070628-0	KIT,p/ torococentese/pneumotoráx	U n				
65151900011722-6	KIT,infusão,venosa cent.,2v,7Frx20cm	U n				
65151900011717-0	KIT,cat.hemodiálise,triplo lum.12Frx20c	U n				
65151900017477-7	KIT,cat,duplo lumen jug,14Frx15cm	U n				
65151900017481-5	KIT,prisma M100,p/uso em pac.>30K	U n				
65151900014038-4	Sistema fechado de aspiraçãotraquea	U n	-	50	C	
65151900096265-1	KIT,coletor de secreção e aspir.3,5L.	U n				
65151900008179-5	Eletrodo p/ monitorização cardiaca	Pc	-	300	300 = 100 PC ✓	
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	U n				
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n				
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n	-	300	S/ [illegible]	

Requisitante
Magaly Gonçalves
COREN - 70.633
Enfermeira

Autorizo
19486

Periodo de consumo: 25/02/13 a 04/03/

Recebi o (s) materiais

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI - I **Data** 07/01/13

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC.
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007501-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,0	U n				
65151900007502-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,5	U n				
65151900007504-3	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,0	U n				
65151900007509-4	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,5	U n				
65151900007508-6	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,0	U n				
65151900007503-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,5	U n				
65151900007495-0	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,0	U n				
65151900007496-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,5	U n				
65151900007497-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,0	U n				
65151900007498-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,5	U n				
65151900007668-6	Canula,traqueost. com cuff nº 8,0	U n				
65151900007738-0	Canula,traqueost. com cuff nº 4,0	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n				
	Preservativo sem lubrificante	un		20	20	

Requisitante Ornelina A. Cordeiro
COREN: 38443

Autorizo Dyone Maria Almeida Sampaio Guimarães
COREN-BA 58905

Período de consumo:
__/__/__ a __/__/__ UTI I
DATA 08/01/13
ASS.

Recebi o (s) materiais

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OK

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI I Data 14/01/2013

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
Código Simpas	Descrição	UF				
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR	1000	2000	2.000	
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5.	PR				
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR				
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR				
65321900007615-5	Mascara cirúrgica.	U n				
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	U n	50	200	200	
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n				
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n				
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	U n	50	200	200 (Ca)	
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n	50	200	200	
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	U n				
65321900099579-7	Touca descartavel.	U n	100	100	100	
65151900017481-5	Kit prisma M100	U n				
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	U n				
65151900012067-7	Conj.,p/cateteriz.,radial PAM,art.20Gx80	U n	02	10	10	
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	U n				
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n				
65151900017505-6	KITcateter duplo lumen jug.14Frx20cm	U n				
65151900013983-1	KIT,de monitorização PAM	U n				
65151900070628-0	KIT,p/ torococentese/pneumotoráx	U n				
65151900011722-6	KIT,infusão,venosa cent.,2v,7Frx20cm	U n				
65151900011717-0	KIT,cat.hemodiálise,triplo lum.12Frx20c	U n	—	04	4	
65151900017477-7	KIT,cat,duplo lumen jug,14Frx15cm	U n				
65151900017481-5	KIT,prisma M100,p/uso em pac.>30K	U n				
65151900014038-4	Sistema fechado de aspiraçãotraquea	U n				
65151900096265-1	KIT,coletor de secreção e aspir.3,5L.	U n				
65151900008179-5	Eletrodo p/ monitorização cardíaca	Pc	02	04	4	40 peças c/ 3 unid
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	U n				
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n				
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n				

Requisitante Dulce 20580

Autorizo 19486

Período de consumo: __/__/__ a __/__/__

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA UTI I
DATA 14/01/13
ASS.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI **Data** 14/01/2013

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	UN	100	300	—	
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	UN				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	UN				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	UN				
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	UN	—	200	5	
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	UN	+	300	300	
65101900009403-0	Algodão bola.	PC				
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10.	UN				
65101900097580-0	Atadura nº. 12.	UN				
65101900097581-8	Atadura nº. 15.	UN				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	UN		300	180	
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	UN				
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	UN				
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	UN				
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	UN				
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	UN		10	10	
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	UN		20	20	
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	UN		20	20	
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	UN		20	20	
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	UN				
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	UN				
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	UN				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	UN				
66401900007524-8	Coletor para exame.	UN				
65151900007546-9	Equipo macro.	UN				
65151900007547-7	Equipo micro.	UN				
65151900020714-4	Equipo macro p/alim. enteral. em Bl	UN				
65151900020715-2	Equipo para bomba de infusão.	UN		200	200	
65151900011938-5	Equipo 2 vias.	UN				
65151900007545-0	Equipo bureta 100 ml.	UN				
65101900007555-8	Esparadrapo.	RL				
6510190000.7556-6	Esparadrapo antialérgico.	RL				
65.15.19.0001.2044-8	Esparadrapo micropore.	RL				
65.02.19.000.21342-0	Éter.	L		02	2	
65.10.19.0001.1792-7	Fita adesiva.	UN				
65.05.19.00.100619-3	Fita para glicemia	CX				
85.30.19.000.70491-1	Fralda infantil P.	UN				
85.30.19.000.70490-3	Fralda infantil M.	UN				
85.30.19.000.70489-0	Fralda infantil G.	UN				
85.30.19.000.70488-1	Fralda infantil EG.	UN				
85.30.19.000.70486-5	Fralda geriátrica G.	UN		200	200	

Requisitante

Autorizo 19476

Período de consumo:
__/__/__ a __/__/__

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA UTI I
DATA 14/01/13
ASS. Rosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00 folha:02

Unidade requisitante UTI **Data** 14/01/2013

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC.
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
6515190000750 1-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,0	U n				
6515190000750 2-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,5	U n				
6515190000750 4-3	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,0	U n				
6515190000750 9-4	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,5	U n				
6515190000750 8-6	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,0	U n				
6515190000750 3-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,5	U n				
6515190000749 5-0	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,0	U n				
6515190000749 6-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,5	U n				
6515190000749 7-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,0	U n		20	20	
6515190000749 8-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,5	U n				
6515190000766 8-6	Canula,traqueost. com cuff nº 8,0	U n		05	2	
6515190000773 8-0	Canula,traqueost. com cuff nº 4,0	U n				
6515190001625 3-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
6515190010201 4-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n				
6515190010201 3-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
6515190010203 2-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n				

Requisitante Nun 2058

Autorizo 19186

Período de consumo: __/__/__ a __/__/__

Recebido (s) materiais

DISPENSADO PARA UTI I
DATA 14/01/13
ASS. Rosa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

N.º 26

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI - I Data 08/01/13

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade Estoque	Requisitado	Fornecido	Ocorrência
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR	200	3.000	3.000	
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5.	PR	—	100	50	
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR	—	100		
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR	—	100	50	
65321900007615-5	Mascara cirúrgica.	Un				
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	Un				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	Un				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	Un				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	Un				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	Un				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	Un				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	Un				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	Un				
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	Un				
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	Un		200	200	
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	Un		300	250	
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	Un		300	240	
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	Un		05	05	
65321900099579-7	Touca descartavel.	Un	—	300	300	
65151900017481-5	Kit prisma M100	Un		02	02	
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	Un		50	50	
65151900012067-7	Conj.,p/cateteriz.,radial PAM,art.20Gx80r	Un		—		
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	Un		100	50	
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	Un		05	repetido	
65151900017505-6	KITcateter duplo lumen jug.14Frx20cm	Un		20	10	
65151900013983-1	KIT,de monitorização PAM	Un		05	05	
65151900070628-0	KIT,p/ torococentese/pneumotoráx	Un				
65151900011722-6	KIT,infusão,venosa cent.,2v,7Frx20cm	Un				
65151900011717-0	KIT,cat.hemodiálise,triplo lum.12Frx20c	Un		05	03	
65151900017477-7	KIT,cat,duplo lumen jug,14Frx15cm	Un				
65151900017481-5	KIT,prisma M100,p/uso em pac.>30K	Un				
65151900014038-4	Sistema fechado de aspiraçãotraquea	Un		20	12	
65151900096265-1	KIT,coletor de secreção e aspir.3,5L.	Un		—		
65151900008179-5	Eletrodo p/ monitorização cardíaca	Pc		150 = 5pc	150 ÷ 3 = 50	
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	Un		50	30	
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	Un		250	250	
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	Un		—		

Requisitante
Dra. Caroline A. Cordeiro
COREN 38443

Autorizo
Dyane Maria Almeida Sampaio
Enfermeira
COREN BA 50905

Período de consumo:
8/01/13 a 14/01/13

Recebi o (s) materiais:

DISPENSADO PARA UTI-I
DATA 08/01/13
ASS.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

folha:1

REVISÃO=00

Unidade requisitante UTI **Data** ___/___/___

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	UN				
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	UN				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	UN				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	UN		03 CX	03	300UN
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	UN		—		
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	UN		04 CX	04	400UN
65101900009403-0	Algodão bola.	PC		10 pc	10	✓
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10.	UN				
65101900097580-0	Atadura nº. 12.	UN				
65101900097581-8	Atadura nº. 15.	UN				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	UN		100	90	
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	UN		10	10	✓
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	UN		—		
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	UN		10	10	✓
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	UN		10	10	✓
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	UN				
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	UN				
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	UN				
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	UN				
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	UN				✓
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	UN		05	02	
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	UN				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	UN				
66401900007524-8	Coletor para exame.	UN				
65151900007546-9	Equipo macro.	UN				
65151900007547-7	Equipo micro.	UN				
65151900020714-4	Equipo macro p/alim. enteral. em Bl	UN		50	50	
65151900020715-2	Equipo para bomba de infusão.	UN				
65151900011938-5	Equipo 2 vias.	UN				
65151900007545-0	Equipo bureta 100 ml.	UN				
65101900007555-8	Esparadrapo.	RL			0	
6510190000.7556-6	Esparadrapo antialérgico.	RL		10		
65.15.19.0001.2044-8	Esparadrapo micropore.	RL		10	08	Pedir
65.02.19.000.21342-0	Éter.	L		—		
65.10.19.0001.1792-7	Fita adesiva.	UN		10 = 10	08	✓
65.05.19.00.100619-3	Fita para glicemia	CX		05	05	
85.30.19.000.70491-1	Fralda infantil P.	UN				
85.30.19.000.70490-3	Fralda infantil M.	UN				
85.30.19.000.70489-0	Fralda infantil G.	UN				
85.30.19.000.70488-1	Fralda infantil EG.	UN				
85.30.19.000.70486-5	Fralda geriátrica G.	UN		30	240	UNID

Requisitante Carolina A. Cordeiro
COREN: 38443

Autorizo
Dyone Maria Almeida Sampaio
Enfermeira
COREN BA 509905

Período de consumo:
___/___/___a___/___/___

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA UTI-I
DATA 08/01/13
ASS. Araújo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

EVISÃO=00 folha:02

nidade requisitante UTI 1 Data 25/02/13.

ustificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade Estoque	Requisitado	Fornecido	OC
65151900007501-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,0	U n				
65151900007502-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 3,5	U n				
65151900007504-3	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,0	U n				
65151900007509-4	Canula,endo-traq. com cuff nº 4,5	U n				
65151900007508-6	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,0	U n				
65151900007503-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 5,5	U n				
65151900007495-0	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,0	U n				
65151900007496-9	Canula,endo-traq. com cuff nº 7,5	U n				
65151900007497-7	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,0	U n				
65151900007498-5	Canula,endo-traq. com cuff nº 8,5	U n				
65151900007668-6	Canula,traqueost. com cuff nº 8,0	U n				
65151900007738-0	Canula,traqueost. com cuff nº 4,0	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n	-	400	400 ✓	
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa S/S	U n	-	300	100	
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n	-	300	100 ✓	
65159.00037299-4	Fio mononylon 3-0	cx	-	01	C	
1ic.	2,0 mc 40	cx	-	01	100 UND	
65159.0000635-0	Sonda de asp. nº 14	unid	-	100	C	
65159.0000648-4	Sonda de asp. nº 12	"	100	50	40 ✓	
65159.0000645-7	Sonda de folley nº 16	"	-	10	C	
65159.0000646-6	" " / " nº 18	"	-	10	C	

Requisitante [signature] Gonçalves
COREN - 70.633
Enfermeira

Autorizado [signature] 19486

Período de consumo: 25/02/13 a 04/03/13

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA UTI 1
DATA 25/02/2013
ASS. [signature] Lucinda

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00 folha:1

Unidade requisitante ALA (F) Cerurgico **Data** 2 / 1 / 13

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC	zero	01	01 PC	✓
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	U N				
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	U N				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	U N				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	U N				
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	U N				
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	U N				
65101900009403-0	Algodão bola.	PC	0	05	05 PC	✓
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10	U N				
65101900097580-0	Atadura nº. 12	U N				
65101900097581-8	Atadura nº. 15	U N				
65101900097582-6	Atadura nº. 20	U N				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	U N				
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	U N				
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	U N				
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	U N				
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	U N				
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	U N				
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	U N				
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	U N				
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	U N				
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	U N				
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	U N				
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	U N				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	U N				
66401900070740-6	Coletor para exame.	U N				
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	U n				
65151900007600-7	Seringa 60ml	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba 0,70	U n	zero	02	500 Uni	✓
65151900102014-5	Agulha 38x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n				
65101900007555-8	Esparadrapo br. 10cm x 4,5m	RL				
65151900012044-8	Esparadrapo micropor. 10cmx4,5m	U n				
65151900012093-6	Esparadrapo micropore 5cmx9m	RL				
65021900021342-0	Éter	L	zero	02	02 L = 4 fr	✓
65101900011792-7	Fita adesiva. S/ Solda	U N	zero	02	02 Uni	
66401900098096-0	Lanceta	CX				
85301900070491-1	Fralda infantil P.	U N				
85301900070490-3	Fralda infantil M.	U N				
85301900070489-0	Fralda infantil G.	U N				
85301900070488-1	Fralda infantil EG.	U N				
85301900070486-5	Fralda geriátrica G.	U N				

Requisitante
Vera Sousa
Enfermeira
COREN-BA 52136

Autorizo Dyofie Maria Almeida Sampaio
Enfermeira
COREN-BA 50905

nº pac. fralda G.:_____

Período de consumo:
2 / 01 / 13 a 06 / 01 / 13

Recebi o(s) materiais
Vera Sousa
Enfermeira ASS
COREN-BA 52136

DISPENSADO PARA nº pac.HGT_____
DATA 03/01/13

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Nº 20

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ALA (E) Cirurgia Data 2/1/13

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade Estoque	Quantidade Requisitado	Quantidade Fornecido	OC
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR				
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5. S/sala Unidade	PR		10	10 unid	
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR		10	10 unid	
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR		10	10 unid	✓
65321900008625-8	Mascara cirúrgica. caixa	U n		05	900 un	✓
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n				
65151900007626-0	Seringa 1 ml. Caixa	U n		01	100 unid	
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n				
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n				
65151900007623-6	Seringa 10 ml. Caixa	U n		01	950 unid	✓
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n				
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto.nº12	U n				
65321900099579-7	Touca descartavel. Pacote	U n		01	100 unid	✓
65151900099030-2	Fixador para cânula de traqueostomia	U n				
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias Unidade	U n		10	10 un	✓
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix) Caixa	U n		01	100 unid	✓
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n				
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n		05	05 unid	✓
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa c/ disp.	U n				
65151900007640-6	Sonda para aspiração traqual nº 10	U n				
65151900007641-4	Sonda para aspiração traqual nº 12	U n				
65151900007635-0	Sonda para aspiração traqual nº 14	U n				
65151900101869-8	Seringa 60ml	U n				
65321900015428-8	Lençol,uso hospitalar	U n				
65151900008179-5	Seringa 1 ml ,estéril ,SEM AGULHA	U n				
65151900098626-7	Dispositivo urinário,para incontinência	U n				
65151900007528-0	Compressa não estéril,7,5x7,5cm	Pc				

Requisitante Vera Lucia Souza Ferreira
COREN-BA 52136

Autorizo
Dyone Maria Almeida Sampaio
Enfermeira
COREN BA 503905

Período de consumo:
___/___/___ a ___/___/___

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA
DATA __/__/__
ASS.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OOK
nº 170

Requisição Interna

REVISÃO=00

folha:1

Unidade requisitante ALA (F) **Data** 25/02/13

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC...
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	U N				
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	U N				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	U N				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	U N				
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	U N				
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	U N				
65101900009403-0	Algodão bola.	PC				
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10	U N				
65101900097580-0	Atadura nº. 12	U N				
65101900097581-8	Atadura nº. 15	U N				
65101900097582-6	Atadura nº. 20	U N				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	U N	80	80	37	
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	U N				
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	U N				
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	U N				
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	U N				
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	U N				
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	U N				
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	U N				
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	U N				
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	U N				
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	U N				
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	U N				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	U N				
66401900070740-6	Coletor para exame.	U N				
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	U n				
65151900007600-7	Seringa 60ml	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 38x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n				
65101900007555-8	Esparadrapo br. 10cm x 4,5m	RL				
65151900012044-8	Esparadrapo micropor. 10cmx4,5m	U n	01	04	04	
65151900012093-6	Esparadrapo micropore 5cmx9m	RL	—	01	01	
65021900021342-0	Éter	L				
65101900011792-7	Fita adesiva.	U N				
66401900098096-0	Lanceta	CX				
85301900070491-1	Fralda infantil P.	U N				
85301900070490-3	Fralda infantil M.	U N				
85301900070489-0	Fralda infantil G.	U N				
85301900070488-1	Fralda infantil EG.	U N				
85301900070486-5	Fralda geriátrica G.	U N				

Requisitante Vera Sousa
Enfermeira
COREN-BA 52136

Autorizo

nº pac. fralda G:_____

Período de consumo: 25/02 à 3/3/13

RECEBIDO PARA ALA F
DATA 25/02/2013
SS. Lucinda Itaci

Recebi o (s) materiais

nº pac.HGT_____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ALA (F) Data ___/___/___

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
Código Simpas	Descrição	UF				
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR				
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5.	PR				
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR				
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR				
65321900008625-8	Mascara cirúrgica.	U n				
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	U n				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	U n				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	U n				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	U n				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	U n				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	U n				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	U n				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	U n				
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	U n				
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	U n				
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	U n				
65151900007624-4	Seringa 20 ml.	U n				
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto,nº12	U n				
65321900099579-7	Touca descartavel.	U n	—	1caixa	1SOUND	
65151900099030-2	Fixador para cânula de traqueostomia	U n				
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	U n				
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix) 5/5	U n	—	1caixa	C	
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	U n				
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	U n				
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa c/ disp.	U n				
65151900007640-6	Sonda para aspiração traqual nº 10	U n				
65151900007641-4	Sonda para aspiração traqual nº 12	U n				
65151900007635-0	Sonda para aspiração traqual nº 14	U n				
65151900101869-8	Seringa 60ml	U n				
65321900015428-8	Lençol,uso hospitalar	U n				
65151900008179-5	Seringa 1 ml ,estéril ,SEM AGULHA	U n				
65151900098626-7	Dispositivo urinário,para incontinência	U n				
65151900007528-0	Compressa não estéril,7,5x7,5cm	Pc				

Requisitante Vera Sousa
Enfermeira
COREN-BA 52136

Autorizo

Recebi o (s) materiais

Periodo de consumo: 25/02/13 a 31/3/13

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante ____ALA_(_____)_____ **Data** ___/___/_____

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
Código Simpas	**Descrição**	**UF**	**Estoque**	**Requisitado**	**Fornecido**	
65151900007552-3	Equipo Fotossensivel por gravidade	U n				
65151900099430-8	Equipo Fotossensivel P/ B. Infusão	U n				
65151900102010-2	Equipo Polifix com Válvula	U n				
65151900011938-5	Equipo Polifix Simples	U n				
65151900099425-1	Equipo Macrogotas B. nutrição enteral	U n				
65151900099429-4	Equipo Macro. B. linfusão nut. parenteral	U n				
65151900007546-9	Equipo Macro. p/ sol. venosa p/ gravid.	U n				
65151900007550-7	Equipo Macrogotas p/ nutição enteral	U n				
65151900007553-1	Equipo Macro. p/ sangue Hemoderivados	U n				
65151900007547-7	Equipo Microgotas infusão p/ gravidade	U n				
65151900007554-0	Equipo Macro. p/ pressão venosa central	U n				
65151900007545-0	Equipo Micro. c/ bureta de 100 ml	U n				
65151900100059-4	Seringa 1ml c/ dispositivo de segurança	U n				
65151900011849-4	Seringa 1ml descartável sem agulha	U n				
	Bucha p/ banho		zero	12	no	
	Cepso c/ água		Unid	200	leito	

Requisitante

Vera Sousa
Enfermeira
COREN-BA 52136

Autorizo

Período de consumo: 12/12 a 31/12/13

Recebi o (s) materiais

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OK 20

Requisição Interna

REVISÃO=00

folha:1

Unidade requisitante ALA (F) **Data** 14/01/2013

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007461-6	Abaixador de lingua.	PC				
85301900103874-5	Absorvente higiênico,hospitalar	PC				
65151900102032-3	Agulha insulina 13 x 4,5.	U N				
65151900007471-3	Agulha 25 x 7	U N				
65151900007465-9	Agulha 25 x 8	U N				
65151900008194-9	Agulha 30 x 7.	U N	50	50	50 un	
65151900008142-6	Agulha 30 x 8.	U N	50	50	C	
65151900007467-5	Agulha 40 x 12.	U N				
65101900009403-0	Algodão bola.	PC				
65101900007480-2	Algodão rolo.	RL				
65101900097573-7	Atadura nº. 10	U N				
65101900097580-0	Atadura nº. 12	U N				
65101900097581-8	Atadura nº. 15	U N				
65101900097582-6	Atadura nº. 20	U N				
65321900103419-7	Avental Hospitalar.	U N				
81150000127914-9	Caixa coletora p/ perfurocortante.	U N				
65151900012307-2	Cateter nasal oxigênio nº. 8.	U N				
65151900012308-0	Cateter nasal oxigênio nº.10.	U N				
65151900015509-8	Cateter nasal tipo (óculos).	U N				
65151900098587-2	Cateter para punção Jelco nº. 14.	U N				
65151900098589-9	Cateter para punção Jelco nº. 18.	U N				
65151900098590-2	Cateter para punção Jelco nº. 20.	U N				
65151900098591-0	Cateter para punção Jelco nº. 22.	U N				
65151900098593-7	Cateter para punção Jelco nº. 24.	U N				
72100000039765-2	Colchão casca de ovo.	U N	02	02	02 un	
66401900007525-6	Coletor de urina sistema fechado.	U N				
66401900014429-0	Coletor de urina sistema aberto.	U N				
66401900070740-6	Coletor para exame.	U N				
65151900007533-7	Conjunto p/ degermação pré-op.PVPI	U n				
65151900007600-7	Seringa 60ml	U n				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	U n				
65151900102014-5	Agulha 38x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	U n				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa	U n				
65101900007555-8	Esparadrapo br. 10cm x 4,5m	RL	03	05	05 un	
65151900012044-8	Esparadrapo micropor. 10cmx4,5m	U n	02	10	06 un	
65151900012093-6	Esparadrapo micropore 5cmx9m	RL				
65021900021342-0	Éter	L				
65101900011792-7	Fita adesiva.	U N	01	04	04 un	
66401900098096-0	Lanceta	CX				
85301900070491-1	Fralda infantil P.	U N				
85301900070490-3	Fralda infantil M.	U N				
85301900070489-0	Fralda infantil G.	U N				
85301900070488-1	Fralda infantil EG.	U N				
85301900070486-5	Fralda geriátrica G.	U N	50	50	56 un	

Requisitante

Período de consumo:

Yvone Maria Almeida Sampaio
Enfermeira
COREN BA 50905
Autorizo

Recebi o (s) materiais

nº pac. fralda G: 03

nº pac.HGT_____

DISPENSADO PARA_____

DATA 24/01/13

ASS.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

OK

Requisição Interna

REVISÃO=00

Unidade requisitante _____ALA (_____)_____Data ___/___/_____

Justificativa de não entrega do material

Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

			Quantidade			OC
Código Simpas	Descrição	UF	Estoque	Requisitado	Fornecido	
65321900101545-1	Luva Procedimento não estéril	PR	200	800	1000	✓
65321900007234-6	Luva cirúrgica nº. 7,0.	PR				
65321900102895-2	Luva cirúrgica nº. 7,5.	PR				
65321900102897-9	Luva ciruúrgica nº. 8,0.	PR				
65321900102898-7	Luva cirúrgica nº. 8,5.	PR				
65321900008625-8	Mascara cirúrgica.	Un	100	700	4cx=200Uni	✓
65321900012192-4	Mascara (respirador N 95).	Un				
65321900005510-7	Oculos para proteção.	Un				
65151900011813-3	Scalp nº. 19.	Un				
65151900011814-1	Scalp nº. 21.	Un				
65151900011815-0	Scalp nº. 23.	Un				
65151900012217-3	Scalp nº. 25.	Un				
65151900011816-8	Scalp nº. 27.	Un				
65151900007626-0	Seringa 1 ml.	Un				
65151900007627-9	Seringa 3 ml.	Un				
65151900007628-7	Seringa 5 ml.	Un				
65151900007623-6	Seringa 10 ml.	Un	50	150	950	✓
65151900007624-4	Seringa 20 ml. OK	Un	50	100	130	✓
65151900070364-8	Sonda nasoenteral Adulto,nº12	Un				
65321900099579-7	Touca descartavel.	Un	20	60	100 Uni	✓
65151900099030-2	Fixador para cânula de traqueostomia	Un	6	20	06 Uni	✓
65151900017507-2	Torneirinha,de alto fluxo,de 03 vias	Un				
65151900095026-2	Dispositivo(Transofix)	Un				
65051900101563-0	Tira ,teste,p/ determ. de glicemia	Un				✓
65151900008179-5	Dispositivo para higiene oral	Un	6	12	12 Uni	✓
65151900102010-2	Equipo 2 viasc/ disp. de segurança	Un				
65151900016253-1	Agulha 25x12,descart.,ponta romba	Un				
65151900102014-5	Agulha 30x7 p/qualquer seringa	Un				
65151900102013-7	Agulha 25x7 p/qualquer seringa	Un				
65151900102032-3	Agulha 13x4,5 p/ qualquer seringa c/ disp.	Un				
65151900007640-6	Sonda para aspiração traqual nº 10	Un				
65151900007641-4	Sonda para aspiração traqual nº 12	Un				
65151900007635-0	Sonda para aspiração traqual nº 14	Un				
65151900101869-8	Seringa 60ml	Un				
65321900015428-8	Lençol,uso hospitalar	Un				
65151900008179-5	Seringa 1 ml ,estéril ,SEM AGULHA	Un				
65151900098626-7	Dispositivo urinário,para incontinência	Un	03	12	12 Un	S\saldo
65151900007528-0	Compressa não estéril,7,5x7,5cm	Pc				

Requisitante

Autorizo

Periodo de consumo:
___/___/___a___/___/_____

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA_____
DATA___/___/___
ASS.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HEOM - HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

Requisição Interna

OK 30

REVISÃO=00

folha:2

Unidade requisitante ALA (F) **Data** 14/01/2013

Justificativa de não entrega do material

OC=Ocorrência A - Consumo excessivo B - Estoque reduzido C - Aguadando Entrega D - Material Despadronizado

Código Simpas	Descrição	UF	Quantidade			OC
			Estoque	Requisitado	Fornecido	
65151900007552-3	Equipo Fotossensivel por gravidade	Un				
65151900099430-8	Equipo Fotossensivel P/ B. Infusão	Un				
65151900102010-2	Equipo Polifix com Válvula	Un	20	40	40 un	
65151900011938-5	Equipo Polifix Simples	Un				
65151900099425-1	Equipo Macrogotas B. nutrição enteral	Un		10	10	Informed
65151900099429-4	Equipo Macro. B. Iinfusão nut. parenteral	Un				
65151900007546-9	Equipo Macro. p/ sol. venosa p/ gravid.	Un				
65151900007550-7	Equipo Macrogotas p/ nutição enteral	Un				
65151900007553-1	Equipo Macro. p/ sangue Hemoderivados	Un				
65151900007547-7	Equipo Microgotas infusão p/ gravidade	Un				
65151900007554-0	Equipo Macro. p/ pressão venosa central	Un				
65151900007545-0	Equipo Micro. c/ bureta de 100 ml	Un				
65151900100059-4	Seringa 1ml c/ dispositivo de segurança	Un				
65151900011849-4	Seringa 1ml descartável sem agulha	Un				
	Equipo Macro B. Infusão nutrição enteral B. Braun			10	C	

Requisitante 40055 40055

Dyone Maria Almeida Santos
Farmacêutica
COREN/BA 50903

Autorizo

Período de consumo:
__/__/__ a __/__/__

Recebi o (s) materiais

DISPENSADO PARA _____

DATA 14/01/13

ASS.

	HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA NUTRIÇÃO	Nº : 12/13 DATA: 14/03/2013 FOLHA(s):

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

Diretoria Adjunta

Em resposta às não conformidades quanto ao fornecimento de refeições a servidores, pacientes e acompanhantes através do contrato com a Prince Refeições Ltda, detectado pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado no período de 26/09 a 13/11/12, informamos que:

- Foi encaminhado à DGRP oficio nº 905/11 de 24/11/2011 solicitando interdição imediata da cozinha e o oficio nº 907/11 de 25/11/2011 encaminhando copia da notificação nº 011/2011 da Empresa Prince, referentes à condição física da cozinha.
- Baseado nas notificações feitas à Empresa Prince foi instaurado um processo administrativo pela Comissão Processante da SESAB, sobre o qual, ainda não obtivemos resultado conclusivo.
- A rede de esgoto e o piso da área dos panelões, da área da patissaria, da área do pré-preparo de legumes, da área de sucos e da área de lavagem de panelas foi executado o serviço de reforma pelo Hospital através de dispensa comum (anexo copia da AEE e da nota fiscal).
- Continuamos no aguardo da conclusão do processo licitatório realizado em janeiro de 2012 (pregão eletrônico nº 048/2011) para a contratação de uma nova empresa fornecedora de refeições aos comensais do Hospital.

Em anexo, copia das notificações enviadas à Empresa Prince e de ofícios enviados à DGRP.

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Coord. de Nutrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
201263
Data e Hora da Emissão:
20/12/2012 14:44:39
Código Verificação:
8D1BCD12D

CPF/CNPJ: **08.672.664/0001-09**
Inscrição Municipal: **282.592/001-61**
Nome/Razão Social:
DINAMICA SERVICOS DE OBRAS LTDA - ME
Endereço:
Rua Conselheiro Dantas, EDIF PERNAMBUCO SALA 401, 05 - COMÉRCIO, CEP: 40015-070, SALVADOR - BA
E-mail:

CPF/CNPJ: **05.816.630/0001-52**
Inscrição Municipal: **225.182/002-94**
Nome/Razão Social:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Endereço:
4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, LADO B, 2º ANDAR, 06 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CEP: 41745-002, SALVADOR - BA
E-mail:

Serviços executados de acordo com AEE 145/2012.

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SESAB
Declaro que o (s) MATERIAL (AIS) foi (ram) SERVIÇO(S)
ENTREGUE (S) ASS.
PRESTADO (S)
20/12/12 Data
Isaac Benaia Santos
Coordenador Hotelaria HEOM
Nº de Cadastro 19.435.612-7

VALOR TOTAL DA NOTA: **R$ 5.550,00**

CNAE:
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
Item da Lista de Serviços:
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peça...

Valor Total Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor ISS (R$):
0,00	5.550,00	2,00	111,00
Valor ISS Retido (R$):	**Valor INSS (R$):**	**Valor PIS (R$):**	**Valor COFINS (R$):**
111,00			
Valor IR (R$):	**Valor CSLL (R$):**	**Valor Líquido (R$):**	**Valor outras Retenções (R$):**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- NOTA FISCAL SUBSTITUI A NFS-E Nº 201262 CÓDIGO VERIFICAÇÃO EE627B9E5
- COMPETÊNCIA: 12/2012.

p/ Diretora Geral / HEOM

SESAB SUS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO - AEE

[x] FORNEC. MATERIAL
[ ] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N.º 145/2012

FOLHAS Nº

LICITAÇÃO			
TIPO: DISPENSA COMUM	Nº: 145/2012	PROCESSO:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/EMPENHO	

LICITAÇÃO	
NOME, ENDEREÇO, C.N.P.J, OU CIC : **DINÂMICA SERVIÇOS DE OBRAS LTDA- ME** **CNPJ: 086.726.64/ 0001-09**	CÓDIGO

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO / HISTÓRICO	CODIGO	D	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	Serviços de:						5.550,00
	Serviços de:						
1	Desobstrução de canaleta receptora de água da cozinha.	/			/	/	
2	Recuperação geral da canaleta com aplicação de piso cimentado p\	/			/	/	
3	Confecção de grelha de piso tipo ralo estruturada, cantoneira de alumínio de " 1" e perfis tubular de 1" x 1" de espaço de 1.5 cm entre tubos.	/			/	/	
4	Colocação de tela em aço inox tipo moeda na grelha p\ retenção de sujeira.	/			/	/	
5	Colocação de grelha no local	/			/	/	
6	Retirada de entulho.	/			/	/	

VALOR POR EXTENSO: C inco Mil Quatrocentos e trinta e cinco reais.

VALOR TRANSPORTADOR: **5.550,00**

AUTORIZAMOS O EMPENHO REFERENTE A ESTA ASE

ORGÃO	DAT A 18/12/2012	ASS. DIRETORA
HEOM		P/ Mª Inez Morais Alves de Fe... Diretor Geral / HEOM CAD. 19.314.825-4

DECLARAÇÃO DO CREDOR

RECEBEMOS ESTA ASE EM: 20/12/2012 (DATA) _____ (ASSINATURA)

DECLARAÇÃO [ ] ALMOX. [ ] SEMAN [ ] SENGE

O MATERIAL FOI ENTREGUE / O SERVIÇO FOI PRESTADO	DATA	ASSINATURA	CARGO

1ª VIA - FORNECEDOR - 2ª VIA - GTCO - 3ª VIA - GTCO - 4ª VIA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 5ª VIA - SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 201253
Data e Hora da Emissão: 26/07/2012 08:20:13
Código Verificação: 7CFF958DA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.335.046/0001-00
Inscrição Municipal: 255.407/001-73
Nome/Razão Social:
JODETAN SERVIÇOS EXTERNOS E ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PEQUENAS LTDA
Endereço:
Avenida Antônio Carlos Magalhães, EDIF FERNANDEZ PLAZA SALA 903, 2487 - PITUBA, CEP: 41830-355, SALVADOR - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.816.630/0001-52
Inscrição Municipal: 225.182/002-94
Nome/Razão Social:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Endereço:
4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, LADO B, 2º ANDAR, 06 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CEP: 41745-002, SALVADOR - BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADADOS CONFORME APS 1R 122.00079/2012 E EMPENHO DE NUMERO 048880

Dra. Inês Moraes
Diretora Geral / HEOM

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 9.870,20

CNAE:
3313999 - *Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente*
Item da Lista de Serviços:
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor ISS (R$):	Valor ISS Retido (R$):
0,00	9.870,20	5,00	493,51	493,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
COMPETÊNCIA: 07/2012

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SESAB
Declaro que o (s) MATERIAL / SERVIÇO(S) (AIS) foi (ram) ENTREGUE (S) / PRESTADO (S) ASS.
Isaac Benaia Santos Barros
Coord. Almoxarifado
26/07/12
Data
Nº Cadastro 16.435.61[illegible]

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE
Emitente HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Endereço HOM
Cidade Salvador UF: BA CEP: 40320350
C.N.P.J. 13937131001547 Insc.Estadual: ISENTO
Titular JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA
Decreto DOE 02/01/2007

Tel ()-
Fax

RS nº: 19.16427/2012
Licitação nº:
Forma de Contratação: Dispensa
Data Public:
Data abertura:
Unid Gestora: 19.122
Proj. Ativ.: 2641
Elem Desp.: 339039
Fonte: 30

APS nº 19.122.00079/2012
Geração: 20/07/2012
Emissão: 20/07/2012
Página: 1
Contrato nº:
Processo nº: ORDEM PGE
SRD nº (pré-empenho): 8979

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AQUI AUTORIZADO SE SUBORDINA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ACORDADAS EM CONTRATO E NA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO (SRD) ACIMA MENCIONADOS.
A NOTA FISCAL DEVE SER EM NOME DO EMITENTE ACIMA, CONTENDO CÓDIGO DO ITEM CONTRATADO, BANCO/AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA E Nº DA APS.
MULTA DIÁRIA POR ATRASO: 0,3% ATÉ O TRIGÉSIMO DIA MAIS 0,7% POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO, LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Fornecedor JODETAN SERVICOS EXTERNOS E ELETRICOS EM MAQUINAS PEQUENAS LTDA
Endereço AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2487 ED FERNANDEZ PL
Cidade Salvador UF BA
E-mail jodetan@ig.com.br
CEP 41830355
Representante Legal JODENILTON QUEIROZ
C.N.P.J/C.P.F.: 07335046000100
Insc.Estadual: 66.169.187
Insc.Municipal: 255.407/001-73
TEL (71) 3363-5006 Fax (71) 3363-5006

Familia de serviços: 03.24 Valor: 9.870,20
Forma de Pagamento: Ordem Bancária Nº Parcelas: 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRZ. EXECUÇÃO
1	SUBSTITUICAO DE REDE DE ESGOTO, com fornecimento do material. Descrição Complementar: COM CRIAÇÃO DE TAPUME EM MADEIRIT 6MM, ABERTURA DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, LANCAMENTO DE TUBULAÇÃO DE 100MM PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS REDES DE ESGOTO.,ENTROCAMENTO DA NOVA REDE EM CAIXA EXTERNA,RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA ,POLIMENTO DO PISO DE ALTA RESISTENCIA,RETIRADA DE TAPUME EM MADERIT 6MM COM TESTE DE FUNCIONAMENTONA COZINHA DO HEOM Itens Pontuados: Ref. SAEB => 03.24.00.00037020-7	Un	1,00	9.870,2000	9.870,20	05

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TOTAL GERAL: 9.870,20

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

Unidade: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Local de Entrega/execução: 0035 - MANUTENÇÃO - HEOM

(BA) 20/7/12 Cristina F. dos Reis Silva — COORDENADOR

20/7/12 Inez Morais Alves de Farias, Diretora Geral / HEOM, Cad. 19.314.825-4 — DIRIGENTE

24/07/2012 — FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
201259
Data e Hora da Emissão
17/10/2012 06:15:21
Código Verificação
9A7D31D4D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
42.021.295/0001-22

Inscrição Municipal:
285.683/001-99

Nome/Razão Social:
AJAX - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME

Endereço:
Avenida Estados Unidos, SALA 1213, 528 - COMÉRCIO, CEP: 40010-020, SALVADOR - BA

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.937.131/0015-47

Inscrição Municipal:
225.182/018-54

Nome/Razão Social:
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Endereço:
Praça Conselheiro João Alfredo, PAU MIUDO, SN - CAIXA D'AGUA, CEP: 40320-350, SALVADOR - BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, CONFORME APS 1B 122.00115/2012

CEF- AG 2211
CC 405-9

VALOR TOTAL DA NOTA: **R$ 9.550,00**

CNAE
4120400 - Construção de edifícios

Item da Lista de Serviços
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peça...

Valor Total Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%)	Valor ISS (R$):	Valor ISS Retido (R$):
0,00	9.550,00	5,00	477,50	477,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 10/2012

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SES

Declaro que o (s) MATERIAL / SERVIÇO(S) (AIS) foi (ram) ENTREGUE (S) / PRESTADO (S) ASS. Barros.

17/10/12
Data

Isaac Bernard Santos Barros
Coordenador Hotelaria HEOM
Nº Cadastro 435.612-7

Inez Morais Alves de [illegible]
Diretora Geral / HEOM
Cadastro 19.311.225-4

TCE / GEARQ

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Secretaria: SECRETARIA DA SAUDE | Tel.: ()- | RS nº: 19.18022/2012 | APS nº: 19.122.00115/2012
Emitente: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA | Licitação nº: | Geração: 20/08/2012
Endereço: HOM | Fax: | Forma de Contratação: Dispensa | Emissão: 20/08/2012
Cidade: Salvador | UF: BA | CEP: 40320350 | Data Public: | Página: 1
C.N.P.J.: 13937131001547 | Insc.Estadual: ISENTO | Data abertura: | Contrato nº:
Unid. Gestora: 19.122 | Processo nº: 92/2012
Titular: JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA | Proj. Ativ.: 3390 | SRD nº (pré-empenho): 9927
Decreto: DOE 02/01/2007 | Elem. Desp.: 339039
Fonte: 30

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AQUI AUTORIZADO SE SUBORDINA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ACORDADAS EM CONTRATO E NA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO (SRD) ACIMA MENCIONADOS.
A NOTA FISCAL DEVE SER EM NOME DO EMITENTE ACIMA, CONTENDO CÓDIGO DO ITEM CONTRATADO, BANCO/AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA E Nº DA APS.
MULTA DIÁRIA POR ATRASO: 0,3% ATÉ O TRIGÉSIMO DIA MAIS 0,7% POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO, LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Fornecedor: AJAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA | C.N.P.J./ C.P.F.: 42021295000122
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS 528 SALA 1213 COMERCIO | E-mail: ajaxconst_serv@yahoo.com.br | Insc.Estadual: 50.045.808
Cidade: Salvador | UF: BA | CEP: 40010020 | Insc.Municipal: 285.683/001-99
Representante Legal: JOSE CARLOS | TEL.: (71) 3326-1030 | Fax (71) 3431-7566

Família de serviços: 03.24 | Valor: 9.550,00 | Forma de Pagamento: Ordem Bancária | Nº Parcelas: 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRZ. EXECUÇÃO
1	SUBSTITUICAO DE REDE DE ESGOTO, com fornecimento do material. Descrição Complementar: CRIACAO DE REDE DE ESGOTO, rede de esgoto com colocação de tapume em madeirit de 6mm, tubulação de 10mm para construção de rede e escoamento com entroncamento para área com entroncamento da rede na caixa de captação 3 e 4 com alteração da secção de interligação da caixa com ampliação da mesma, instalação de metalon inoxidável 100x50mm fixado em massa epóxi e 15m2 de piso de alta resistência com polimento, localizada na área externa Itens Pontuados: Ref. SAEB => 03.24.00.00037020-7	Un	1,00	9.550,0000	9.550,00	10

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TOTAL GERAL: 9.550,00

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

Unidade: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Local de Entrega/execução: 0035 - MANUTENÇÃO - HEOM

SSA (BA) 20/08/12 — Jussara Matos da Silva, Cad. 19.632.915-1, Coord. COPEL - HEOM — COORDENADOR

20/08/12 — Mª Inez Morais Alves de Faria, Diretor Geral / HEOM, 4.825-4 — DIRIGENTE

13/9/2012 — FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 201/2013

Salvador, 22 de março de 2012.

Ilmº. Srº.
Drº. Alfredo Boa Sorte Júnior
SAFTEC / SESAB

Prezado Senhor,

A Notificação constante do Processo TCE/007314/2012 originado a partir da inspeção realizada neste Hospital de acordo com a Ordem de Serviço 176/2012, no período de janeiro a julho de 2012, teve por objetivo verificar a autenticidade das ações referentes ao gerenciamento e a execução dos planos, programas, gastos e investimentos realizados nesta unidade hospitalar e o desempenho operacional a estes relacionados.
Dentre as constatações está **a precária condição de funcionando da cozinha deste hospital**, que também foi fato gerador da Auditoria/SESAB/SUS/BA de nº 1589, Processo nº 0300120264064, ocorrida em setembro de 2012, solicitada pelo Ministério Público da Bahia.
Tal situação já foi explicitada a DGRP/SESAB nos ofícios de nº Ofício HEOM, 503/2012, 700/2012 e 704/2012 esse último, emitido em 06/09/2012. Até o presente momento nenhuma informação nos foi dada acerca do assunto, entretanto, está mais que justificada a necessidade de providencias urgentes no referido ambiente.

Atenciosamente,

Enviado via email 21/03/13

Iclea Santos Cassimiro
Diretora Adjunta

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2. E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 503 /2012

Salvador, 16 de julho de 2012.

Ilmª. Srª.
Dra. Bruna Martins Faria
DIOPS / SESAB

Prezada Senhora,

À medida que o tempo passa torna-se cada vez mais grave a situação em termos de estrutura física na unidade funcional de nutrição e dietética deste hospital. Informado a DGRP essa encaminhou técnicos para avaliar as condições operacionais da área constatando a veracidade dos fatos.

Alguns dias após a visita foi-nos enviado pela equipe da DGRP Termo de Referência para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos complementares para adequação da estrutura física da cozinha, ao tempo em que nos foi solicitado manter contato com empresas do ramo a fim de levantar custos da prestação do serviço.

O pedido de orçamento foi encaminhado a diversas empresas do ramo, porém não obtivemos êxito (documentos anexos).

Solicitamos orientação de como proceder já que a CCIH já se manifestou desfavorável em manter a cozinha em funcionamento nas condições em que se encontra.

Atenciosamente,

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Administrativa

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 - Fax. 31171609
CGC 13.937.131/0015-17 - IF 70.715.697, Cod. Unid. 1500.73.2, E-mail: hcomo.saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/hcomo/

C E B

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

FL. N.

Á

Diretoria Geral

Como é do conhecimento dessa Diretoria, foi-nos repassada pela DGRP/SESAB a incumbência de realizar uma pesquisa de preço de mercado com vistas a estimar custo com a prestação de serviço de *Adequação da estrutura física à legislação e manutenção predial da unidade funcional de Nutrição e Dietética do Hospital Especializado Octávio Mangabeira* conforme Termo de Referência elaborado pela equipe técnica da DGRP.

Conforme poderá ser verificado nos documentos anexos, a COPEL, não obteve respostas dos fornecedores que possibilitem a estimativa do custo para a referida contratação.

Em 12/07/2012

Icléa Santos Cassimiro

Diretora Administrativa / HEOM

A Administrativa

Segue encaminhar para a DIOPS solicitando orientações.

dpons

13/07/12

Ana Maria Abreu de Farias
Diretora Geral HEOM

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Saúde

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA

COPEL

Nº

09/07/2012

FOLHA(s): 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino: DIRETORIA ADJUNTA

Ref: Orçamentos para elaboração de projetos adequação estrutura física do setor Nutrição e Dietética.

Comunico a esta diretoria que no dia 28/06/2012, fiz contato com diversas empresas para que enviasse orçamentos para o serviço acima citado, porém somente duas empresas responderam à solicitação, não atendendo ao nosso pedido. Pela dificuldade apresentada, solicito orientação.Em anexo e-mails enviados.

Atenciosamente,
Jussara Matos da Silva

		DATA: 25/06/2012 FOLHA(s):

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

COPEL

Prezada Senhora,

Encaminho Termo de Referência elaborado pela equipe técnica da DGRP/SESAB, para que se proceda a estimativa de custo para que se possa avaliar a possibilidade de contratação da prestação do serviço de *Adequação da estrutura física à legislação e manutenção predial da unidade funcional de Nutrição e Dietética do Hospital Especializado Octávio Mangabeira* . Solicito priorização no processo tendo em vista as precárias condições de funcionamento do referido ambiente já ratificadas pelos relatórios técnicos emitidos pela CCIH e equipe técnica do nível central.

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)
Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGRP)

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

BASE LEGAL:

Lei Estadual n.º 9.433/05;
Resolução RDC nº 50/2002 - ANVISA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares referente a ***Adequação da estrutura física à legislação e Manutenção Predial da unidade funcional de Nutrição e Dietética do Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM)***. Estão incluídas na intervenção objeto desta licitação as seguintes unidades:

NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - HEOM	
PROJETOS	**INTERVENÇÃO**
1. Projeto Arquitetônico	✓ Não está previsto ampliação de área existente; ✓ Reforma interna de toda área; ✓ Reforma de Cobertura (estrutura, telha e calhas) ✓ Adequar o espaço físico a RDC 50/2002; ✓ Aprovar o projeto na DGRP; ✓ Re-locação da central de gás combustível; ✓ Especificação de bancadas de inox e sua distribuição conforme a RDC 50/2002; ✓ Adequar o acesso a câmara refrigerada (não permitido o uso de degrau) ✓ Equacionar e Solucionar as infiltrações existentes, inclusive da câmara refrigerada;
2. Especificações de Obra	✓ Substituição de piso e revestimento onde se fizer necessário; ✓ Nos locais onde o azulejo não for substituição, todo o rejuntamento deverá ser substituído; ✓ Nos locais onde o piso não for substituído, este deverá ser recuperado e impermeabilizado; ✓ Onde o piso estiver danificado, este deverá ser demolido, inclusive o contrapiso e a ligação com o piso antigo deverá ser feita através de junta específica para este tipo de piso; ✓ Previsão de forro novo em toda a unidade;

	✓ Limpeza dos cobogós e substituição das telas; ✓ Substituição das esquadrias (portas e janelas) danificadas e recuperação das demais, independente do material de sua confecção;;
PLANO DE INTERVENÇÃO	✓ Deverá ser elaborado um estudo que permita a execução da obra sem a paralização do serviço; ✓ Caso esta possibilidade seja inviável a Contratada deverá: • Justificar tecnicamente a decisão; • Propor solução que deverá ser previamente aprovada pela DGRP; • Em sendo aprovada, a Contratada deverá apresentar o orçamento para a execução da Solução Proposta. Este orçamento deverá ser separado do orçamento de obra;
INSTALAÇÕES	
1. Telefonia e lógica -	▪ Elaborar projeto de intervenção: ✓ Pontos a serem definidos pela equipe do HEOM;
2. Hidro-Sanitária e Drenagem	▪ Elaborar projeto de intervenção: ✓ Adequar as instalações as Normas da ABNT e ao Código de Obras; ✓ Deverá ser proposto no projeto solução hidro-sanitária que cause o menor impacto possível na estrutura existente, priorizando a utilização da área externa no que for possível; ✓ Propor solução adequada para o sistema de grelhas internas de escoamento de água, tomando salubre a área de produção de alimentos e lavagem/ higienização; ✓ Todas as caixas de esgoto e drenagem dever ser isoladas na área interna e deslocadas para área externa; ✓ Substituir os aparelhos sanitários, e seus acessórios;
3. Instalações Elétricas	▪ Elaborar projeto de intervenção: ✓ Na rede central do prédio do CMO; ✓ DIVEP, DICS e DIVISA; ✓ O grupo gerador deverá atender a necessidade de todo prédio, no cálculo da capacidade do gerador deverão estar incluidas as unidades que funcionam no prédio, contudo nesta licitação deverá ser executada a rede de

	emergência que atenda a DIVEP, DICS E DIVISA.
4. Instalação de Condicionamento de Ar	▪ Elaborar projeto de intervenção: ✓ Sistema de exaustão eficiente nas áreas de produção; ✓ Prever sistema de ar condicionado nas áreas administrativas, preparo de carnes conforme preconiza a legislação vigente; ✓ A Contratada deverá elaborar solução que atenda a necessidade da Unidade Funcional de Nutrição e Dietética;
5. Instalação de segurança e proteção contra incêndio	• Elaborar projeto de intervenção: ✓ Intervenção na área da Nutrição e Dietética e na central de Gás Combustível

PRODUTOS:

Projeto Arquitetônico

Projetos Complementares: Projeto de Instalações Hidraulicas;
Projeto de Esgotamento Sanitário;
Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto de Telefonia e Lógica;
Projeto de Condicionamento de Ar e Ventilação Mecânica (exasutão)
Projeto de Proteção Contra Incêndio;
Projeto de Gás Combustível;
Especificações de Obra, com Memorial Descritivo de todos os projetos (arquitetônico e complementares);
Planilha de Quantitativo, Orçamento e Composição dos Preços Unitários de todos os projetos (arquitetônico e complementares);
Proposta de Cronograma Físico- Financeiro

Plano de Intervenção para realização da obra com a unidade em funcionamento

ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O EDITAL

Este Termo de Referência e a Planta baixa de cadastro do prédio existente, em meio impresso;

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A Proposta deverá contemplar a discriminação do prazo do serviço, validade da proposta, o valor total do serviço e os valores unitários conforme tabela abaixo:

PROJETO	ÁREA	PREÇO /m²	PREÇO TOTAL
Projeto Arquitetônico			
Projeto de Instalações Hidráulicas			
Projeto de Esgotamento Sanitário			
Projeto de Instalações Elétricas			
Projeto de Telefonia e Lógica			
Projeto de Condicionamento de Ar e Ventilação Mecânica (exaustão)			
Projeto de Proteção Contra Incêndio			
Projeto de Gás Combustível			

1. CLÁUSULA 1º: PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. O prazo máximo para a execução do serviço é de **03 (tres) meses** e o prazo para início de sua contagem será o primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço.

1.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas na Lei Estadual n.º9.433/05, em seus Artigos 141 e 142.

1.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 1.2 (um ponto dois) retro.

2. CLÁUSULA 2º: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

2.2. Manter nesta Capital, no mínimo, um escritório representativo, independente do escritório no local da obra/serviço.

2.3. Prever na Planilha de Orçamento, placa de divulgação e identificação da obra, e placa de inauguração, conforme modelo do Governo do Estado

2.4. Planejar o serviço de reforma de modo a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

2.5. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

2.6. Matricular os serviços no INSS e entregar à SESAB as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

2.8. Elaborar o projeto arquitetônico e os projetos complementares em Obediência às normas vigentes em especial:

- ✓ Resolução RDC n.º 50 de 2002, da ANVISA;
- ✓ Código Municipal de Obras de Salvador;
- ✓ Normas da ABNT;
- ✓ Normas das concessionárias de serviços públicos;

2.9. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

2.10. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

2.11. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução do serviço.

2.12. Garantir que na Especificação da Obra, esteja previsto que:

- ✓ Realização, no decurso da obra, se necessário, o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT, com ênfase para os materiais e componentes produzidos no canteiro de obras;

2.13 A Contratada, a seu critério, poderá sub-contratar os projetos complementares especializados com empresas qualificadas, sob sua inteira responsabilidade, não cabendo a Contratante qualquer ônus.

2.14. Cumprir as etapas abaixo discriminadas, devendo, conforme solicitação da Fiscalização, proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações, composições e planilhas, assim como demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta adequação de todos os projetos. As correções serão comunicadas a Contratada formalmente pela Fiscalização.

DISCRIMINAÇÃO	ETAPA	PRAZO EM DIAS			
		15	30	45	90
1. Ante projeto	✓ Apresentar a SESAB para avaliação e aprovação				
2. Projeto arquitetônico	✓ Apresentar a DGRP para avaliação e aprovação				
3. Projetos complementares					
4. Especificações de Obra 5. Planilha de Quantitativo 6. Composições de Preço Unitário	✓ Apresentar a DGRP para avaliação e aprovação				
7. Entrega Final	✓ Apresentar a SESAB o Projeto completo e aprovado.				

2.15. Facilitar a ação da Fiscalização de Projetos na avaliação dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios

2.25. Entregar à SESAB, quando da emissão do Termo de Recebimento do Serviço, e vinculado ao pagamento da última parcela, e o cumprimento do prazo contratual, O Projeto Completo, objeto desse edital, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da ABNT e da Resolução RDC 50/2002.

3. CLÁUSULA 3ª: PENALIDADES

3.1 Conforme previsto na legislação vigente e nó Edital de Licitação

4. CLÁUSULA 4ª: PAGAMENTO

4.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em 04 parcelas mensais, conforme Cronograma discriminado no item 2.14, mediante apresentação do Produto esperado e aprovação da equipe da DGRP.

4.2 O pagamento ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias, contados da apresentação da fatura, de acordo com o inciso XI, alíneas "a" e "e" do Art. 79 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

4.3 Cada fatura deverá ser acompanhada de documento que descreva os serviços desenvolvidos na etapa e o produto apresentado. O primeiro pagamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias corridos, coincidindo com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data final do período de abrangência.

4.4 As faturas serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados das datas de suas apresentações.

4.5 O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido no item 2.4 e na Lei Estadual n°9.433;

4.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

5. CLÁUSULA 5ª: REAJUSTAMENTO

5.1 Conforme previsto na legislação vigente e no Edital de Licitação

6. CLÁUSULA 6ª: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REVISÕES DE PREÇOS

6.1 As alterações contratuais, revisões de preços e acréscimos e supressões de serviços obedecerão rigorosamente às condições estabelecidas no Artigo 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

6.2. Os preços unitários referentes aos acréscimos que se fizerem necessários no serviço contratado serão obtidos pelo preço de referência da tabela adotada pela Contratante, nas mesmas bases vigentes à época da licitação.

6.3 No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da composição unitária e planilha orçamentária correspondente para a aprovação da Contratante;

6.4 Os serviços não constantes da planilha original deverão ser especificados, justificados e apresentados, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas, para serem aprovadas pela Contratante.

6.5 Os acréscimos de que trata o sub-item anterior terão como limite 25 % (vinte e cinco por cento), conforme estabelece a legislação vigente.

7. CLÁUSULA 8ª: FISCALIZAÇÃO

7.1. A SESAB exercerá a fiscalização do serviço através de Equipe de Fiscalização a ser definida pela DGRP especialmente designada para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, conforme Artigos 151 a 160, 163 e 164 da Lei Estadual n.º.433/05.

7.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

7.5. Compete especificamente à Fiscalização:

7.5.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o parágrafo único do Artigo 151 da Lei Estadual n.º.433/05;

7.5.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido no Contrato e nas Normas vigentes;

7.5.3. Exigir o cumprimento integral da Legislação Vigente, das Normas Técnicas da ABNT, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

7.5.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

7.5.6. Definir juntamente com a Contratada os materiais a serem especificados;

7.5.7. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

7.5.8. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

7.5.9. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

7.5.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

7.5.12. Relatar oportunamente a SESAB, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

7.5.13. Dar a SESAB imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

7.6. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da SESAB, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

7.7. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

7.9. Reserva-se à SESAB o direito de intervir no serviço quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada e da mão de obra empregada, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

8. CLÁUSULA 9ª: RESCISÃO

8.1. No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no Capítulo IX, Seção VIII da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual nº. 9.433/05, com as conseqüências nela estabelecidas.

9. CLÁUSULA 10: RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O recebimento do serviço será efetuado de acordo com o estabelecido nos Artigos 161 a 165 da Lei Estadual n.º.9.433/05.

9.2. Na entrega do Produto Final a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, o seu recebimento acompanhado dos seguintes documentos:

9.2.1. Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, Conforme ART e proposta do licitante;

9.2.2. Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND, referente à obra;

9.2.3. Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;

9.2.4. Projeto completo, incluindo as Especificações, Composições de Preço Unitário, Planilha de Quantitativo e Preço e o Cronograma Físico-Financeiro.

9.2.5. Minuta do atestado a ser fornecido.

9.3. A Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega do Projeto Executivo, deverá nomear comissão para efetuar o recebimento definitivo do Produto a autorizar o pagamento da última fatura

9.4 Eleger-se-á o Foro de Salvador, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a SESAB.

----- Original Message -----
From: jussara Matos da Silva
To: tecnico@krengenharia.com
Sent: Thursday, June 28, 2012 1:11 PM
Subject: ORÇAMENTO

Hospital Especializado Octavio Mangabeira

A

EMPRESA KR ENGENHARIA

Att: Srª Regiane Mercuri

Conforme contato por telefone, solicito orçamento para o serviço em anexo

Atenciosamente

Jussara Matos

Coordenadora Setor compras

Contato : 31171634

Re: ORÇAMENTO

28/06/2012
Responder ▾
Regiane kr

Regiane kr
tecnico@krengenharia.com

- Enviar email
- Localizar email
- Exibir detalhes

Para jussara Matos da Silva

De: **KR Engenharia Ltda.** (tecnico@krengenharia.com)
Enviada: quinta-feira, 28 de junho de 2012 18:22:45
Para: jussara Matos da Silva (sharamattos3@hotmail.com)
Boa tarde Ju!

Achei que o serviço fosse menor, mas ao ler o documento que você me enviou, vi que é maior do que eu pensava e vai demandar mais tempo.
Estou no 7° mês de gestação e daqui a pouco já vou estar me afastando da empresa.
Estou numa correria danada pra deixar tudo encaminhado e não vou ter condição de pegar mais esse serviço.
Mas pela quantidade de coisas, isso não se encaixa em dispensa não, viu?

Qualquer coisa me ligue!

Atenciosamente,

Engª. Regiane Mercuri
KR Engenharia Ltda.
Tel.: (71) 3022-6253 / 9611-0971

Hospital Especializado Octavio Mangabeira

A

EMPRESA ENGEPROL ENGENHARIA. -

Att: Sr. Fernando Maia/ Sr. Eduardo Tourinho.

Conforme contato por telefone, solicito orçamento para o serviço em anexo.

Atenciosamente,

Jussara Matos

Coordenadora Setor compras

Contato :71- 31171634

Hospital Especializado Octavio Mangabeira

A

EMPRESA CEC -CONSULTORIA ENGENHARIA. -33414129

Att: Sr. Andre Brandão.

Conforme contato por telefone, solicito orçamento para o serviço em anexo.

Jussara Matos

Coordenadora Setor compras

Contato 71- 31171634

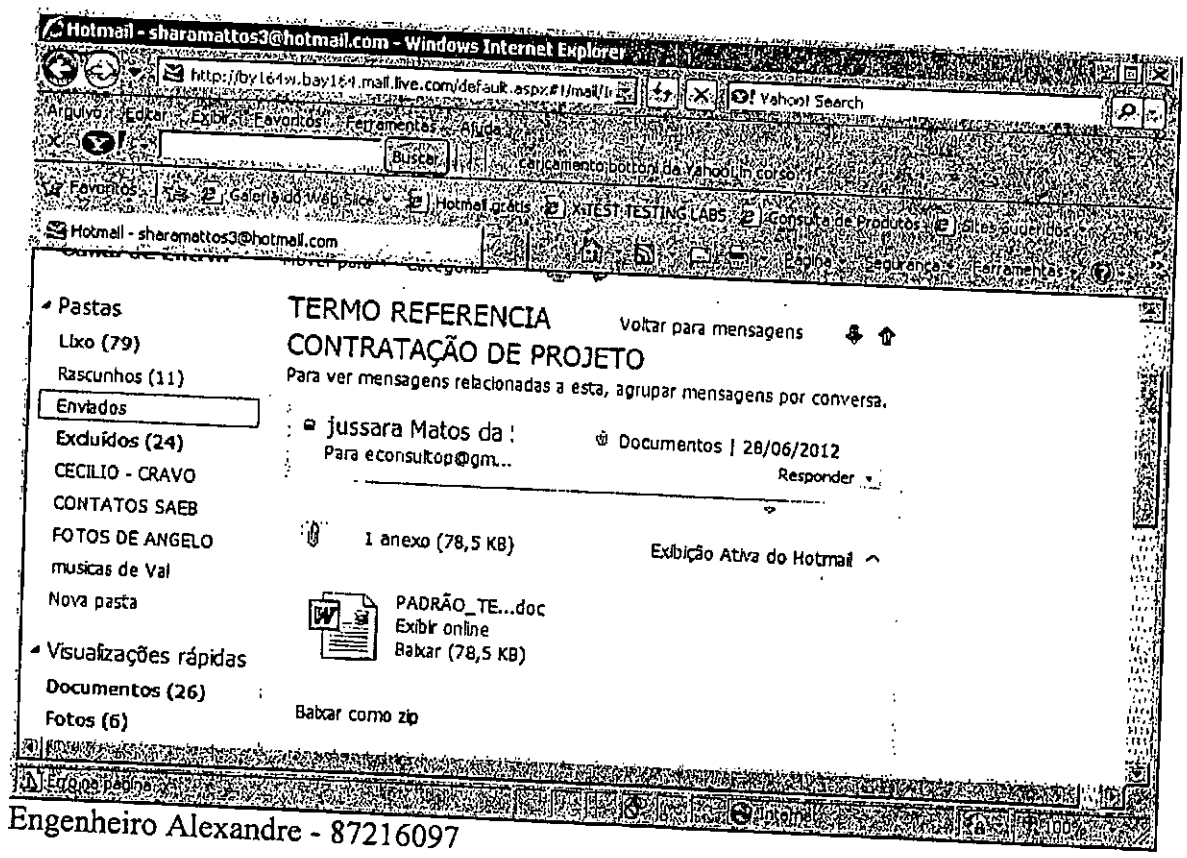

Engenheiro Alexandre - 87216097

TCE / GEARQ

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

RES: ORÇAMENTO

28/06/2012

AVALIATEC ENGENHARIA
evaldo@avaliatec.com.br
Enviar email

Exibir detalhes

Para 'jussara Matos da Silva', avaliatec@avaliatec.com.br

De: **Evaldo Moreira Junior** (evaldo@avaliatec.com.br) **Erro! A referência de hiperlink não é válida.Erro! A referência de hiperlink não é válida.**

Enviada: quinta-feira, 28 de junho de 2012 16:40:26

Para: 'jussara Matos da Silva' (sharamattos3@hotmail.com)

Cc: avaliatec@avaliatec.com.br

Prezada Jussara,

Agradecemos o convite, mas a Avaliatec não trabalha com a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, objeto dessa cotação.

Nossas especialidades são:

Avaliações de bens, estudos de viabilidade, vistorias cautelares e técnicas de engenharia, acompanhamento e medições de obras.

Colocando-nos a disposição.

Cordiais saudações.

Evaldo Moreira Junior
Diretor Técnico
71 8728-3089
85 8699-2120
AVALIATEC *24 anos*
Engenharia de Avaliações e Consultores Ltda
Av. ACM, 2573, conjunto 508/509 - Candeal
CEP: 40.280-902 - Salvador - Bahia
71 3351-3099

De: jussara Matos da Silva [mailto:sharamattos3@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 28 de junho de 2012 13:15
Para: evaldo@avaliatec.com.br
Cc: avaliatec@avaliatec.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

Hospital Especializado Octavio Mangabeira

A

EMPRESA AVALIATEC ENGENHARIA.

Att: Sr. Evaldo

Conforme contato por telefone com Srª Lais, solicito orçamento para o serviço em anexo.

Atenciosamente,

Jussara Matos

Coordenadora Setor compras

31171634

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

I

Ofício HEOM nº. 700 /2012

Salvador, 06 de setembro de 2012.

Ilmº Srº
Dr. José Walter dos Santos Junior
DGRP / SESAB

URGENTE

Prezado Diretor,

Dentre as constatações de não conformidades evidenciadas na área de **Assistência Hospitalar** no item de classificação **Estrutura física instalações/conservação** constantes do Relatório da Auditoria/SESAB/SUS/BA de nº 1589, que deu origem a NOTIFICAÇÃO Nº 177/2012, estão:

- Ausência de instalações sanitárias para os acompanhantes .
- Inadequado sistema de ventilação das enfermarias
- Não conformidades graves nas dependências da cozinha (fiação exposta, piso desgastado, buracos, etc..)

Face ao exposto, solicitamos que seja enviado a esta Unidade equipe técnica da área de engenharia e/outras áreas de assessoramento técnico que considerar conveniente para, em conjunto com a CCIH do HEOM, buscarem soluções mais adequadas para as questões levantadas pela Auditoria.

cléa Cassimiro
Diretora Adjunta

Maria Inez M. Alves de Farias
Diretora Geral

Cópia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 704/2012

Salvador, 10 de setembro de 2012.

Ilmª. Srª.
Dra. Bruna Martins Faria
DIOPS / SESAB

DIOPS-SESAB
RECEBIDO
Em 10/09/12 as 16:15
Assinatura
ABDON MARTINS PINHO
COORDENADOR DE OBRAS
SAFTEC/DIOPS
CAD 19.541-0

Prezada Senhora,

Dentre as constatações de não conformidades na área de Assistência Hospitalar constantes do Relatório da Auditoria/SESAB/SUS/BA de nº 1589, Processo nº 0300120264064, solicitada pelo Ministério Público da Bahia, está **a precárias condições de funcionando da cozinha deste hospital**. Tal situação já foi explicitada a DGRP/SESAB nos ofícios de nº Ofício HEOM 826/2011, 905/2011, 503/2012 e 700/2012, esse último, emitido em 06/09/2012, dá a conhecer àquela Diretoria da notificação acima descrita (documentos anexos).

Assim, entendemos mais que justificada a necessidade de providencias urgentes no referido ambiente.

Atenciosamente,

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Adjunta

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 826/2011

Salvador, 20 de outubro 2011.

Ilmo. Sr.

Dr. Paulo Barbosa

Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP

Prezado diretor

Encaminhamos para vosso conhecimento, notificação nº. 007/11 enviada à empresa Prince Nutrição Ltda, referente a descumprimento de cláusulas do contrato nº. 54/2010 celebrado entre a SESAB e aquela empresa.

Atenciosamente

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora.

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 718 /2011

Salvador, 14 de setembro de 2011.

Ilmª Srª
Maria Rosinei Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

NOTIFICAÇÃO nº 007 ao Contrato de nº 54/2010 celebrado entre a SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa., para regularizar cumprimento do contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relatório Técnico anexo, que aponta descumprimento do item 06 MANUTENÇÃO, PARTE B 6 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS Letras k, r, t, ii, OBSERVAÇÕES 23 e 53 do Edital e Relatórios Técnicos de 18/01/2011, 18/01/2011 e as notificações de 03/03/2011 e 08/08/2011 posteriormente encaminhadas a essa empresa, para as quais exigimos manifestação a respeito desta denuncia no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis.**

Alertamos que o não atendimento desta **NOTIFICAÇÃO** poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

p/ Socorro Reis
Cláudia Dantas Martins
Coordenação de Nutrição

Icléa Santos Cassimiro
DAM/HEOM
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

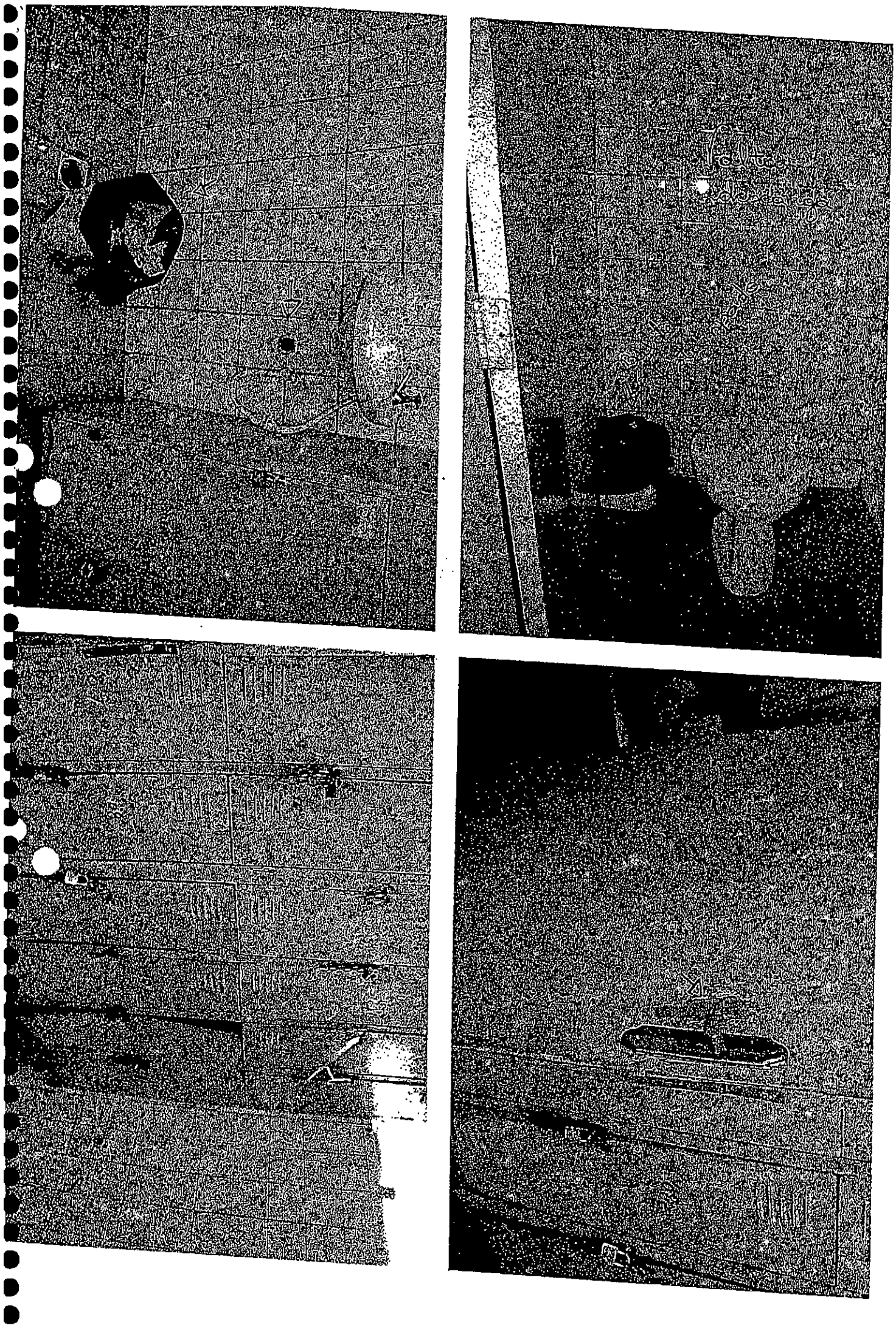

Vestuário

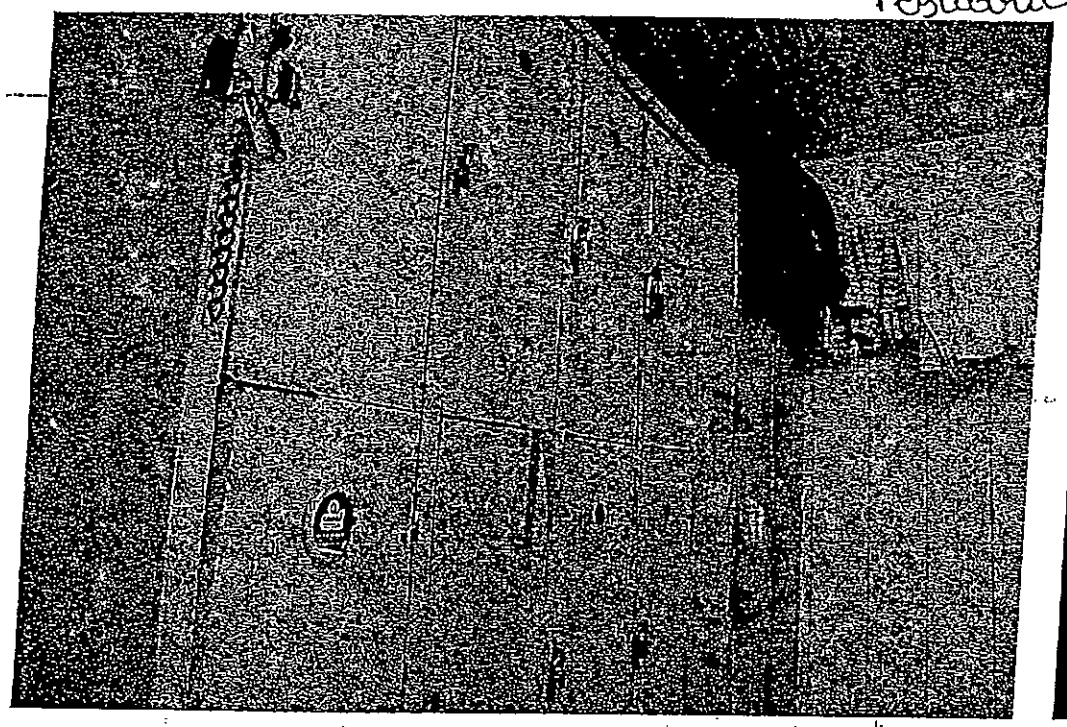

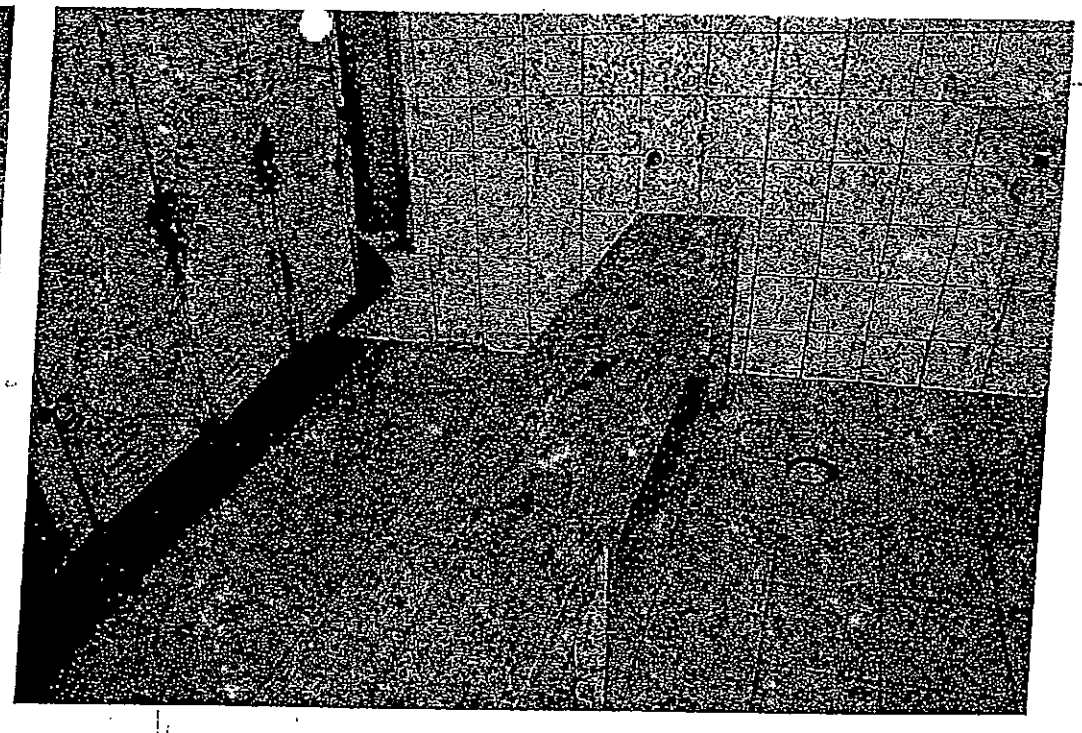

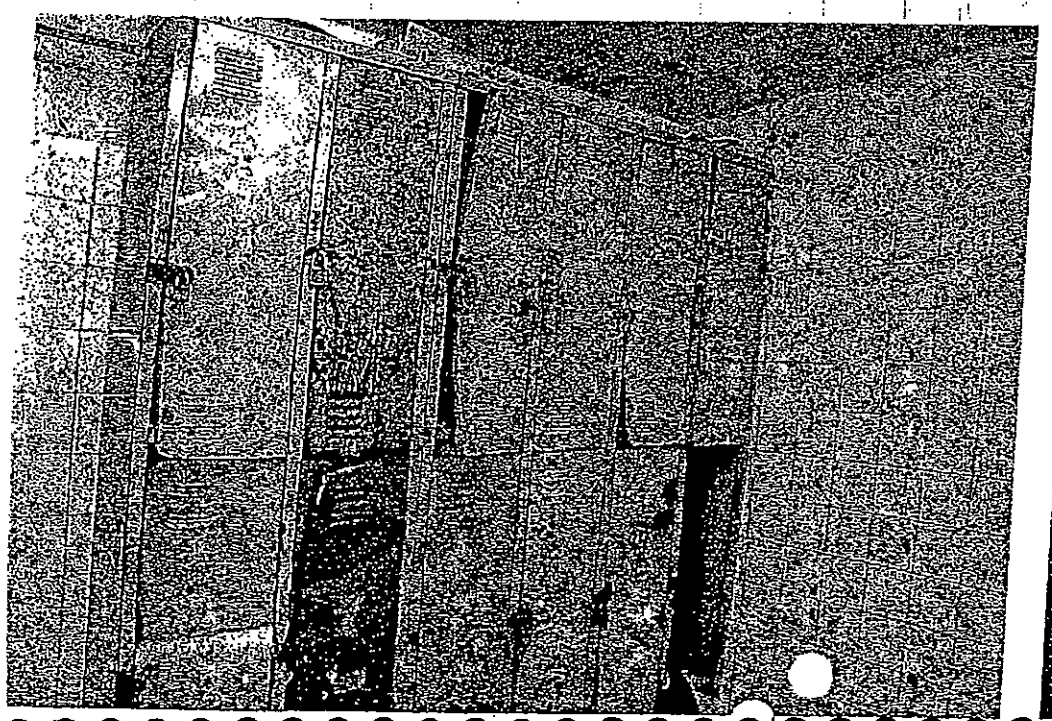

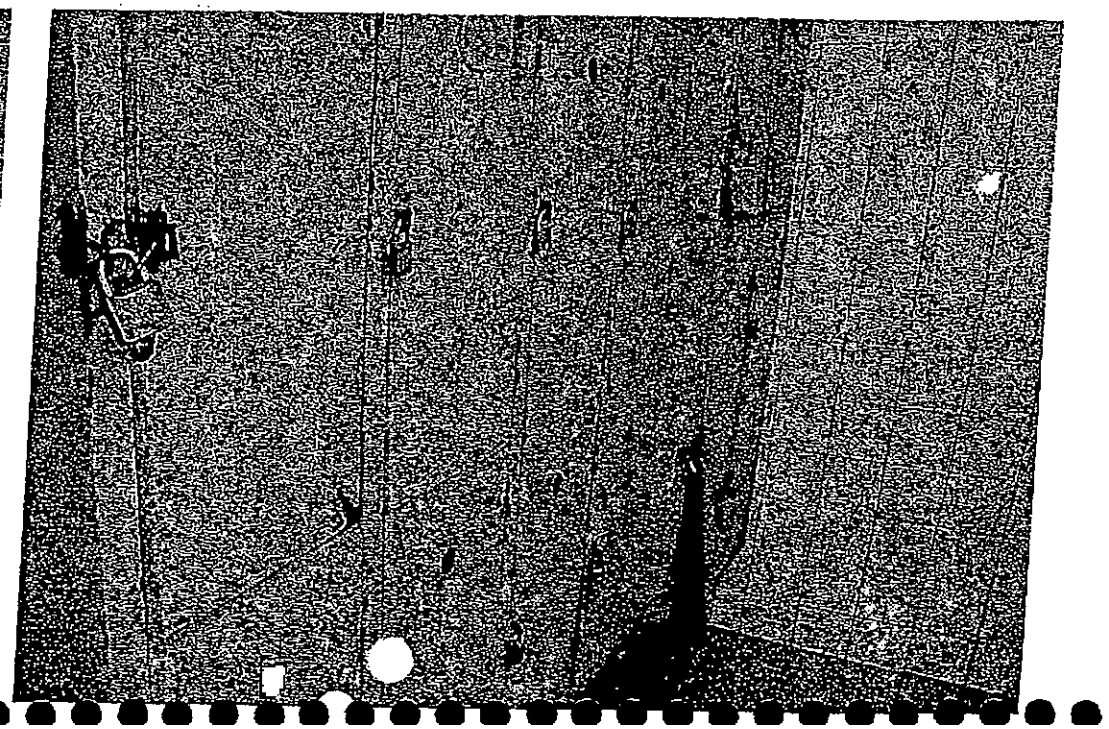

Vestiário

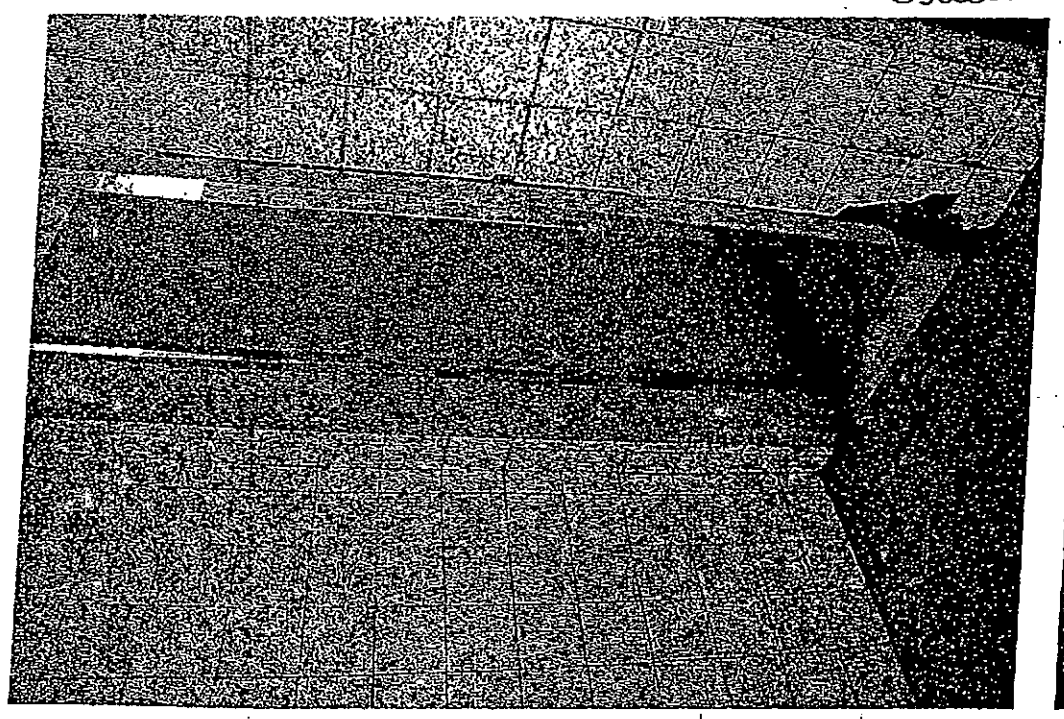

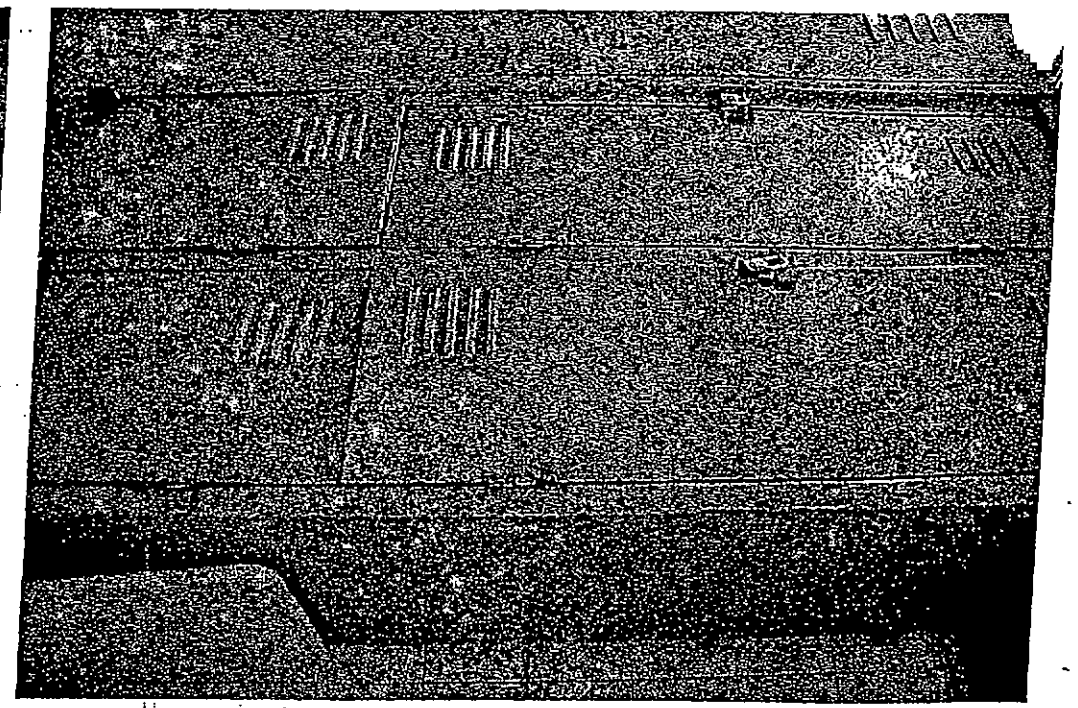

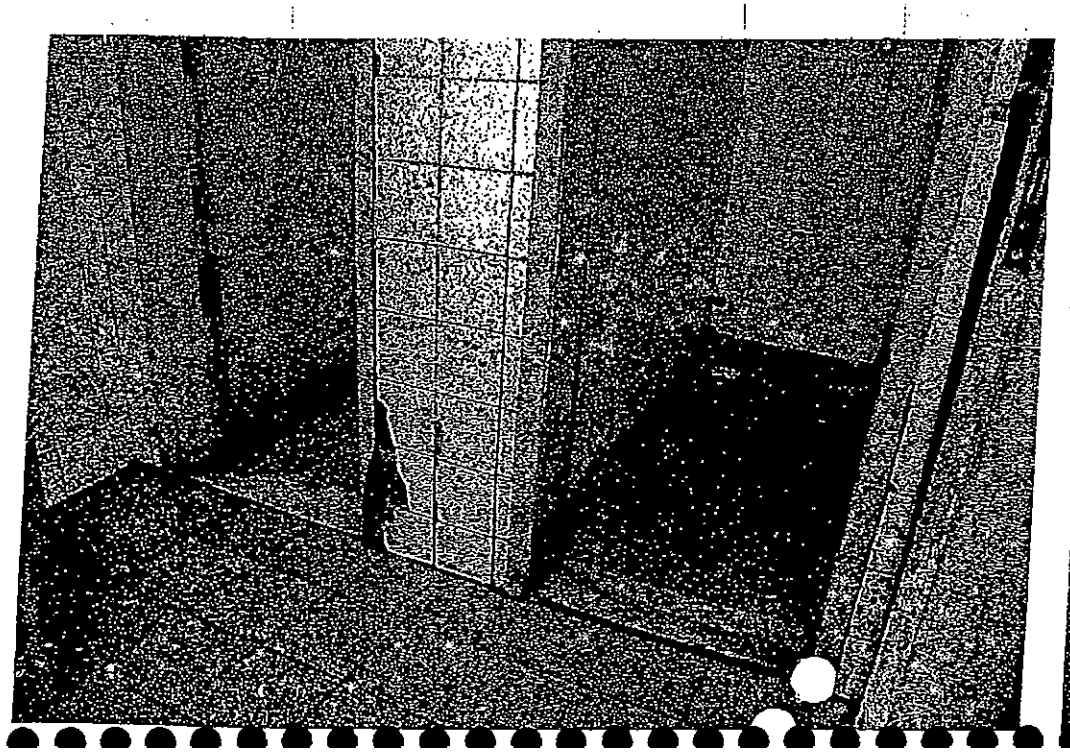

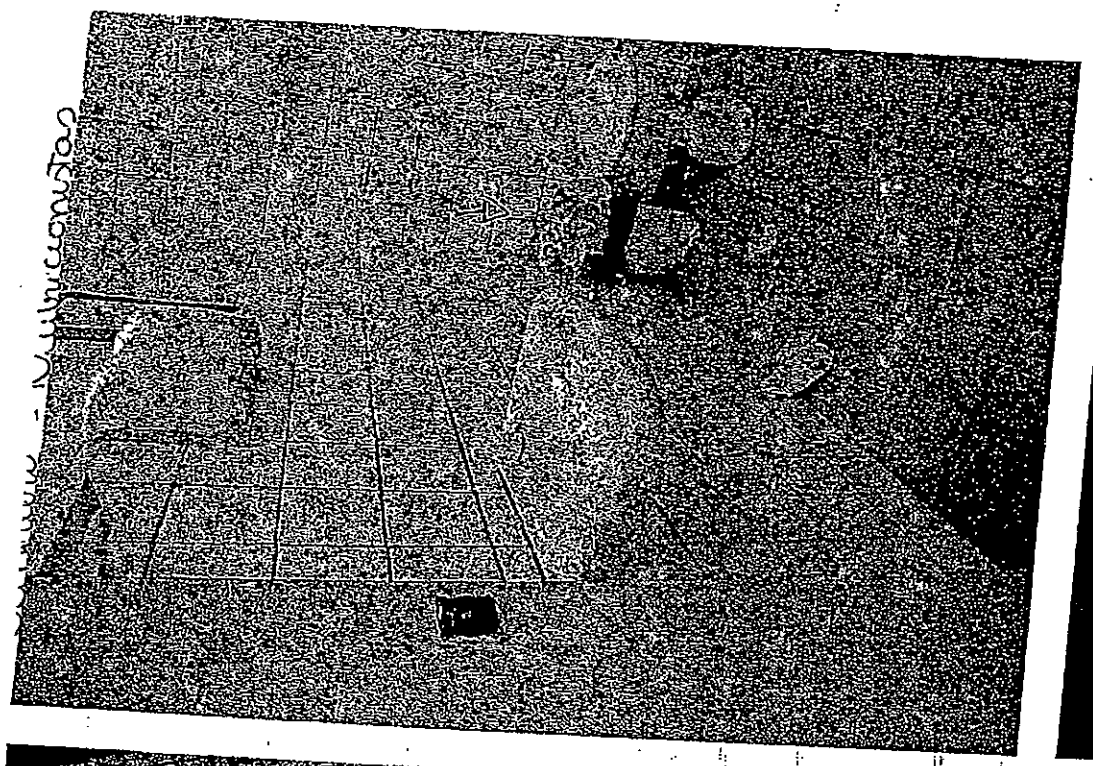

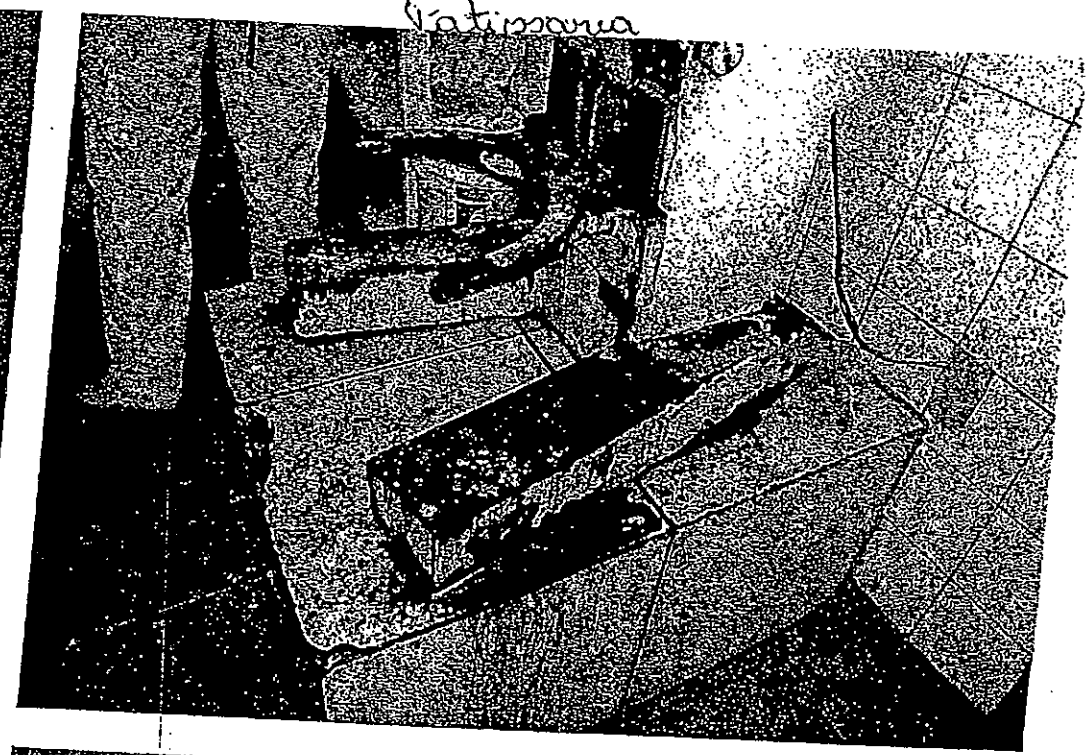

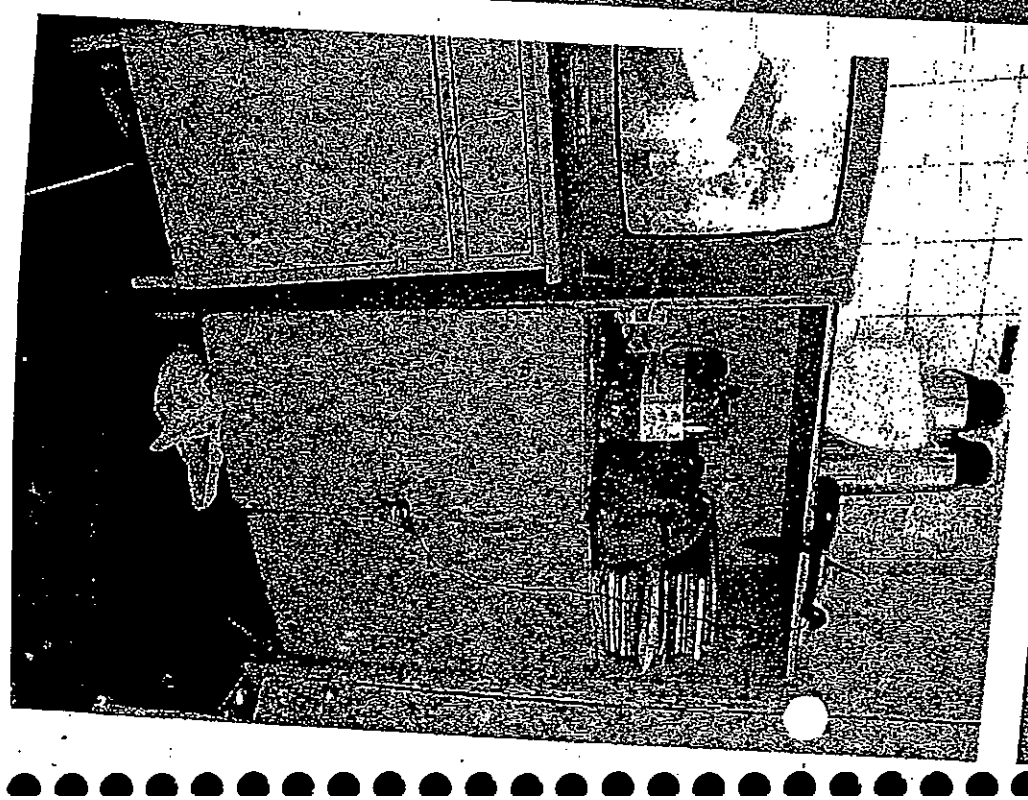

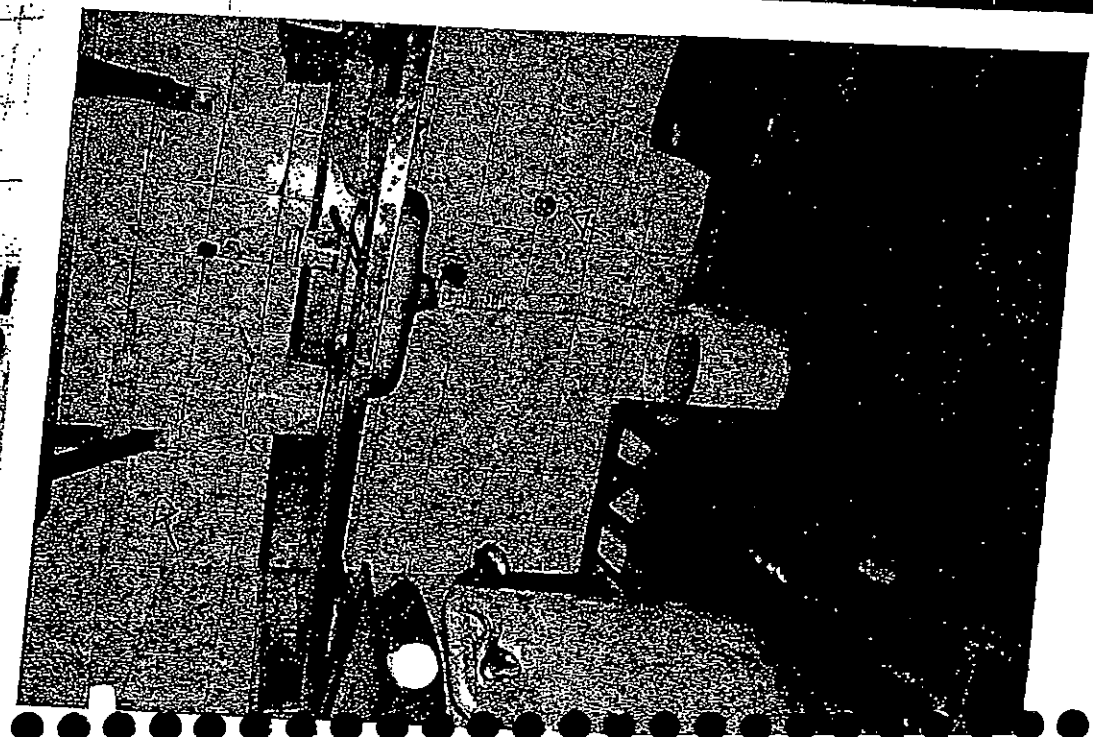

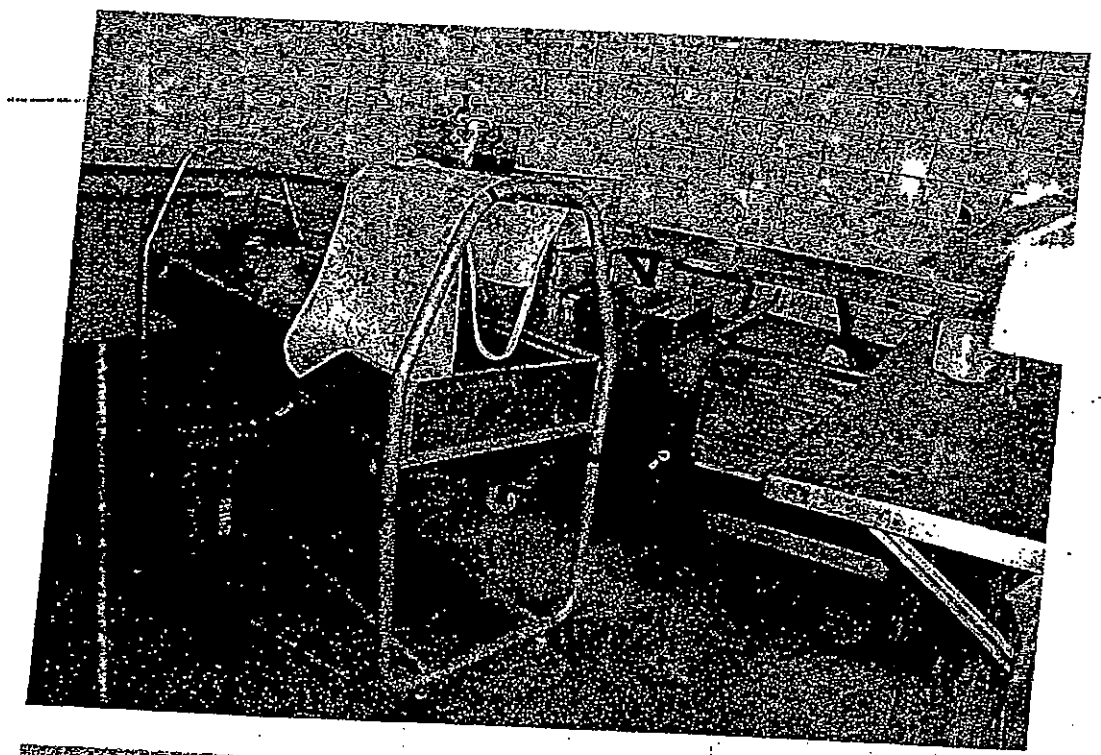

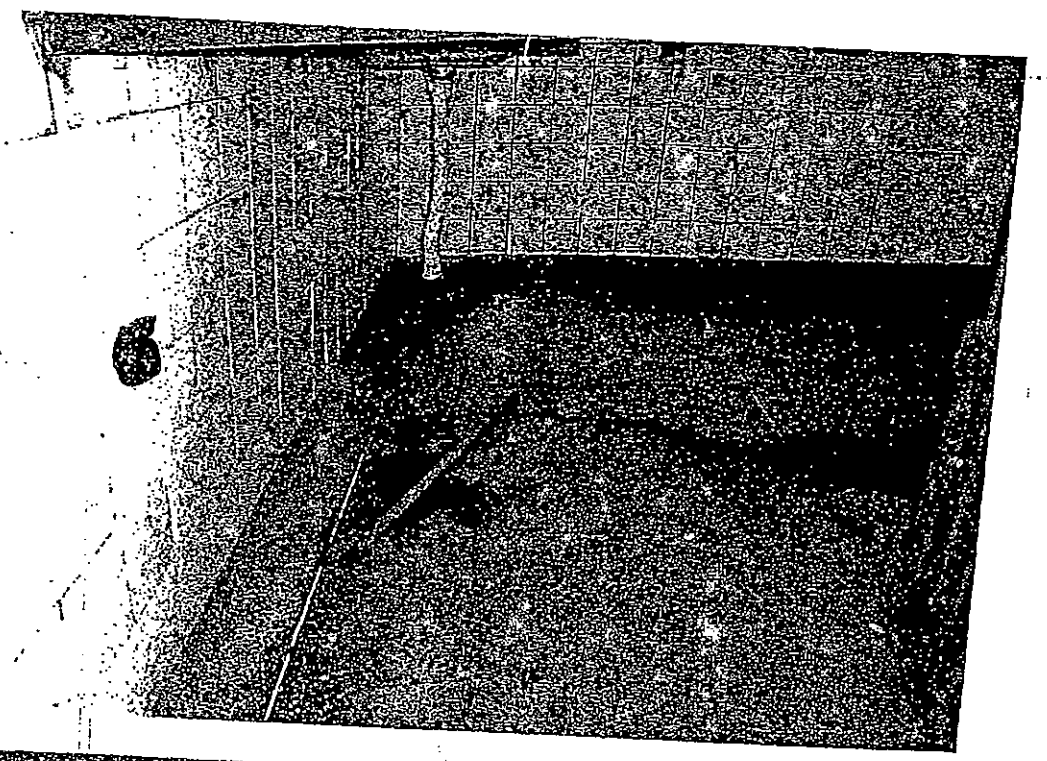

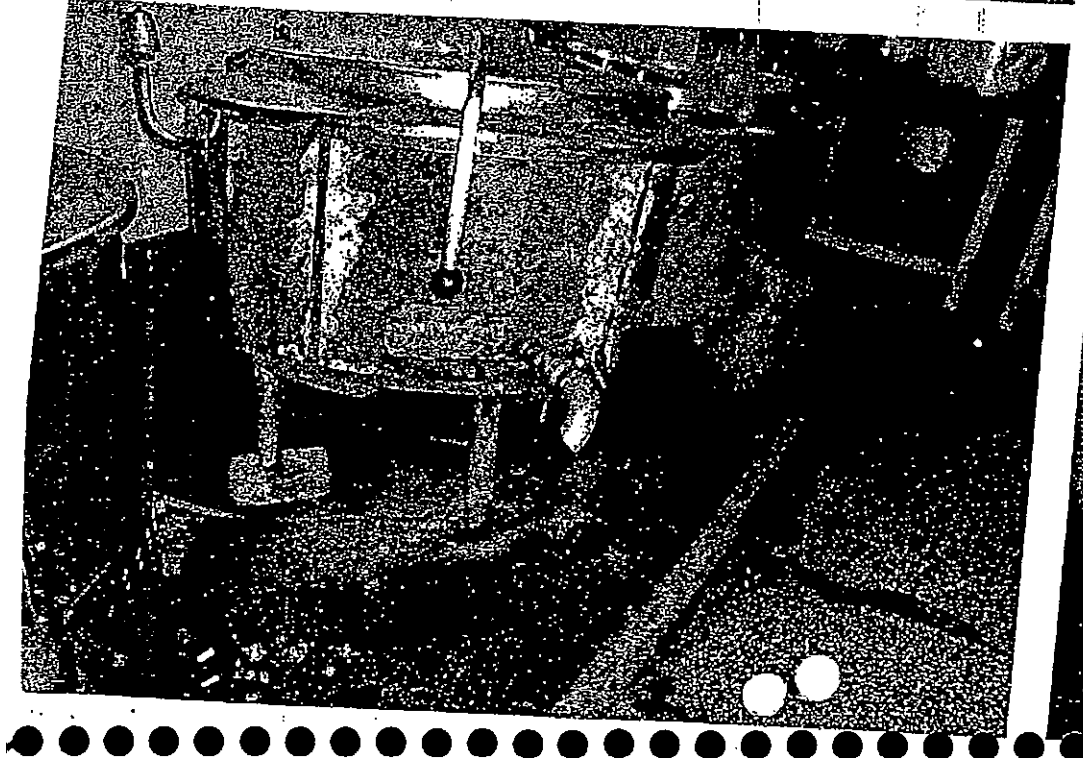

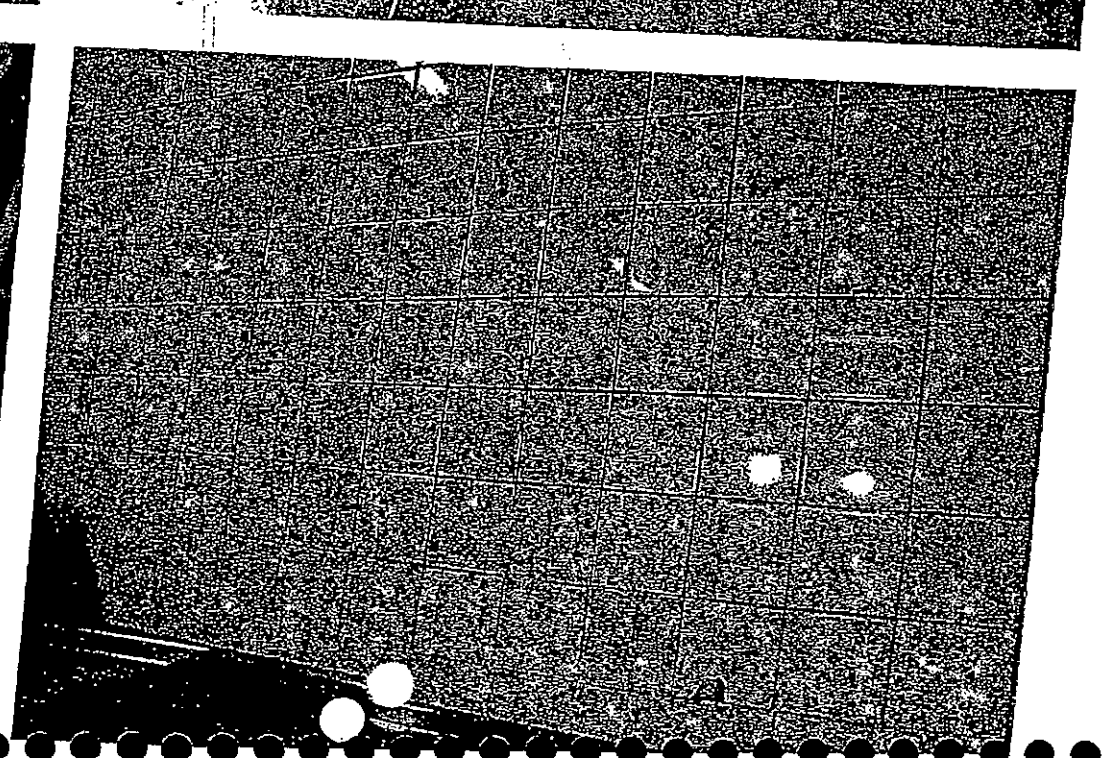

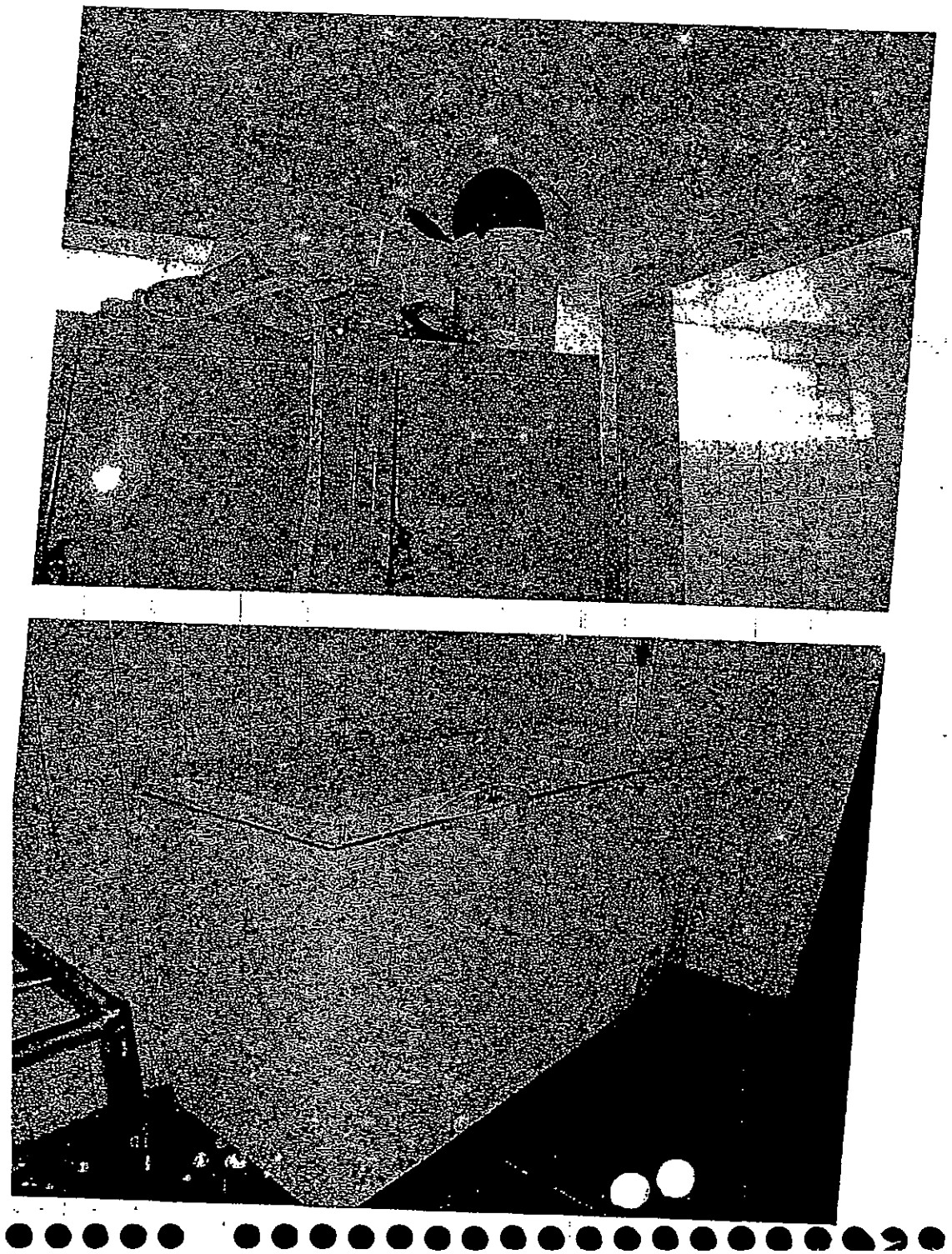

GOVERNO DA Bahia – TERRA DE TODOS NÓS – Secretaria da Saúde	HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA NÚCLEO DE QUALIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NQVS COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH	Nº 36-11 DATA: 26/09/2011 FOLHA(s) 1

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Assunto: VISITA TÉCNICA À COZINHA

Informamos que durante visita técnica realizada em 26/09/11 verificamos que todos os itens relacionados na CI anexa, que trata das normas constantes do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, se encontram não conformes.

Os pisos estão desgastados, com buracos, permanentemente molhados e com sifões e gralhas em mau estado e/ou entupidos. As paredes apresentam azulejos soltos e em mau estado, tomadas sem tampa com fiação aparente.

As janelas não têm tela ou estas estão sujas e/ou furadas. Existem objetos inservíveis no setor.

A iluminação é insuficiente, e o serviço de manutenção da rede elétrica realizado recentemente está sem finalização, tendo sido retiradas algumas lâmpadas.

Os vestiários estão em péssimo estado, com armários inservíveis, infiltrações, torneiras com vazamento, pias para lavagem das mãos sem os insumos necessários, lixeiras sem tampa.

Os utensílios estão degradados, notadamente as panelas, que em sua maioria precisam ser substituídas.

As superfícies de trabalho são de azulejos, que estão em mau estado, tornando impossível uma higienização adequada.

E foram encontradas moscas, baratas e abelhas no setor.

Em todo o setor existem torneiras com vazamento, provocando grande desperdício de água.

Além disso, a reforma realizada na área externa encontra-se inacabada, com acabamento ruim e portões soltos.

Atenciosamente,

Cândida Cerqueira
Coordenadora do NQVS - SCIH

Ver. Lúcia Borges Dias
Enfermeira do SCIH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGBEIRA - HEOM
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Serviço de Nutrição e Dietética - Cozinha

Área Física

Itens	Não conformidades
Localização	OK
Ventilação	Cozinha quente, ventilada por combongós pequenos.
Iluminação	Insuficiente
Vestiários	Em péssimo estado, necessitando intervernção urgente.
Pias para lavagem das mãos com dispensadores de sabão e papel toalha disponíveis em todas as áreas.	Não existem nas áreas de processamento de alimentos. As exitentes são inadequadas.
Área administrativa	
Área para recebimento de mercadorias	Pequena, desorganizada, lavagem de hortifruti é feira na área externa.
ea para descontaminação dos alimentos	Situada em área externa.
Área para armazenamento dos mantimentos	Pequena, mal organizada, sem climatização, piso úmido.
Área para acondicionamento	Balcões de azulejos danificados, telas com falhas, fiação exposta.
Área para dispensação	Aberta diretamente para a rua.
Espaço disponível para movimentação de funcionários	Suficiente.
e carrinhos	
Área para armazenamento de lixo	Externa, junto á porta lateral.
Área para limpeza e desinfecção de utensílios	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, panelas no chão.
Área p/ armazenamento de alimentos sob	
temperatura controlada	
Área para preparo de carnes e peixes	Alagada, com pias e balcões em péssimo estado..
Área para preparo de verduras e frutas	Desativada devido a problemas hidrossanitários.
Área para preparo de massas e sobremesas	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, sifão entupido.
a para cocção	Degradada, panelas em mau estado, piso alagado,
Ralos com tampa escamoteável e sifão	Não existentes e/ou entupidos.
Prateleiras p/ armazenamento a 25 cm do piso	Nem todas estão a 25 cm do piso.

Funcionários

Uso de uniforme, jaleco, gorro,calçado, máscara	Não se observou utilização de máscara.
Circulação de pessoal: presença de pessoas estranhas	Não observada.
Higiene pessoal: cabelos, unhas, aspecto do uniforme	OK
Adesão à lavagem das mãos	Necessitando de melhorias.
Orientações quanto a doenças pessoais	Deficiente, inclusive por falta de pias (ver acima)
Exame médico regular (anual)	Não verificado.
Esquema de vacinação	Não verificado.
Treinamento específico	Não verificado.

Bahia TRABALHO DE TODOS NÓS Secretaria da Saúde	...ESCOLA ESTADUAL OCTAVIO MANGABEIRA COPEL	Nº 09/07/2012 FOLHA(s): 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino: DIRETORIA ADJUNTA

Ref: Orçamentos para elaboração de projetos adequação estrutura física do setor Nutrição e Dietética.

Comunico a esta diretoria que no dia 28/06/2012, fiz contato com diversas empresas para que enviasse orçamentos para o serviço acima citado, porém somente duas empresas responderam à solicitação, não atendendo ao nosso pedido. Pela dificuldade apresentada, solicito orientação.Em anexo e-mails enviados.

Atenciosamente,
Jussara Matos da Silva

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 221/2013.

Salvador, 02 de abril de 2013.

Ilmº Srº
Dr. José Walter dos Santos Junior
DGRP / SESAB

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V.Sa., o quadro de pessoal administrativo do HEOM encontra-se em situação caótica devido aos afastamentos por licença para tratamento de saúde, aposentadorias e óbitos ao longo dos anos. Atualmente o atendimento em recepções e portarias, carga e descarga em almoxarifados, por exemplo, são realizados por vigilantes, pessoal e higienização caracterizando desvio de função.

Em consulta ao SIMPAS constatou-se que se encontra disponibilizado pela SAEB o Pregão Eletrônico de número 09.021-PE 139/2012 que tem por objeto contratação de SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO com oferta de mão de obra nas categorias ascensorista, auxiliar de almoxarife, auxiliar de carga e descarga, telefonista, recepcionista, portaria dentre outros.

Analisando a disponibilidade em relação à necessidade do hospital estimou-se um quantitativo a ser contratado de 102 (cento e dois) empregados (Planilha demonstrativa anexa).

Considerando a imprecisão de data de abertura de concurso público para provimento de cargos administrativos e a urgente necessidade de minimizar o déficit atualmente existente de tais categorias, solicitamos que seja disponibilizada suplementação orçamentária no Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 81, no valor de R$ 248.920,99 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) para fazer frente a referida despesa.

Certa de contar com o apoio de V.Sa., desde já agradeço.

Atenciosamente,

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Administrativa

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA

Serviço Terceirizado de Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos

ITEM 5.	Suporte Administrativo (IN 21/2010)	Jornada	Código	R. P. VIGENTE			
				Quantidade	P. E. / LOTE	Vlr Unitário	Valor Total
5.13	Ascensorista	30 horas	03.30.00.00132459-4	14,00	PE 139/12	1.477,21	20.680,94
5.17	Aux. De Aprov. De animais	44 horas					0,00
5.22	Auxiliar de Almoxarife	44 horas	03.30.00.00132460-8	9,00	PE 139/12	1.571,60	14.144,40
5.24	Auxiliar de Carga e Descarga	44 horas	03.30.00.00132461-6	6,00	PE 139/12	1.504,38	9.026,28
5.33	Maqueiro c/Ins.40% Isolamento	84 horas Diurno	03.30.00.00132464-0	8,00	PE 139/12	3.888,34	31.106,72
5.36	Maqueiro c/Ins.40% Isolamento	84 horas Noturno	03.30.00.00132465-9	4,00	PE 139/12	4.306,36	17.225,44
5.57	Portaria	84 horas Diurno	03.30.00.00132466-7	4,00	PE 139/12	3.116,18	12.464,72
5.61	Portaria	84 horas Noturno	03.30.00.00132467-5	4,00	PE 139/12	3.439,66	13.758,64
5.65	Recepção I	30 horas					
5.69	Recepção I	44 horas					
5.73	Recepção I	84 horas Diurno					
5.77	Recepção I	84 horas Noturno					
5.81	Recepção II	30 horas					
5.85	Recepção II	44 horas	03.30.00.00132468-3	20,00	PE 139/12	1.684,33	33.686,60
5.89	Recepção II	84 horas Diurno	03.30.00.00132469-1	4,00	PE 139/12	4.113,75	16.455,00
5.93	Recepção II	84 horas Noturno	03.30.00.00132470-5	4,00	PE 139/12	4.559,80	18.239,20
	Recepção II	84 horas Diurno	03.30.00.00132451-9	3,00	PE 139/12	4.113,75	12.341,25
	Recepção II	84 horas Noturno	03.30.00.00132452-7	1,00	PE 139/12	4.559,80	4.559,80
5.97	Recepção III	30 horas					
5.101	Recepção III	44 horas					
5.105	Recepção III	84 horas Diurno					
5.109	Recepção III	84 horas Noturno					
5.113	Recepção IV	30 horas					
5.117	Recepção IV	44 horas	03.30.00.00132453-5	10,00	PE 139/12	2.688,01	26.880,10
5.177	Telefonista	30 horas	03.30.00.00.132455-1	2,00	PE 139/12	2.043,54	4.087,08
	Telefonista	30 horas	03.30.00.00132472-1	9,00	PE 139/12	1.584,98	14.264,82
5.181	Tratador de Animais	44 horas					
5.186	Tratorista	44 horas		102,00			248.920,99

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 907/2011

Salvador, 25 de novembro 2011.

URGENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP

Prezado senhor

Reiterando ofício nº. 905/2011, encaminhamos cópia da notificação nº. 11/2011 encaminhada hoje à Prince Nutrição. Aguardamos posicionamento dessa diretoria.

Atenciosamente

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br: www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 25 de novembro de 2011

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Notificamos esta empresa para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseada na visita realizada na tarde de ontem pela diretoria geral, diretoria administrativa e coordenação de nutrição deste hospital quando evidenciou as não conformidade já identificadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e notificadas a esta empresa. As não conformidades citadas referem-se ao **descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – *letra r, t, ii, OBSERVAÇÕES itens 23 43 e 45 e 53.***

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente

Maria do Socorro Reis Santos

Coordenação de Nutrição

Fisacal do Contrato

Isaac Benaia

Diretoria Administrativa

Maria Inez Morais Alves

Diretora Geral

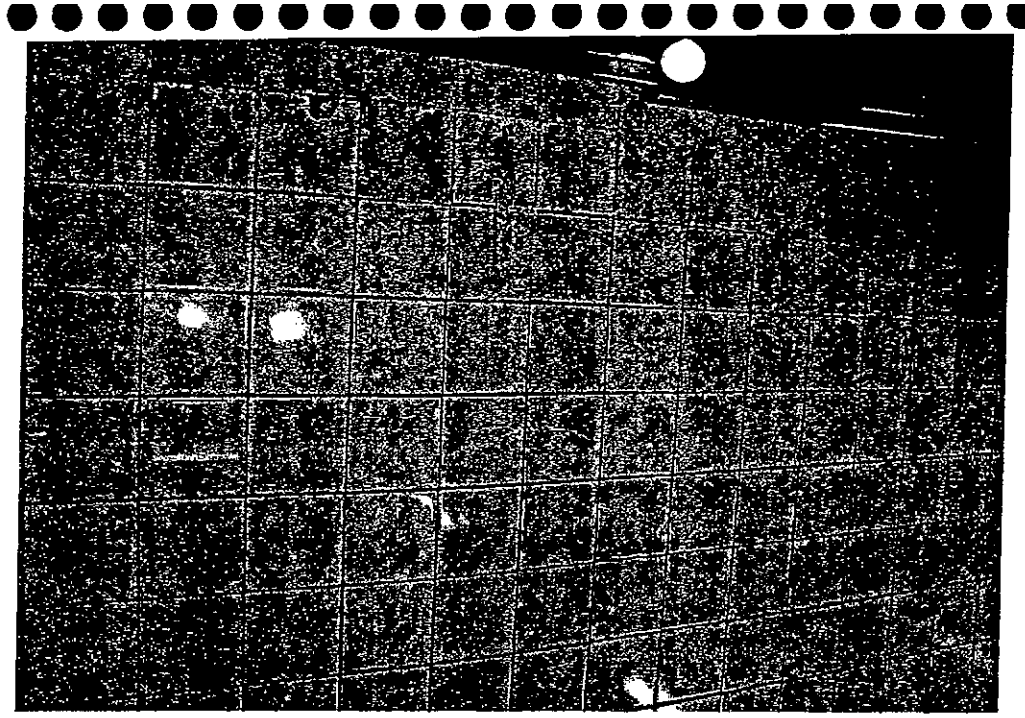

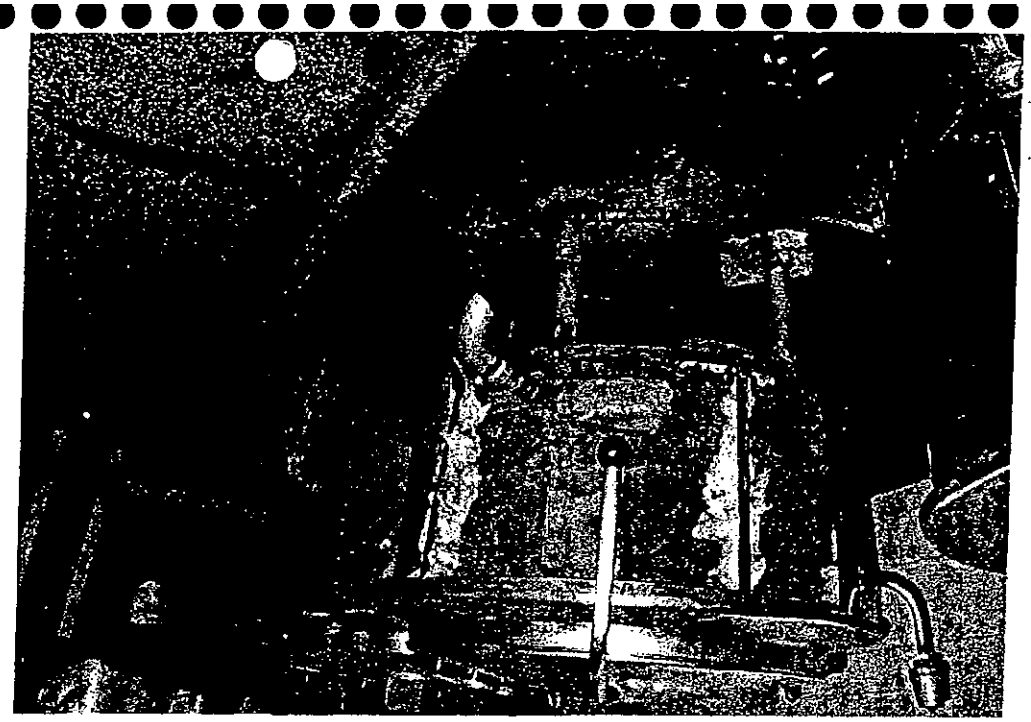

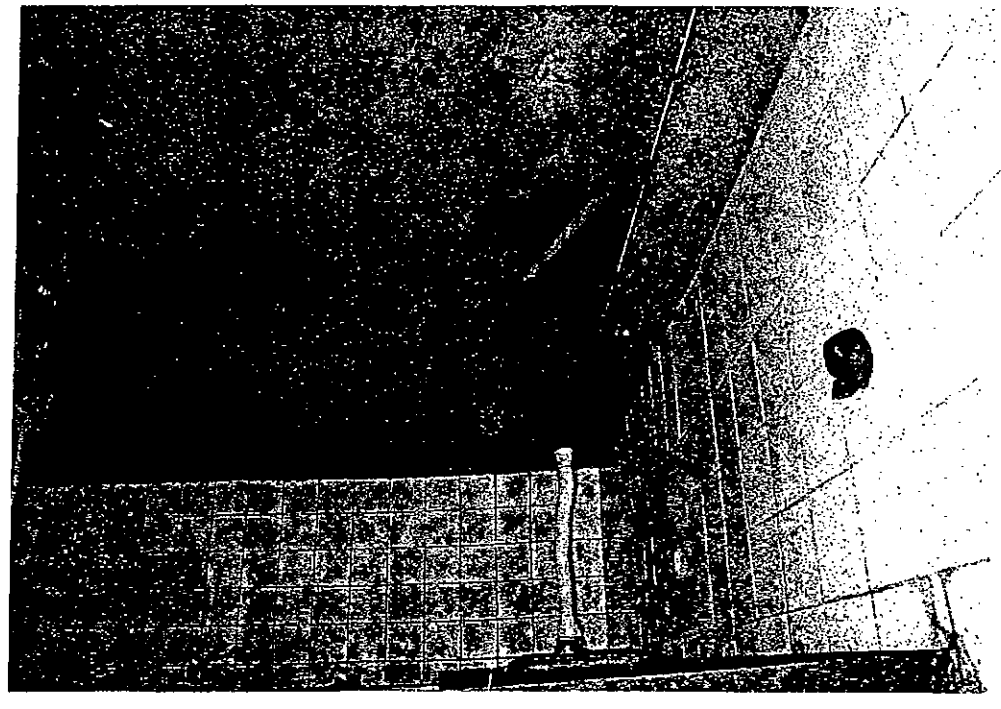

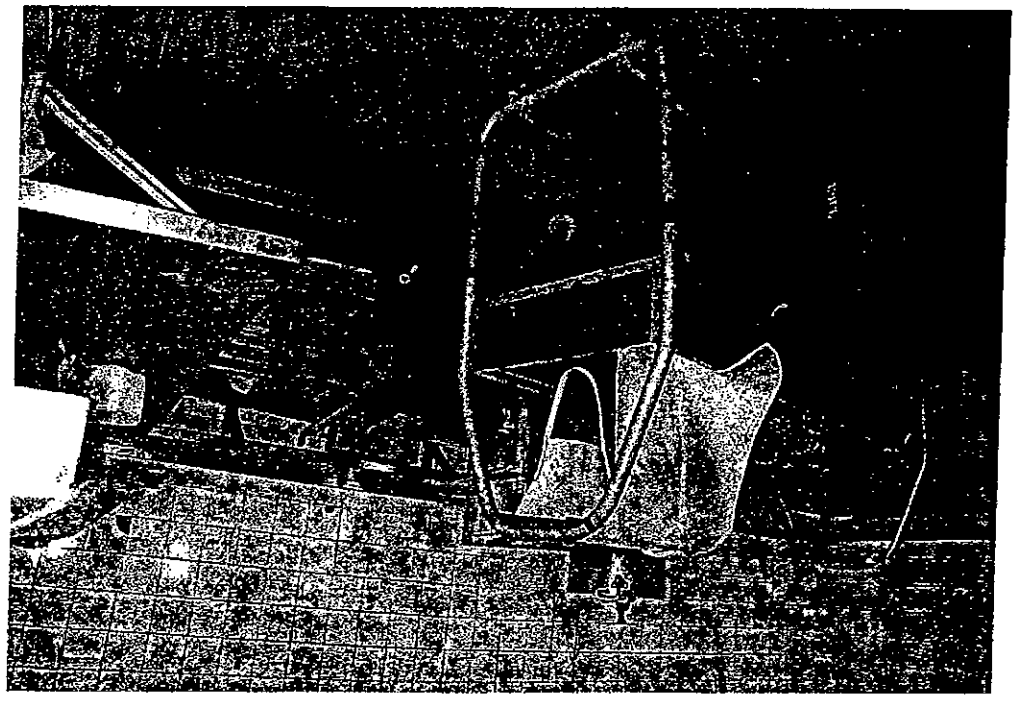

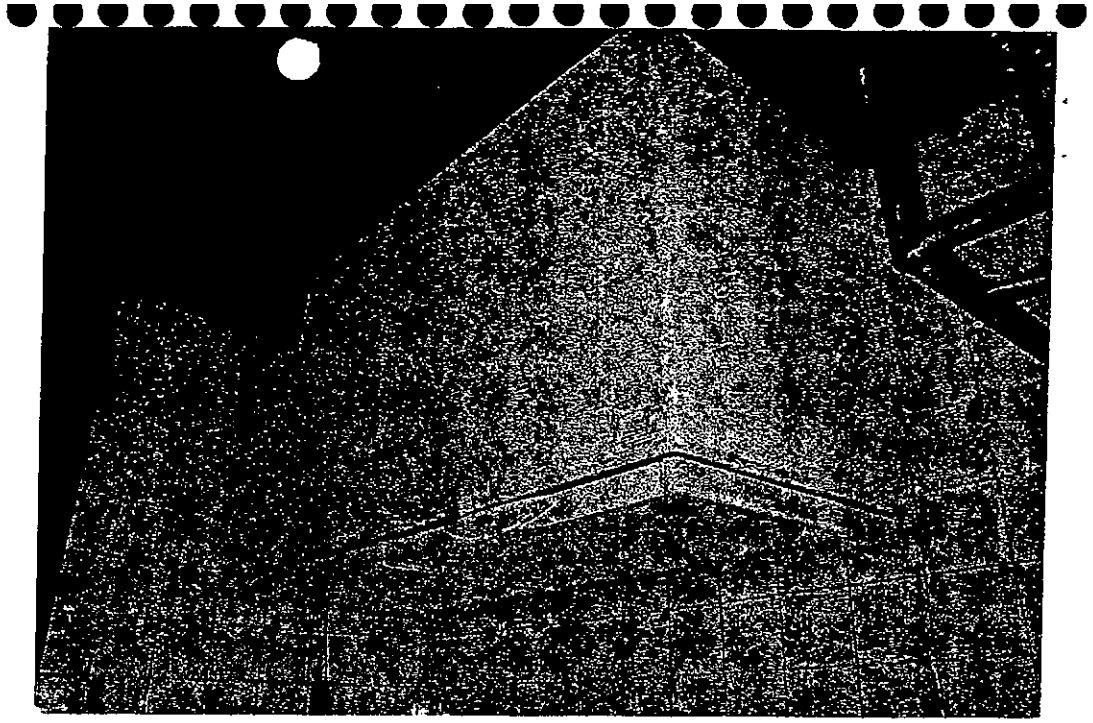

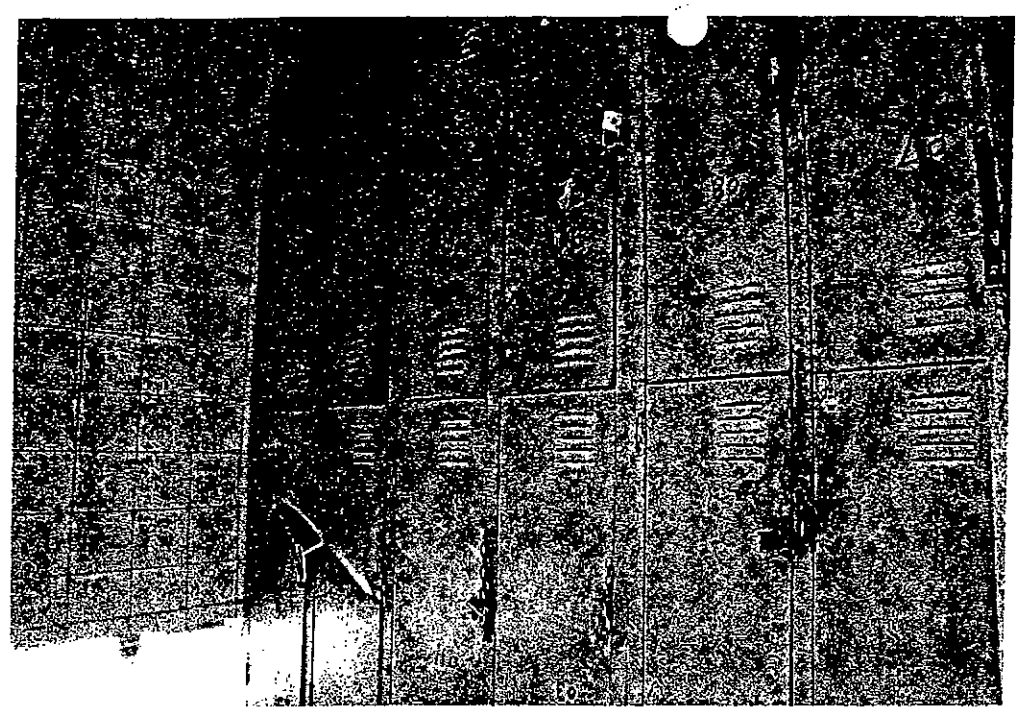

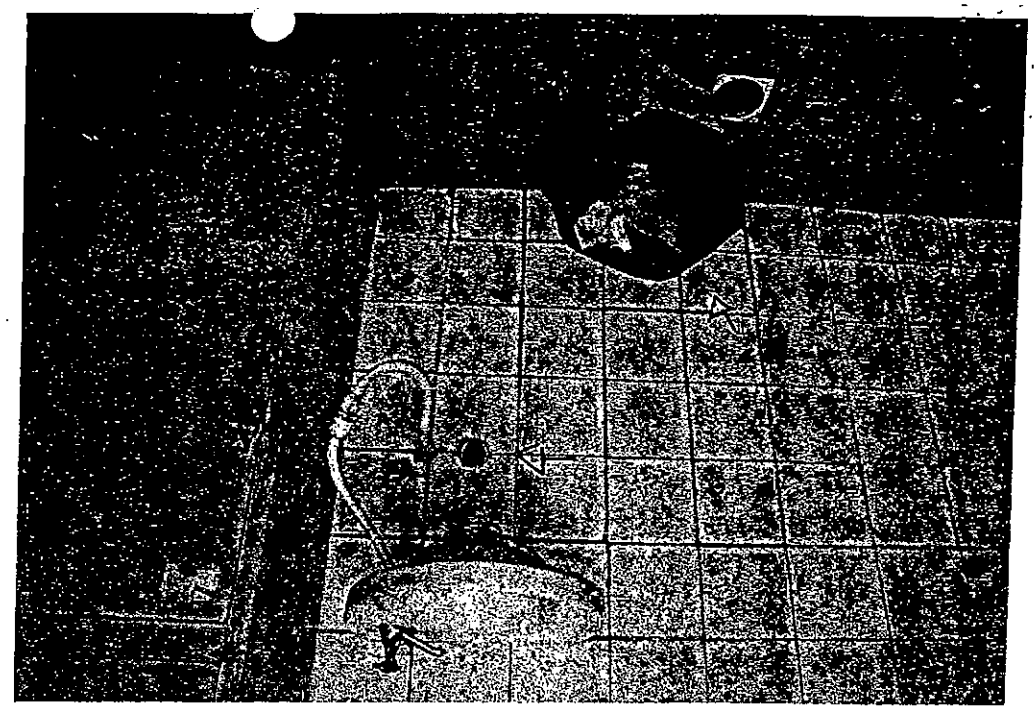

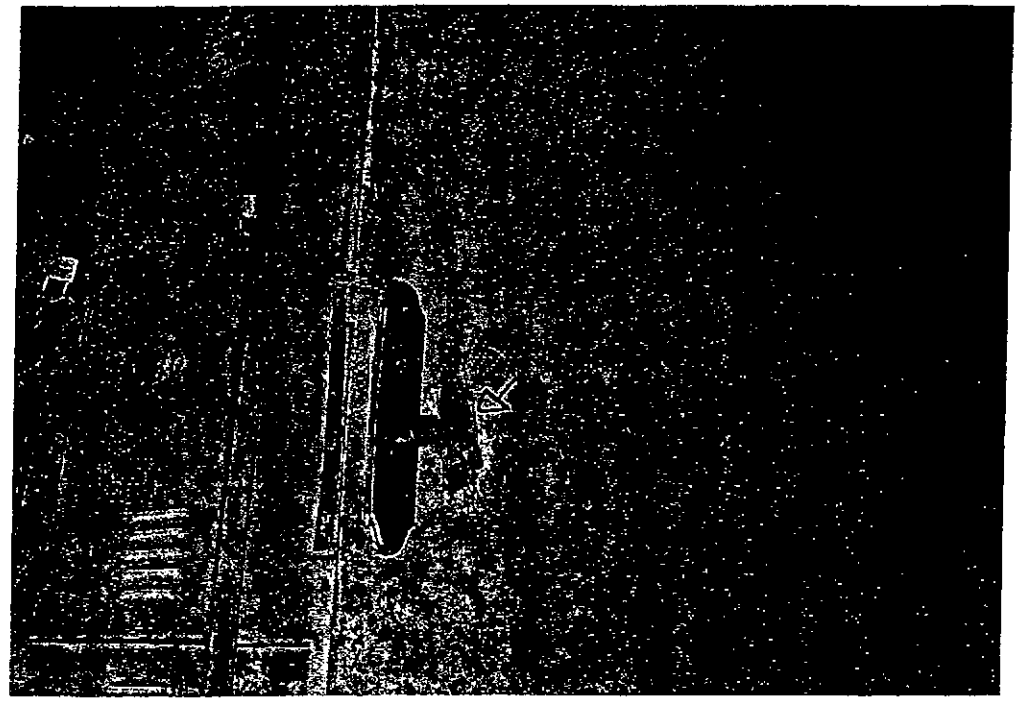

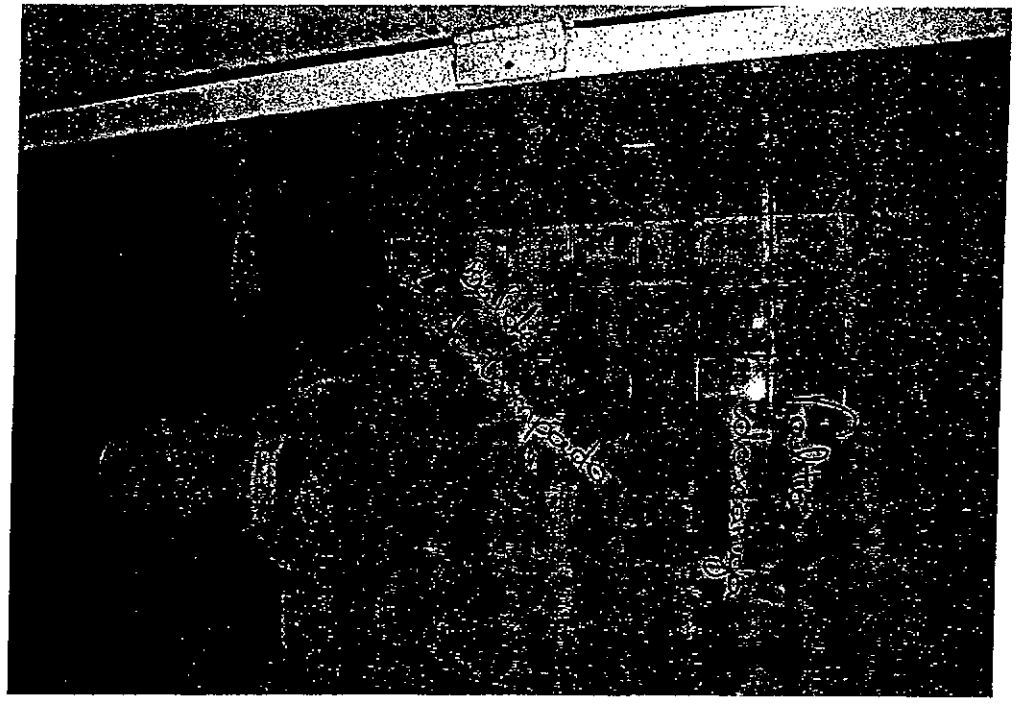

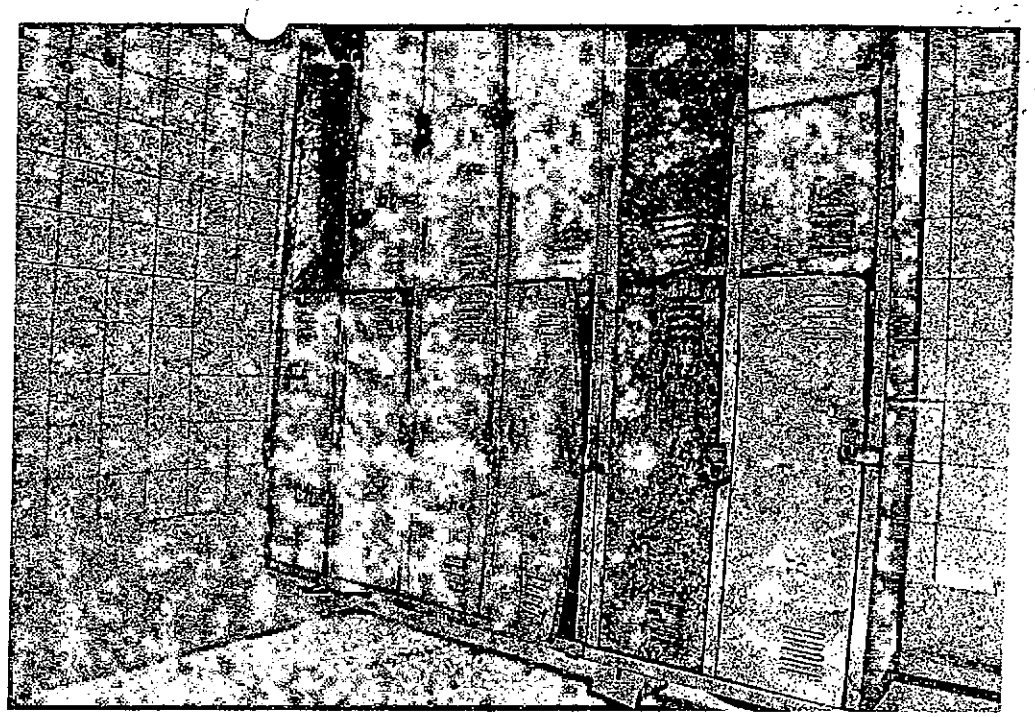

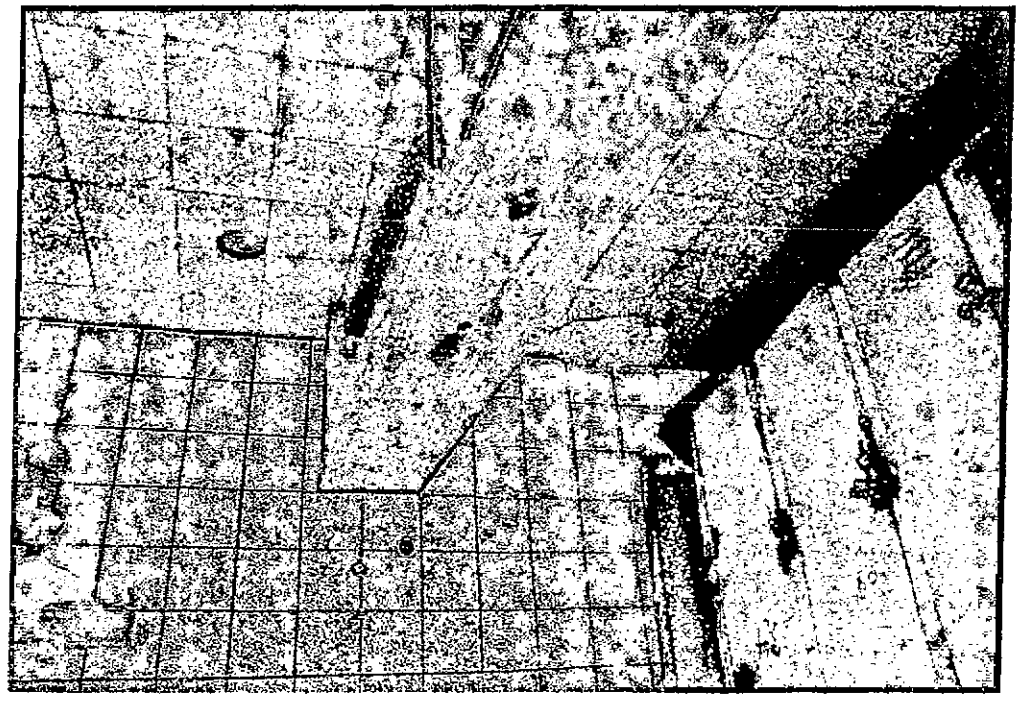

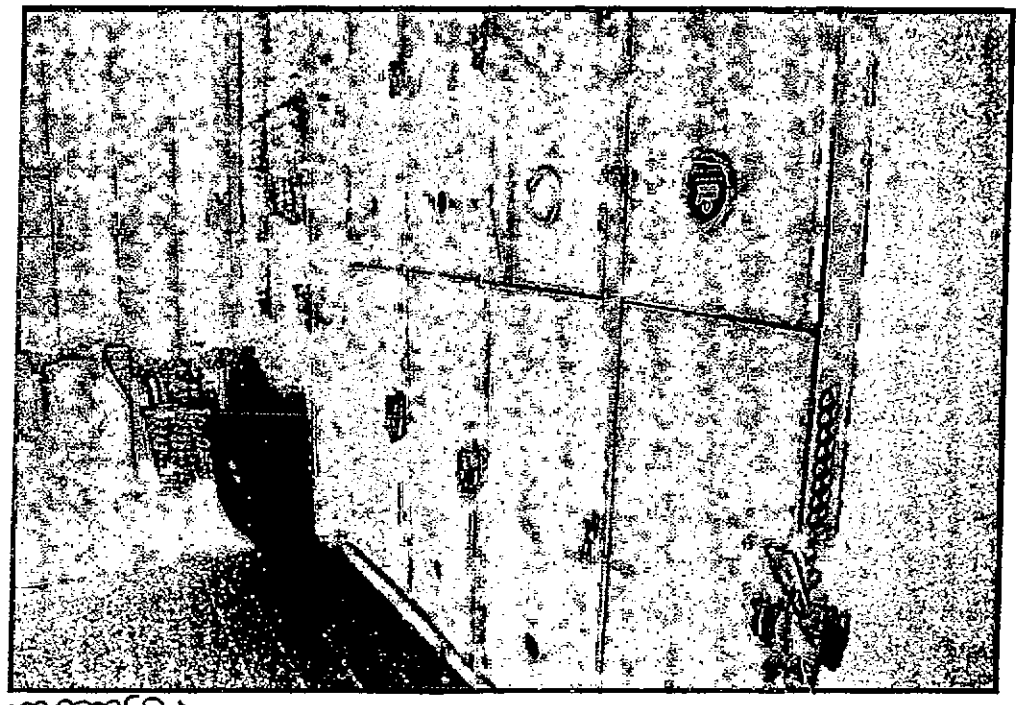

Vestiário

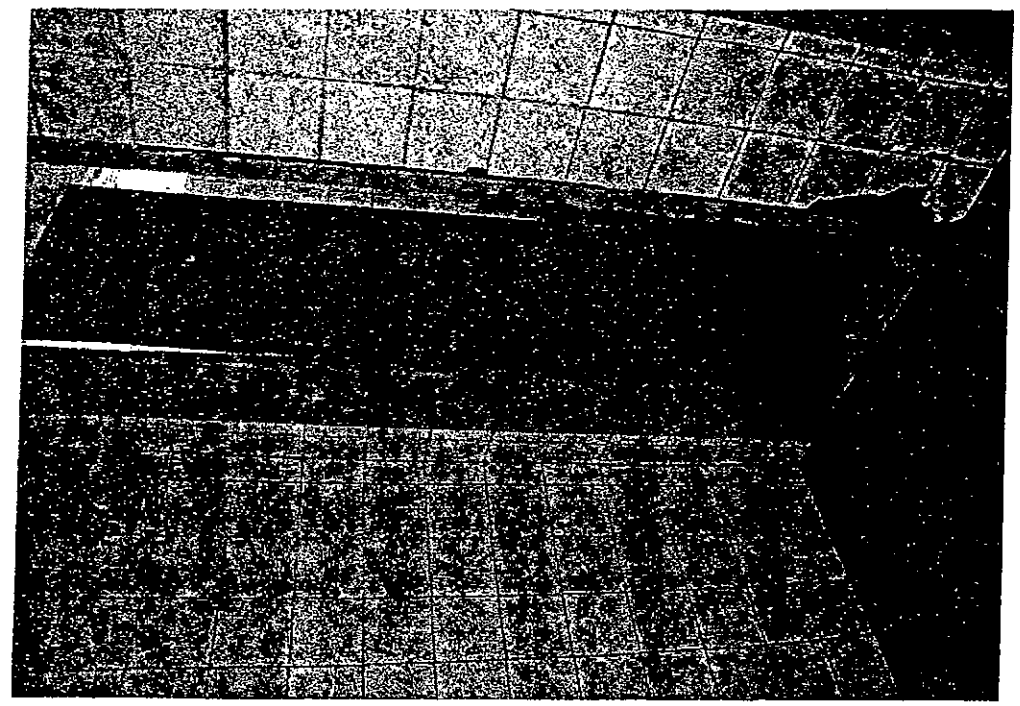

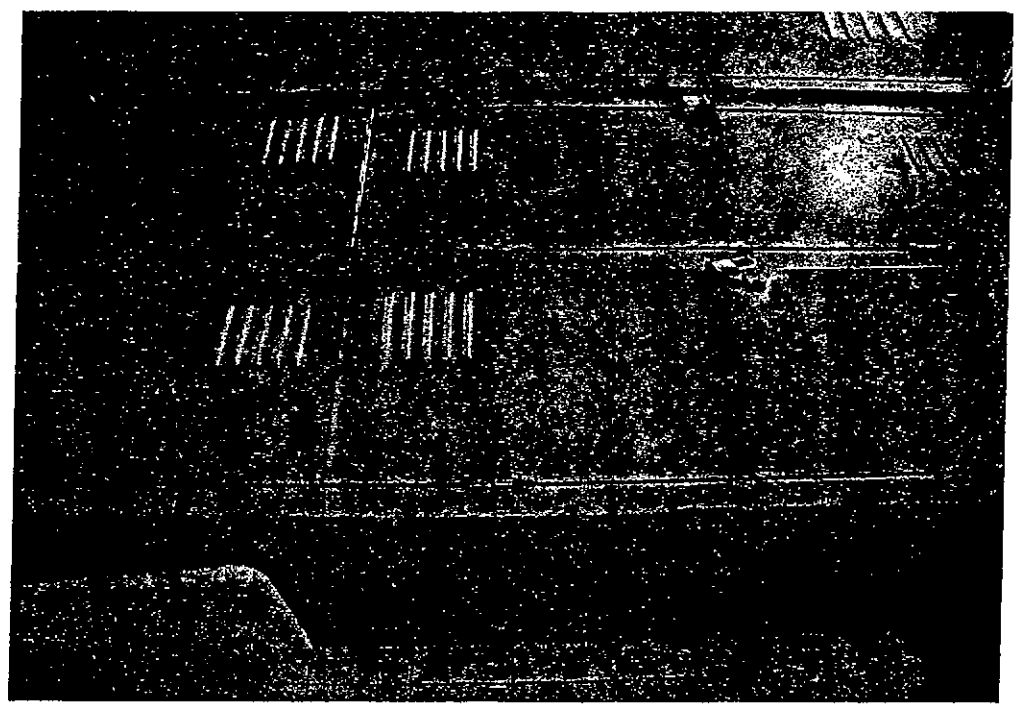

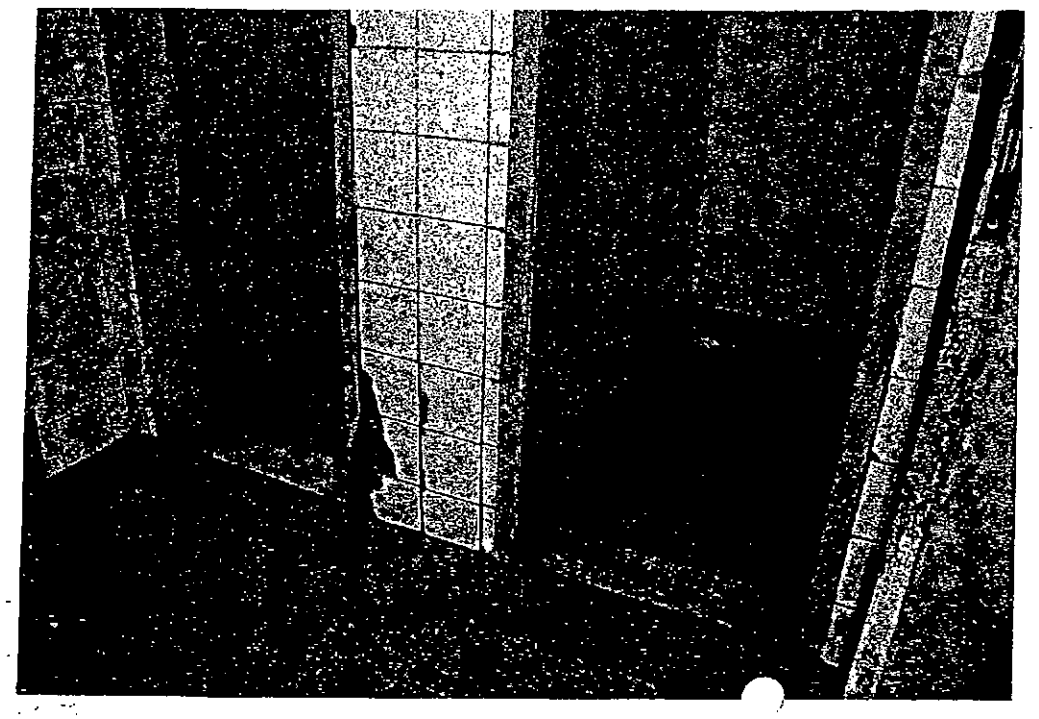

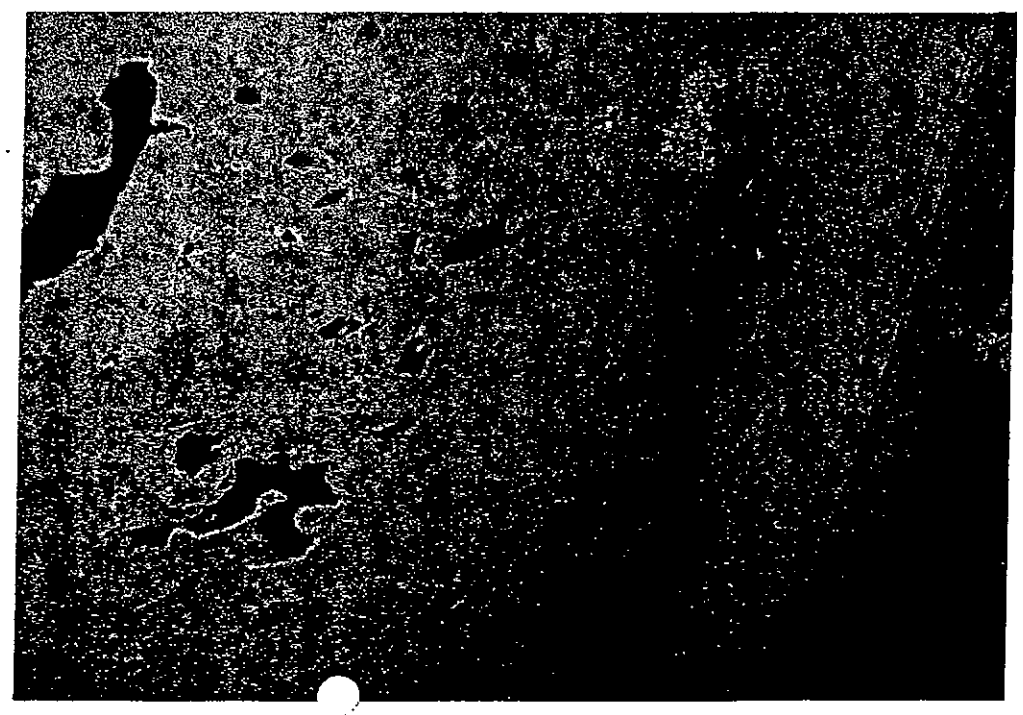

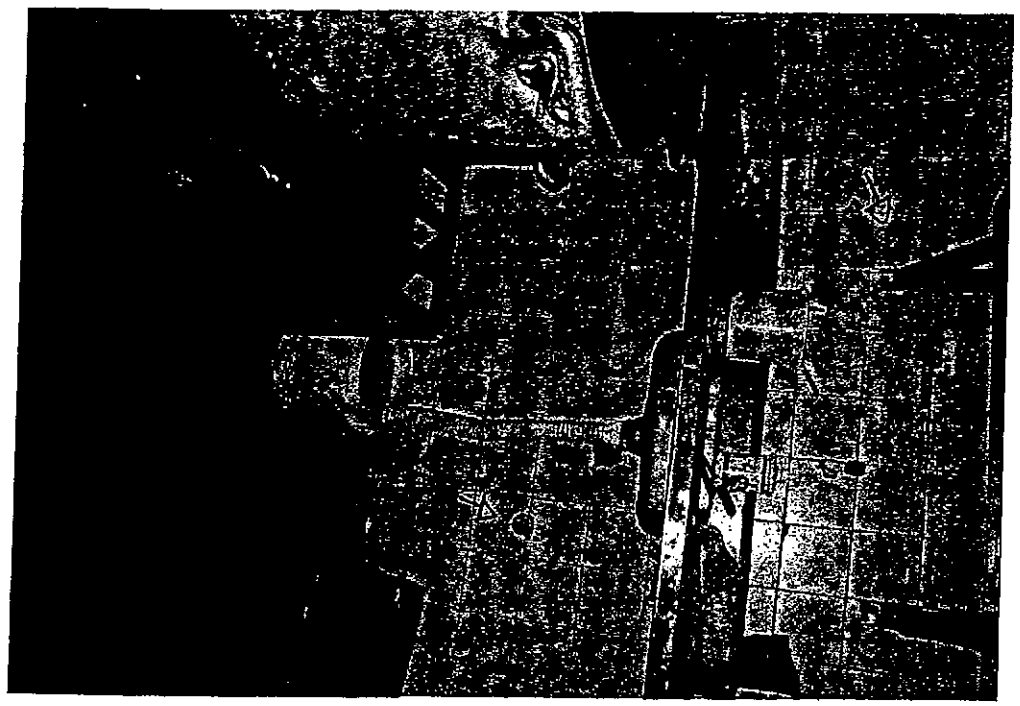

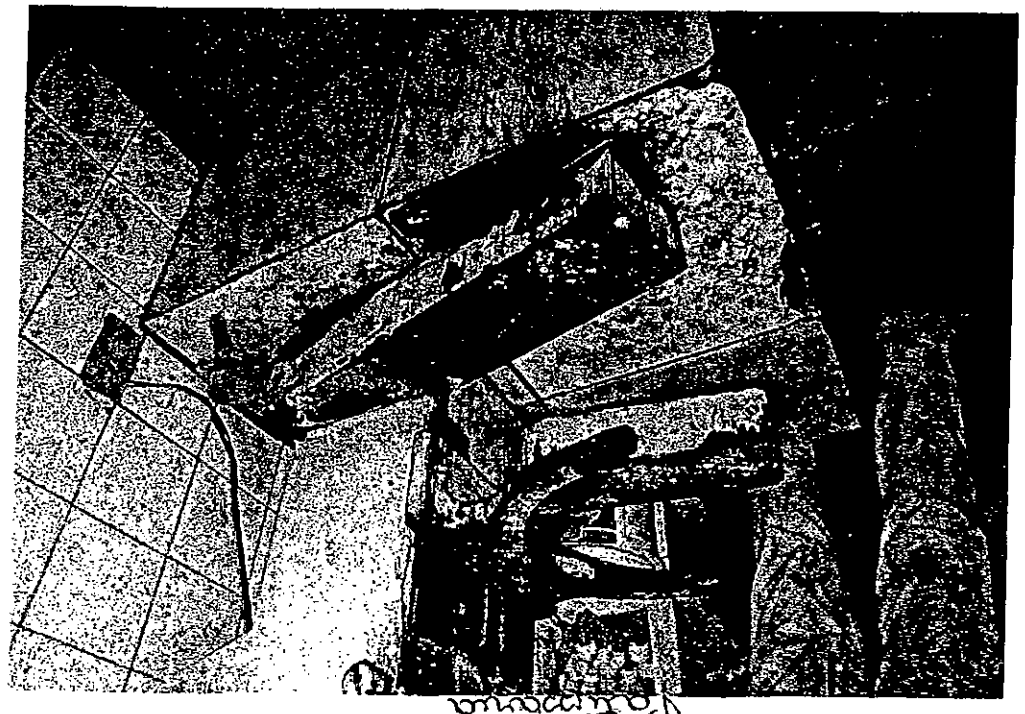

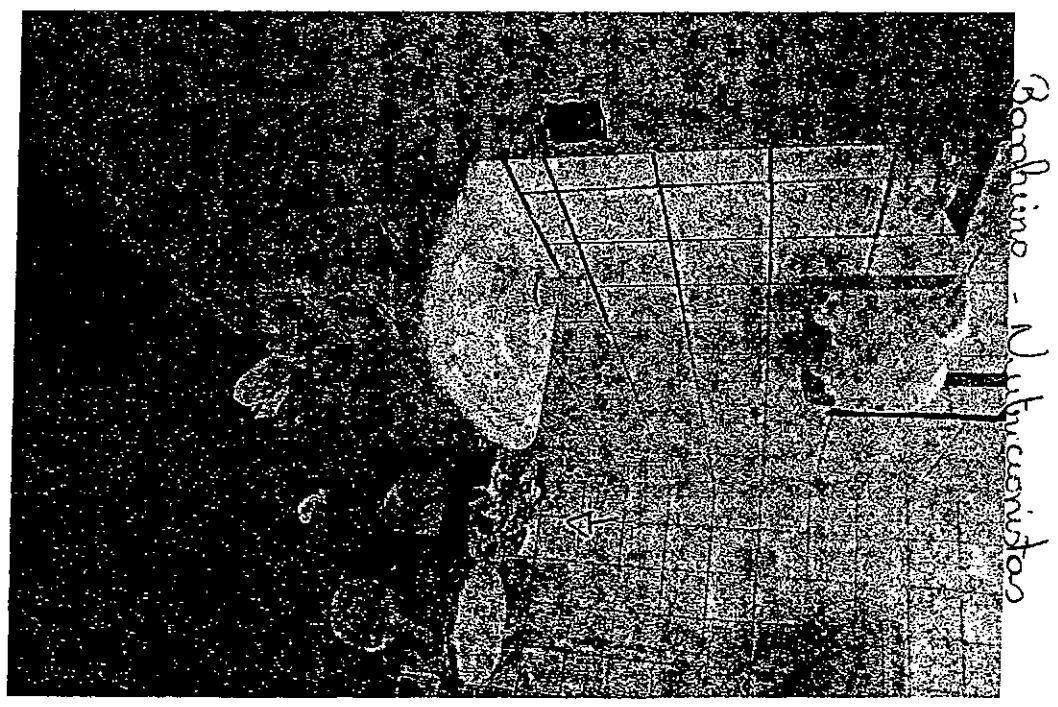

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 905/2011

Salvador, 24 de novembro 2011. URGENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP

Prezado senhor

Em visita na data de hoje às dependências da cozinha desta unidade cedida á empresa Prince Nutrição, identificamos não conformidades graves que sugerem a **interdição imediata** da área física para que a mesma possa passar por reformas estruturais e revisão da rede elétrica, hidrosanitárias e de gases. Desta forma, solicito a visita de técnicos da área de engenharia para levantamento das necessidades e planejamento dos serviços a serem executados.
Enquanto perdurar a interdição, a empresa se propõe a operar os serviços em sua Cozinha Central e as refeições serão transportadas.
Aguardamos resposta urgente para que possamos tomar as devidas providências.

Atenciosamente

Maria do Socorro Reis Santos
Coor. Nutrição em Exercício

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br; www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº 883/2011 Salvador, 16 de novembro de 2011

Ilmª. Srª
Maria Rosinei Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. Paulo Jose Bastos Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 010/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual referente ao não cumprimento do cardápio nas refeições almoço e jantar no seu item a – SALADA CRUA que esta impedida de ser servida devido ao entupimento na rede de esgoto da área de pré preparo de legumes, levando a impossibilidade do uso desta área, o que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – *letra t, OBSERVAÇÕES itens 43 e 45.* O item salada crua esta sendo substituído por sopa, há mais de 1 ano.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente

Claudia Dantas Martins
Fiscal de Contrato
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº 827/2011 Salvador, 21 de Outubro de 2011

Ilmª. Srª
Maria Rosinei Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. Paulo Jose Bastos Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 008/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado na Comunicação relatada pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, que aponta o descumprimento PARTE 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 6 – MANUTENÇÃO e PARTE B 6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME – Obrigações da CONTRATADA – letras r, s, t, aa, OBSERVAÇÕES 42 e 43. ANEXO Copia do Parecer e Relatório SCIH.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente.

p/ Socorro Ri
Claudia Dantas Martins
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Administrativa

GOVERNO DA Bahia TERRA DE TODOS NÓS Secretaria da Saúde	**HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA** **NÚCLEO DE QUALIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NQVS** **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH** **SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH**	Nº 36-11 DATA: 26/09/2011 FOLHA(s) 1

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Assunto: VISITA TÉCNICA À COZINHA

Informamos que durante visita técnica realizada em 26/09/11 verificamos que todos os itens relacionados na CI anexa, que trata das normas constantes do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, se encontram não conformes.

Os pisos estão desgastados, com buracos, permanentemente molhados e com sifões e gralhas em mau estado e/ou entupidos. As paredes apresentam azulejos soltos e em mau estado, tomadas sem tampa com fiação aparente.

As janelas não têm tela ou estas estão sujas e/ou furadas. Existem objetos inservíveis no setor.

A iluminação é insuficiente, e o serviço de manutenção da rede elétrica realizado recentemente está sem finalização, tendo sido retiradas algumas lâmpadas.

Os vestiários estão em péssimo estado, com armários inservíveis, infiltrações, torneiras com vazamento, pias para lavagem das mãos sem os insumos necessários, lixeiras sem tampa.

Os utensílios estão degradados, notadamente as panelas, que em sua maioria precisam ser substituídas.

As superfícies de trabalho são de azulejos, que estão em mau estado, tornando impossível uma higienização adequada.

E foram encontradas moscas, baratas e abelhas no setor.

Em todo o setor existem torneiras com vazamento, provocando grande desperdício de água.

Além disso, a reforma realizada na área externa encontra-se inacabada, com acabamento ruim e portões soltos.

Atenciosamente,

Cândida Cerqueira
Coordenadora do NQVS - SCIH

Ver. Lúcia Borges Dias
Enfermeira do SCIH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGBEIRA - HEOM
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Serviço de Nutrição e Dietética - Cozinha

Área Física

Itens	Não conformidades
Localização	OK
Ventilação	Cozinha quente, ventilada por combongós pequenos.
Iluminação	Insuficiente
Vestiários	Em péssimo estado, necessitando intervenção urgente.
Pias para lavagem das mãos com dispensadores de sabão e papel toalha disponíveis em todas as áreas.	Não existem nas áreas de processamento de alimentos. As exitentes são inadequadas.
Área administrativa	
Área para recebimento de mercadorias	Pequena, desorganizada, lavagem de hortifruti é feira na área externa.
Área para descontaminação dos alimentos	Sitiuada em área externa.
Área para armazenamento dos mantimentos	Pequena, mal organizada, sem climatização, piso úmido.
Área para acondicionamento	Balcões de azulejos danificados, telas com falhas, fiação exposta.
Área para dispensação	Aberta diretamente para a rua,
Espaço disponível para movimentação de funcionários	Suficiente.
Os carrinhos	
Área para armazenamento de lixo	Externa, junto á porta lateral.
Área para limpeza e desinfecção de utensílios	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, panelas no chão.
Área p/ armazenamento de alimentos sob	
temperatura controlada	
Área para preparo de carnes e peixes	Alagada, com pias e balcões em péssimo estado..
Área para preparo de verduras e frutas	Desativada devido a problemas hidrossanitários.
Área para preparo de massas e sobremesas	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, sifão entupido.
Área para cocção	Degradada, panelas ém mau estado, piso alagado,
Ralos com tampa escamoteável e sifão	Não existentes e/ou entupidos.
Prateleiras p/ armazenamento a 25 cm do piso	Nem todas estão a 25 cm do piso.

Funcionários

Uso de uniforme, jaleco, gorro,calçado, máscara	Não se observou utilização de máscara.
Circulação de pessoal: presença de pessoas estranhas	Não observada.
Higiene pessoal: cabelos, unhas, aspecto do uniforme	OK
Adesão à lavagem das mãos	Necessitando de melhorias.
Orientações quanto a doenças pessoais	Deficiente, inclusive por falta de pias (ver acima)
Exame médico regular (anual)	Não verificado.
Esquema de vacinação	Não verificado.
Treinamento específico	Não verificado.

Limpeza: Rotina Escrita

Câmara frigorífica geladeiras	OK

Piso e paredes	Em péssimo estado de conservação em toda a cozinha, necessitando de troca urgente.

Vasilhames, pratos talheres

Pasteurização a 93° C	Não é feita.

Superfícies de trabalho

Observar: Qualidade	Crítica
Materiais	Em péssimo estado, principalmente panelas.
Soluções para limpeza	OK
Técnica	Comprometida pelo desgaste das superfícies.
Periodicidade	OK

Lixo:

Tipo de lixeira	Inadequadas, sem tampa e pedal, cheias demais.
Tipo de saco plástico	OK
Acondicionamento	Inadequado: cheios demais, e/ou abertos..
Circulação/transporte	Inadequada por não ser feita em carros fechados.

Alimentos

Rotinas de recebimento de mercadorias	Disponíveis.
Rotinas de pesagem e higienização de mercadorias	Disponíveis.
Rotina de acondicionamento	Disponíveis.
Controle de temperatura	
Temperatura até 4°C: conservação carnes	Existem planilhas sistematizadas e atualizadas.
Temperatura até 8°C: laticínios, sobremesas	Existem planilhas sistematizadas e atualizadas.
Temperatura ate 10°C: frutas e verduras	São armazenadas em temperatura ambiente.
Processo de sanitização de verduras, legumes	
e frutas (Hipoclorito 0,2% 15 min).	Comprometido devido ao local onde é feito.

Vetores	Presença de moscas, baratas pequenas e abelhas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 644/12
Salvador, 27 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Estamos encaminhando copia do Oficio Nº 622/2012 e da Notificação Nº 013/2012 enviados à Empresa Prince Nutrição Ltda referente a inconformidade relacionada ao fornecimento de refeições ao Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio Nº. 622 /2012

Salvador, 20 de Agosto de 2012

Ilmo (a). Sr (a).

Maria Rosiney Viana Duarte

Empresa Prince Nutrição Ltda.....

Prezado (a) Senhor (a),

Com o objetivo de regularizar o cumprimento do Contrato nº 054/2010, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para o Hospital Especializado Octávio Mangabeira, de modo a adimplir com todas as suas obrigações, vimos intimar essa Empresa para regularizar a inconformidade relacionada na Notificação nº 013 /2012, anexa, obedecendo o prazo determinado.

Solicitamos manifestação da empresa até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, sob pena de ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE Nº 013/2012

Razão Social: Prince Nutrição Ltda	Tel:71 3247-7440	FAX:
Nome Fantasia:		
Endereço: Av. Anita Garibalde nº 252 - Garcia		
CNPJ: 01.749.187/0001-93		
Nome do Responsável Legal:Maria Rosiney Viana Duarte	Validade:	
Objeto do Contrato: Fornecimento de Refeições		Cadastro:
N° Contrato: 054/2010		Validade: 25/08/2012
Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Martins Freire Dantas		Cadastro: 19.329.118-8
Nome do Gestor do Contrato: Gisélia Santana Souza		Cadastro: 19.446.378-8

Ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto de 2012, no exercício de Fiscalização do Contrato, acima discriminado, foi verificado que a referida empresa INFRINGIU a seguinte Cláusula contratual:

a) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item s) Detetizar e desratizar por Empresas reconhecidas pela Vigilância Sanitária, de três em três meses as áreas físicas ocupadas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

b) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item ii) Manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e legislações pertinentes.

c) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 23) Garantir à alimentação, condições higiênico-sanitárias adequadas

d) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 32) Manter os alimentos em preparo ou prontos, utensílios e equipamentos sempre cobertos com tampas ou filme plástico transparente.

Em virtude de:

1. Fornecimento de refeição (jantar) à Central de Regulação com presença de inseto (barata) no dia 19/08/2012, conforme Ofício Nº 2250/12 da referida Unidade.

depois

Diante do exposto, **Fica essa empresa informada da necessidade de adequação nos seguintes prazos:**

Irregularidade	Prazo em dias

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: em 20 **de** Agosto **de** 2012

Nome do Fiscal pelo contrato: Claudia Martins Figueiredo Santos	**Nº RG:** 19339118-8
Assinatura: Claudia Santos	

CIÊNCIA DA EMPRESA: em 24 **de** agosto **de** 2012

Nome do Responsável pelo contrato:	**Nº RG:** 598.586-2
Assinatura: Vera Ferreira	

Maria Inez Morais Alves de Farias

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 618/12
Salvador, 17 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Estamos encaminhando copia do Oficio Nº 606/2012 e da Notificação Nº 012/2012 enviados à Empresa Prince Nutrição Ltda referente a inconformidade relacionada ao fornecimento de refeições ao Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio DGRP nº. 606 /2012

Salvador, 15 de Agosto de 2012

Ilmo (a). Sr (a).

Maria Rosiney Viana Duarte

Empresa Prince Nutrição Ltda.....

Prezado (a) Senhor (a),

Com o objetivo de regularizar o cumprimento do Contrato nº 054/2010, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para o Hospital Especializado Octávio Mangabeira, de modo a adimplir com todas as suas obrigações, vimos intimar essa Empresa para regularizar a inconformidade relacionada na Notificação nº 012 /2012, anexa, obedecendo o prazo determinado.

Solicitamos manifestação da empresa até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, sob pena de ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE | **Nº 012/2012**

Razão Social: Prince Nutrição Ltda	Tel:71 3247-7440	FAX:
Nome Fantasia:		
Endereço: Av. Anita Garibalde nº 252 - Garcia		
CNPJ: 01.749.187/0001-93		
Nome do Responsável Legal:Maria Rosiney Viana Duarte	Validade:	
Objeto do Contrato: Fornecimento de Refeições		Cadastro:
Nº Contrato: 054/2010		Validade: 25/08/2012
Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Martins Freire Dantas		Cadastro: 19.329.118-8
Nome do Gestor do Contrato: Gisélia Santana Souza		Cadastro: 19.446.378-8

Ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2012, no exercício de Fiscalização do Contrato, acima discriminado, foi verificado que a referida empresa INFRINGIU a seguinte Cláusula contratual:

a) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item s) Detetizar e desratizar por Empresas reconhecidas pela Vigilância Sanitária, de três em três meses as áreas físicas ocupadas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

b) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item ii) Manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e legislações pertinentes.

c) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 23) Garantir à alimentação, condições higiênico-sanitárias adequadas

d) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 32) Manter os alimentos em preparo ou prontos, utensílios e equipamentos sempre cobertos com tampas ou filme plástico transparente.

Em virtude de:

1. Fornecimento de alimento (banana da terra cozida) com presença de excrementos de roedores, conforme relatório do LACEN (OS nº 112.193040)

Diante do exposto, **Fica essa empresa informada da necessidade de adequação nos seguintes prazos:**

Irregularidade	Prazo em dias

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: em 15 **de** Agosto **de** 2012

Nome do Fiscal pelo contrato: Claudia Martins Freire Santos	**Nº RG:** 19399118-8
Assinatura: Claudia Santos	

CIÊNCIA DA EMPRESA: em 17 **de** agosto **de** 2012

Nome do Responsável pelo contrato:	**Nº RG:** 548.586-21
Assinatura: Maria Inez das V. Ferreira	

Maria Inez Morais Alves de Farias

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ

Relatório de análise

OS nº: 112 .193040
LIBERAÇÃO: 30/07/2012 11:20
EMISSÃO: 30/07/2012 11:27

MODALIDADE DA ANÁLISE: Orientação
PROGRAMA: Não se aplica
SOLICITANTE: H. ESPECIALIZADO OTÁVIO MANGABEIRA
MUNICÍPIO: Salvador *UF:* BA
DOCUMENTO: Ofício 524/12
DATA DE ENTRADA: 24/07/12 09:50

PRODUTO: Banana da terra cozida
MARCA: Não se aplica
FORMA FARMACÊUTICA:
QUANTIDADE DA AMOSTRA: 100,00 g
FABRICAÇÃO: Não se aplica
VALIDADE: Não se aplica
LOTE: Não se aplica
REGISTRO: Não se aplica

FABRICANTE/ENVASADOR: Não se aplica
ENDEREÇO: Não se aplica
MUNICÍPIO: UF:
COMPLEMENTO:
CNPJ:

MOTIVO DA COLHEITA: Denúncia
LOCAL DA COLHEITA: Coord. de Nutrição - Hospital Especializado Octávio Mangabeira
DATA/HORA: 24/07/12 10:02
ENDEREÇO DA COLHEITA: Praça Conselheiro João Alfredo,s/nº - Pau Miudo
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA
PONTO DA COLHEITA: Não se aplica
DESCRIÇÃO DA AMOSTRA: Coletada em saco plástico.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ

Relatório de análise

OS nº: 112 .193040
LIBERAÇÃO: 30/07/2012 11:20
EMISSÃO: 30/07/2012 11:27

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

ENSAIO	*RESULTADO*
COR: *Valor de ref.*:Própria do produto Metodologia: Avaliação Visual *CONCLUSÃO: Não se aplica*	Amarelo acinzentado
ASPECTO: *Valor de ref.*: Próprio do produto *Método: Avaliação Visual* *CONCLUSÃO: Satisfatório*	Próprio do produto
ODOR: *Valor de ref.*: Próprio do produto Metodologia: Avaliação Olfativa *CONCLUSÃO: Satisfatório*	Próprio do produto

ANÁLISE MICROSCÓPICA

ENSAIO	RESULTADO
MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS Metódo:Exame direto *Valor de ref.: Ausência de matérias prejudiciais à saúde humana.* *CONCLUSÃO: Insatisfatória*	Presença de excrementos de roedores.

REFERÊNCIA: Resolução - RDC nº 175/03 ANVISA - MS.

CONCLUSÃO: INSATISFATÓRIA
Produto impróprio para o consumo humano por apresentar detrito de roedor.

Data: 30/07/012

Sônia Regina Monteiro de Barros Pereira
Nutricionista
CRN - 0672
LACEN / CLAVISA

Flávia Campos dos Santos
Nutricionista-LACEN/SESAB
CRN-BA1515

O LACEN agora tem Ouvidoria, PARTICIPE: Sugira, Solicite, Reclame, Elogie.
www.saude.ba.gov.br ou ligue (71) 3276-3123 ou 0800 284 0011.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 604/12
Salvador, 15 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Considerando a Notificação Nº 010/2010 do contrato Nº 054/2010 celebrado entre a SESAB / Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda referente ao não cumprimento do cardápio do almoço e jantar no item SALADA CRUA devido ao entupimento da rede de esgoto da área de pré preparo de legumes, informamos que item foi substituído desde o inicio do contrato pelo item SOPA em concordância com a Empresa, para maior segurança alimentar dos comensais do Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Juciara Silva
Coordenação Administrativa

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 14 de Junho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 010/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira. e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM r)**

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Ana Silvana Ram
Nutricionista
CRN 5ª/18808

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 30 de Julho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 011/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA–

- **ITEM r)** Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

- **ITEM ff)** – " Adotar medidas para que os gêneros utilizados na elaboração de refeições sejam de PRIMEIRA QUALIDADE, obrigatoriamente inspecionados e liberados pela nutricionista da CONTRATANTE."

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 11 de Junho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 009/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM h)** Assumir integralmente e pontualmente os encargos da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, assim como efetuar o pagamento de todas as vantagens remuneratórias devidas aos empregados apresentando ao **CONTRATANTE,** os comprovantes, quando exigidos.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Recebido
14/06/2012
Ana Viviana Ramos
Nutricionista

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 28 de Maio de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 008/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM** aa) Fornecer todo e qualquer utensílio para preparo e distribuição das refeições;

letra **ITEM** kk) Fornecer pratos, talheres e copos: em quantidade compatível com o número das refeições servidas;

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 16 de Maio de 2012

Oficio HEOM nº 355 /2012

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 007/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– **ITEM x)** - Distribuir todos os tipos de dietas aos pacientes obedecendo à prescrição dietoterápica do profissional Nutricionista SESAB - **CONTRATANTE;** fazer substituição apenas com determinação do Nutricionista SESAB – **CONTRATANTE** ou do médico plantonista que acompanha o quadro dos pacientes e toda conduta médica hospitalar.;

ITEM u) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para distribuição de refeições de servidores, acompanhantes e pacientes considerando especialmente as dietas fracionadas e suplementação líquida.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 07 de Maio de 2012

Oficio HEOM nº 330 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 004/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM r)**

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

3411a

Salvador, 29 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 241 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 003/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM** 9) – "Manteiga, açúcar e adoçante artificial,deverão ser servidos em embalagens individuais ou a critério do nutricionista Contratante."

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 27 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 234 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 002/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra* ITEM x)** - Distribuir todos os tipos de dietas aos pacientes obedecendo à prescrição dietoterápica do profissional Nutricionista SESAB - **CONTRATANTE;** fazer substituição apenas com determinação do Nutricionista SESAB – **CONTRATANTE** ou do médico plantonista que acompanha o quadro dos pacientes e toda conduta médica hospitalar.; ***letra* ITEM 48)** - Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros, de acordo com a legislação vigente.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 26 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 231/2012

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 001/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– *letra* ITEM u) - Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para distribuição de refeições de servidores, acompanhantes e pacientes considerando especialmente as dietas fracionadas e suplementação líquida.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

	HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA NUTRIÇÃO	Nº : 12/13 DATA: 14/03/2013 FOLHA(s):

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

Diretoria Adjunta

Em resposta às não conformidades quanto ao fornecimento de refeições a *servidores, pacientes e acompanhantes através do contrato com a Prince Refeições* Ltda, detectado pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado no período de 26/09 a 13/11/12, informamos que:

- Foi encaminhado à DGRP oficio nº 905/11 de 24/11/2011 solicitando interdição imediata da cozinha e o oficio nº 907/11 de 25/11/2011 encaminhando copia da notificação nº 011/2011 da Empresa Prince, referentes à condição física da cozinha.
- Baseado nas notificações feitas à Empresa Prince foi instaurado um processo administrativo pela Comissão Processante da SESAB, sobre o qual, ainda não obtivemos resultado conclusivo.
- A rede de esgoto e o piso da área dos panelões, da área da patissaria, da área do pré-preparo de legumes, da área de sucos e da área de lavagem de panelas foi executado o serviço de reforma pelo Hospital através de dispensa comum (anexo copia da AEE e da nota fiscal).
- Continuamos no aguardo da conclusão do processo licitatório realizado em janeiro de 2012 (pregão eletrônico nº 048/2011) para a contratação de uma nova empresa fornecedora de refeições aos comensais do Hospital.

Em anexo, copia das notificações enviadas à Empresa Prince e de ofícios enviados à DGRP.

Atenciosamente,

Claudia Dantas
Coord. de Nutrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
201263
Data e Hora da Emissão:
20/12/2012 14:44:39
Código Verificação:
8D1BCD12D

CPF/CNPJ:
08.672.664/0001-09

Inscrição Municipal:
282.592/001-61

Nome/Razão Social:
DINAMICA SERVICOS DE OBRAS LTDA - ME

Endereço:
Rua Conselheiro Dantas, EDIF PERNAMBUCO SALA 401, 05 - COMÉRCIO, CEP: 40015-070, SALVADOR - BA

E-mail:

CPF/CNPJ:
05.816.630/0001-52

Inscrição Municipal:
225.182/002-94

Nome/Razão Social:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Endereço:
4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, LADO B, 2º ANDAR, 06 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CEP: 41745-002, SALVADOR - BA

E-mail:

Serviços executados de acordo com AEE 145/2012.

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SESAB
Declaro que o (s) MATERIAL (AIS) foi (ram)
SERVIÇO(S)
ENTREGUE (S) ASS.
PRESTADO (S)
20/12/12 Isaac Benaia Santos
Data Coordenador Hotelaria HEOM
Nº CRE Cadastro 19.435.612-1

VALOR TOTAL DA NOTA: **R$ 5.550,00**

CNAE:
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

Item da Lista de Serviços:
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peça...

Valor Total Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Aliquota (%):	Valor ISS (R$):
0,00	5.550,00	2,00	111,00
Valor ISS Retido (R$):	**Valor INSS (R$):**	**Valor PIS (R$):**	**Valor COFINS (R$):**
111,00			
Valor IR (R$):	**Valor CSLL (R$):**	**Valor Líquido (R$):**	**Valor outras Retenções (R$):**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- NOTA FISCAL SUBSTITUI A NFS-E Nº 201262 CÓDIGO VERIFICAÇÃO EE627B9E5
- COMPETÊNCIA: 12/2012.

Diretora Geral THEOM

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SESAB SUS

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO - AEE

[x] FORNEC. MATERIAL
[ ] PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N.º 145/2012

FOLHAS Nº

LICITAÇÃO				LICITAÇÃO	
TIPO: DISPENSA COMUM	Nº: 145/2012	PROCESSO:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	NOME, ENDEREÇO, C.N.P.J, OU CIC: DINÂMICA SERVIÇOS DE OBRAS LTDA- ME CNPJ: 086.726.64/ 0001-09	CÓDIGO:
PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/EMPENHO			

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO / HISTÓRICO	CODIGO	DV	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	Serviços de:						5.550,00
	Serviços de:						
1	Desobstrução de canaleta receptora de água da cozinha.	/			/	/	
2	Recuperação geral da canaleta com aplicação de piso cimentado p\	/			/	/	
3	Confecção de grelha de piso tipo ralo estruturada, cantoneira de alumínio de " 1" e perfis tubular de 1" x 1" de espaço de 1.5 cm entre tubos.	/			/	/	
4	Colocação de tela em aço inox tipo moeda na grelha p\ retenção de sujeira.	/			/	/	
5	Colocação de grelha no local	/			/	/	
6	Retirada de entulho.	/			/	/	

VALOR POR EXTENSO: *C inco Mil Quatrocentos e trinta e cinco reais.*

VALOR TRANSPORTADOR: **5.550,00**

AUTORIZAMOS O EMPENHO REFERENTE A ESTA AEE

DECLARAÇÃO DO CREDOR

ORGÃO	DAT A 18/12/2012	ASS. DIRETORA	RECEBEMOS ESTA AEE EM:		DECLARAÇÃO [ ]	ALMOX. [ ]	SEMAN [ ]	SENGE
HEOM		P/ Mª Inez Morais Alves de Fa... Diretc Geral / HEOM CAD. 19.314.825-4	20/12/2012 DATA	ASSINATURA	O MATERIAL FOI ENTREGUE / O SERVIÇO FOI PRESTADO	DATA	ASSINATURA	CARGO

1ª VIA - FORNECEDOR - 2ª VIA - GTCD - 3ª VIA - GTCD - 4ª VIA - ALMOXARIFADO CENTRAL - 5ª VIA - SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 201253
Data e Hora da Emissão: 26/07/2012 08:20:13
Código Verificação: 7CFF958DA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.336.046/0001-00
Inscrição Municipal: 255.407/001-73
Nome/Razão Social:
JODETAN SERVIÇOS EXTERNOS E ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PEQUENAS LTDA
Endereço:
Avenida Antônio Carlos Magalhães, EDIF FERNANDEZ PLAZA SALA 903, 2487 - PITUBA, CEP: 41830-355, SALVADOR - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.816.630/0001-52
Inscrição Municipal: 225.182/002-94
Nome/Razão Social:
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Endereço:
4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, LADO B, 2º ANDAR, 06 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, CEP: 41745-002, SALVADOR - BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS EXECUTADADOS CONFORME APS 19.122.00079/2012 E EMPENHO DE NUMERO 048880

Diretoria Geral / HE

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 9.870,20

CNAE:
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
Item da Lista de Serviços:
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (*exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS*).

Valor Total Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R$)	Valor ISS Retido (R$)
0,00	9.870,20	5,00	493,51	493,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
COMPETÊNCIA: 07/2012

TCE / GEARQ

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SESAB
Declaro que o (a) MATERIAL / SERVIÇO(S) (AIS) foi (ram) ENTREGUE (S) / PRESTADO (S)
ASS.
26/07/12
Data
Isaac Benaia Santos Barros
Coord. Almoxarifado
Nº Cadastro 135.612-7

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE
Emitente HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Endereço HOM
Cidade Salvador UF: BA
C N P J. 13937131001547 Insc Estadual. ISENTO
Titular: JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA
Decreto DOE 02/01/2007

Tel ()-
Fax:
CEP. 40320350
Data abertura
Unid. Gestora : 19.122
Proj. Ativ . 2641
Elem Desp.. 339039
Fonte: 30

RS nº 19.16427/2012
Licitação nº.
Forma de Contratação: Dispensa
Data Public:

APS nº 19.122.00079/2012
Geração: 20/07/2012
Emissão. 20/07/2012
Página. 1
Contrato nº:
Processo nº: ORDEM PGE
SRD nº (pré-empenho): 8979

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AQUI AUTORIZADO SE SUBORDINA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ACORDADAS EM CONTRATO E NA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO (SRD) ACIMA MENCIONADOS.
A NOTA FISCAL DEVE SER EM NOME DO EMITENTE ACIMA, CONTENDO CÓDIGO DO ITEM CONTRATADO, BANCO/AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA E Nº DA APS.
MULTA DIÁRIA POR ATRASO: 0,3% ATÉ O TRIGÉSIMO DIA MAIS 0,7% POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO, LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Fornecedor JODETAN SERVICOS EXTERNOS E ELETRICOS EM MAQUINAS PEQUENAS LTDA
Endereço AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 2487 ED FERNANDEZ PL
Cidade Salvador UF BA
E-mail jodetan@ig.com.br
CEP 41830355
Representante Legal JODENILTON QUEIROZ
C N P J / C P F.: 07335046000100
Insc.Estadual. 66.169.187
Insc Municipal: 255.407/001-73
TEL (71) 3363-5006 Fax (71) 3363-5006

Familia de serviços: 03.24 Valor: 9.870,20 Forma de Pagamento: Ordem Bancária Nº Parcelas: 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRZ. EXECUÇÃC
1	SUBSTITUICAO DE REDE DE ESGOTO, com fornecimento do material. Descrição Complementar: COM CRIAÇÃO DE TAPUME EM MADEIRIT 6MM, ABERTURA DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, LANCAMENTO DE TUBULAÇÃO DE 100MM PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS REDES DE ESGOTO.,ENTROCAMENTO DA NOVA REDE EM CAIXA EXTERNA,RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA ,POLIMENTO DO PISO DE ALTA RESISTENCIA,RETIRADA DE TAPUME EM MADERIT 6MM COM TESTE DE FUNCIONAMENTONA COZINHA DO HEOM Itens Pontuados: Ref. SAEB => 03.24.00.00037020-7	Un	1,00	9.870,2000	9.870,20	05

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

TOTAL GERAL: 9.870.20

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

Unidade: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Local de Entrega/execução: 0035 - MANUTENÇÃO - HEOM

SSA (BA) 20/7/12 Maria Cristina F. dos Reis Silva Cad. 1937 COORDENADOR — 20/7/12 Mª Inez Morais Alves de Farias Diretor Geral / HEOM DIRIGENTE CAD. 19.514.825-4 — 24/07/2012 FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 201259
Data e Hora da Emissão: 17/10/2012 06:15:21
Código Verificação: 9A7D31D4D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 42.021.295/0001-22
Inscrição Municipal: 265.683/061-99
Nome/Razão Social:
AJAX - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME
Endereço:
Avenida Estados Unidos, SALA 1213, 528 - COMÉRCIO, CEP: 40010-020, SALVADOR - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.937.131/0015-47
Inscrição Municipal: 225.182/018-54
Nome/Razão Social:
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Endereço:
Praça Conselheiro Joao Alfredo, PAU MIUDO, SN - CAIXA D'AGUA, CEP: 40320-350, SALVADOR - BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, CONFORME APS 19.122.00115/2012

CEF - AG 2211
CC 405-9

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 9.550,00

CNAE:
4120400 - Construcao de edificios
Item da Lista de Serviços:
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peça...

Valor Total Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R$)	Valor ISS Retido (R$)
0,00	9.550,00	5,00	477,50	477,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 10/2012

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Ma Inez Morais Alves de [illegible]
Diretora Geral / HEOM
[illegible] 13.314.229-4

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA - SES
Declaro que o (s) MATERIAL / SERVIÇO(S) (AIS) foi (ram)
ENTREGUE (S) / PRESTADO (S) ASS.
17/10/12 Data
Isaac Bernard Santos Barros
Coordenador Hotelaria HEOM
Nº Cadastro 435.612-7

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Secretaria: SECRETARIA DA SAUDE
Emitente: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Endereço: HOM
Cidade: Salvador UF: BA CEP: 40320350
C.N.P.J.: 13937131001547 Insc.Estadual: ISENTO
Tel.: ()- Fax:

RS nº: 19.18022/2012
Licitação nº:
Forma de Contratação: Dispensa
Data Public:
Data abertura:
Unid. Gestora: 19.122
Proj. Ativ.: 3390
Elem. Desp.: 339039
Fonte: 30

APS nº: 19.122.00115/2012
Geração: 20/08/2012 -
Emissão: 20/08/2012
Página: 1
Contrato nº:
Processo nº: 92/2012
SRD nº (pré-empenho): 9927

Titular: JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA
Decreto: DOE 02/01/2007

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AQUI AUTORIZADO SE SUBORDINA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ACORDADAS EM CONTRATO E NA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO (SRD) ACIMA MENCIONADOS.
A NOTA FISCAL DEVE SER EM NOME DO EMITENTE ACIMA, CONTENDO CÓDIGO DO ITEM CONTRATADO, BANCO/AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA E Nº DA APS.
MULTA DIÁRIA POR ATRASO: 0,3% ATÉ O TRIGÉSIMO DIA MAIS 0,7% POR CADA DIA SUBSEQUENTE AO TRIGÉSIMO, LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Fornecedor: AJAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS 528 SALA 1213 COMERCIO
Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: ajaxconst_serv@yahoo.com.br
CEP: 40010020
Representante Legal: JOSE CARLOS
C.N.P.J./ C.P.F.: 42021295000122
Insc.Estadual: 50.045.808
Insc.Municipal: 285.683/001-99
TEL.: (71) 3326-1030 Fax: (71) 3431-7566

Família de serviços: 03.24 Valor: 9.550,00 Forma de Pagamento: Ordem Bancária Nº Parcelas: 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRZ. EXECUÇÃO
1	SUBSTITUICAO DE REDE DE ESGOTO, com fornecimento do material. Descrição Complementar: CRIACAO DE REDE DE ESGOTO, rede de esgoto com colocação de tapume em madeirit de 6mm, tubulação de 10mm para construção de rede e escoamento com entroncamento para área com entroncamento da rede na caixa de captação 3 e 4 com alteração da secção de interligação da caixa com ampliação da mesma, instalação de metalon inoxidável 100x50mm fixado em massa epóxi e 15m2 de piso de alta resistência com polimento, localizada na área externa Itens Pontuados: Ref. SAEB => 03.24.00.00037020-7	Un	1,00	9.550,0000	9.550,00	10

TOTAL GERAL: 9.550,00

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

Unidade: HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA
Local de Entrega/execução: 0035 - MANUTENÇÃO - HEOM

SSA (BA) 20/08/12 Jussara Matos da Silva Cad. 15.732.915-1 COORDENADOR Coord. GPEL - HEOM

20/08/12 Mª Inez Morais Alves de Faria Direto Geral / HEOM DIRIGENTE 4.825-4

13/9/2012 FORNECEDOR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 907/2011

Salvador, 25 de novembro 2011.

URGENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP

Prezado senhor

Reiterando ofício nº. 905/2011, encaminhamos cópia da notificação nº. 11/2011 encaminhada hoje à Prince Nutrição. Aguardamos posicionamento dessa diretoria.

Atenciosamente

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N - Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br: www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 25 de novembro de 2011

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Notificamos esta empresa para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseada na visita realizada na tarde de ontem pela diretoria geral, diretoria administrativa e coordenação de nutrição deste hospital quando evidenciou as não conformidade já identificadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e notificadas a esta empresa. As não conformidades citadas referem-se ao **descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – *letra r, t, ii, OBSERVAÇÕES itens 23 43 e 45 e 53.***

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente

Maria do Socorro Reis Santos

Coordenação de Nutrição

Fisacal do Contrato

Isaac Benaia

Diretoria Administrativa

Maria Inez Morais Alves

Diretora Geral

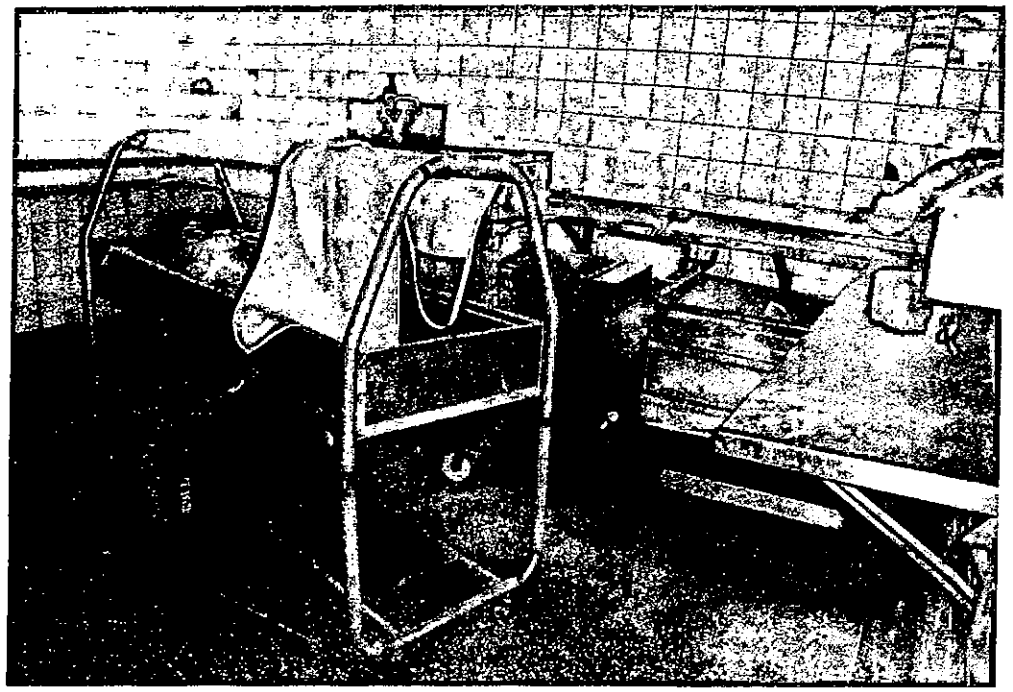

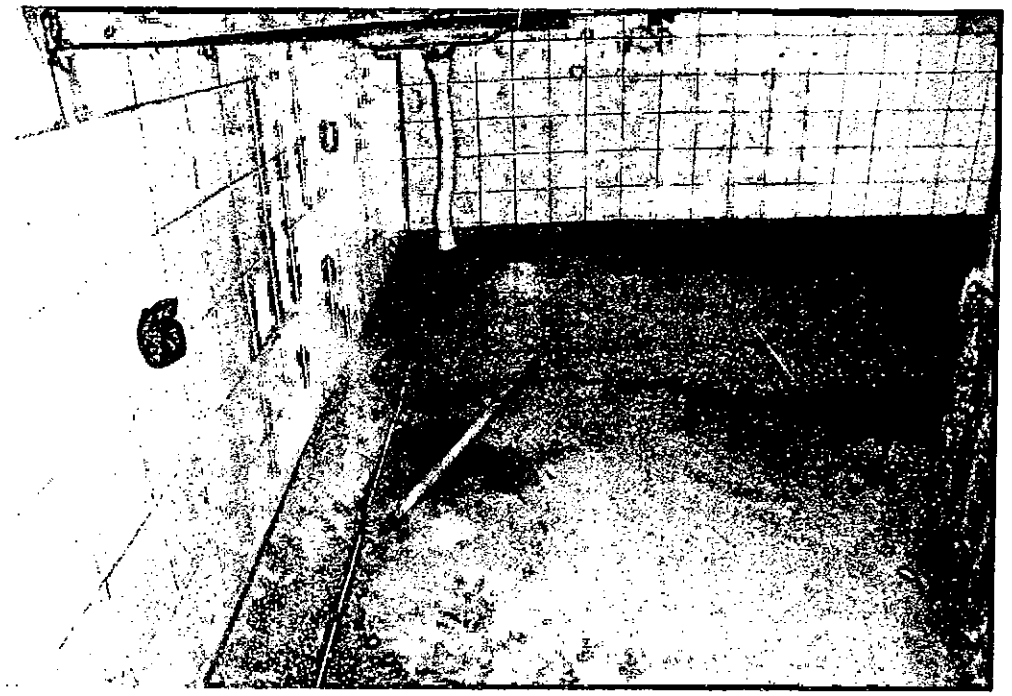

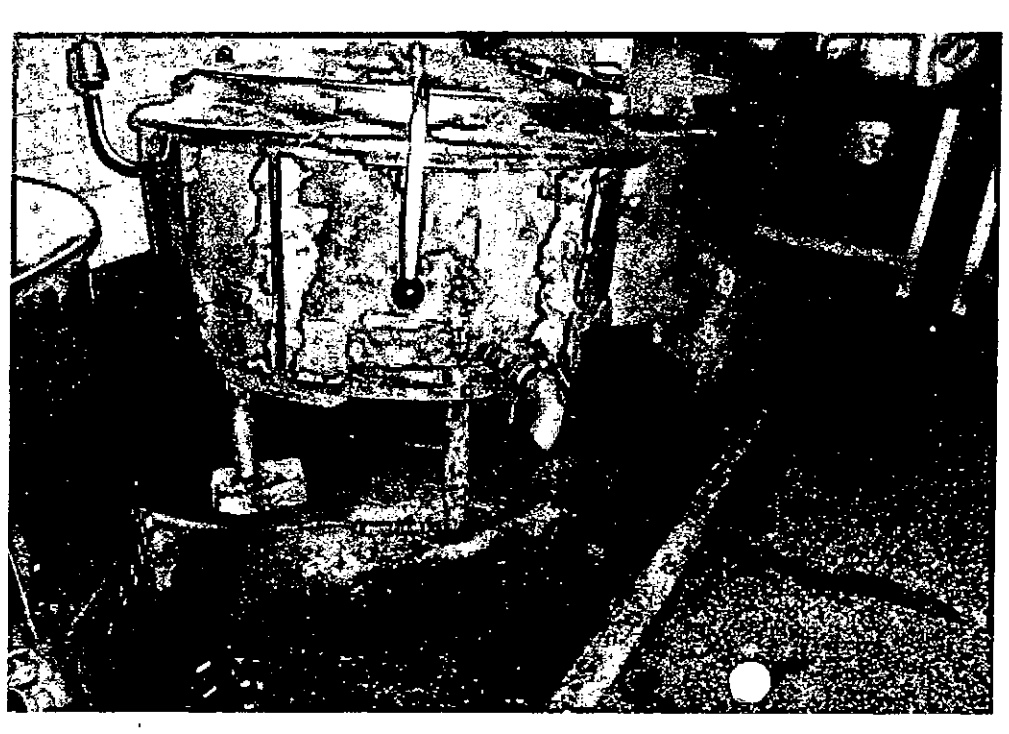

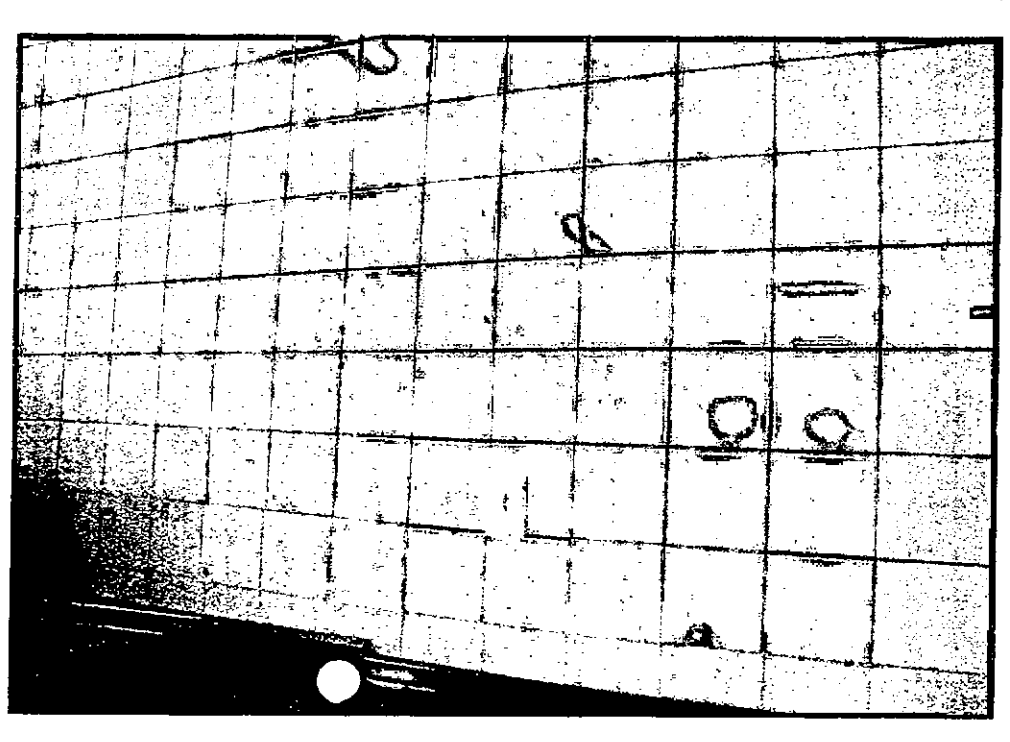

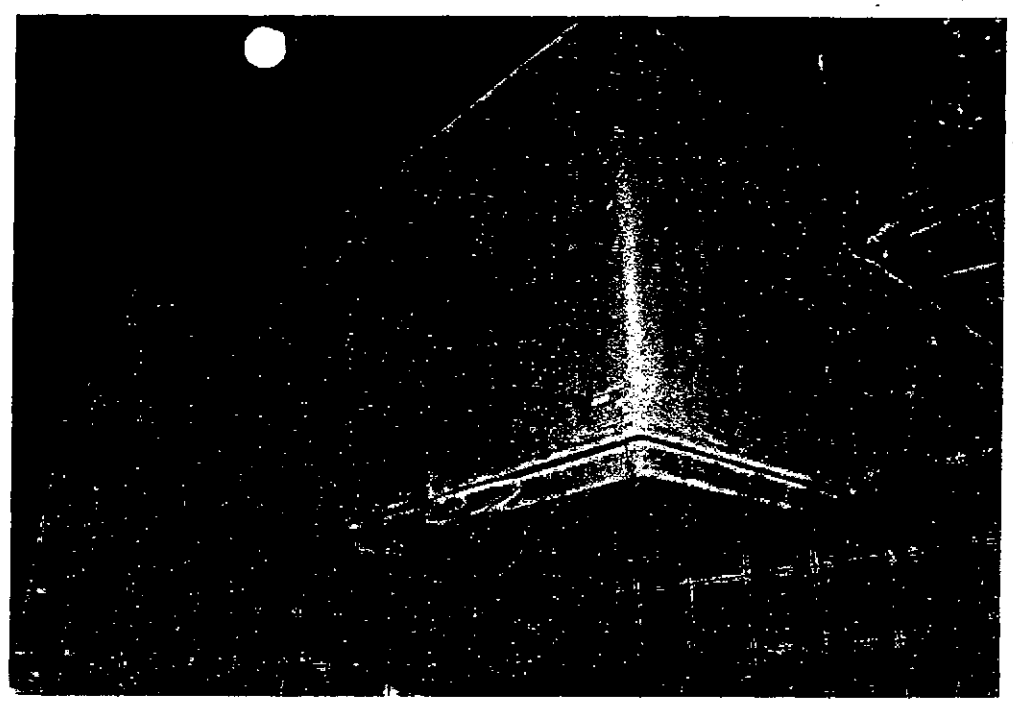

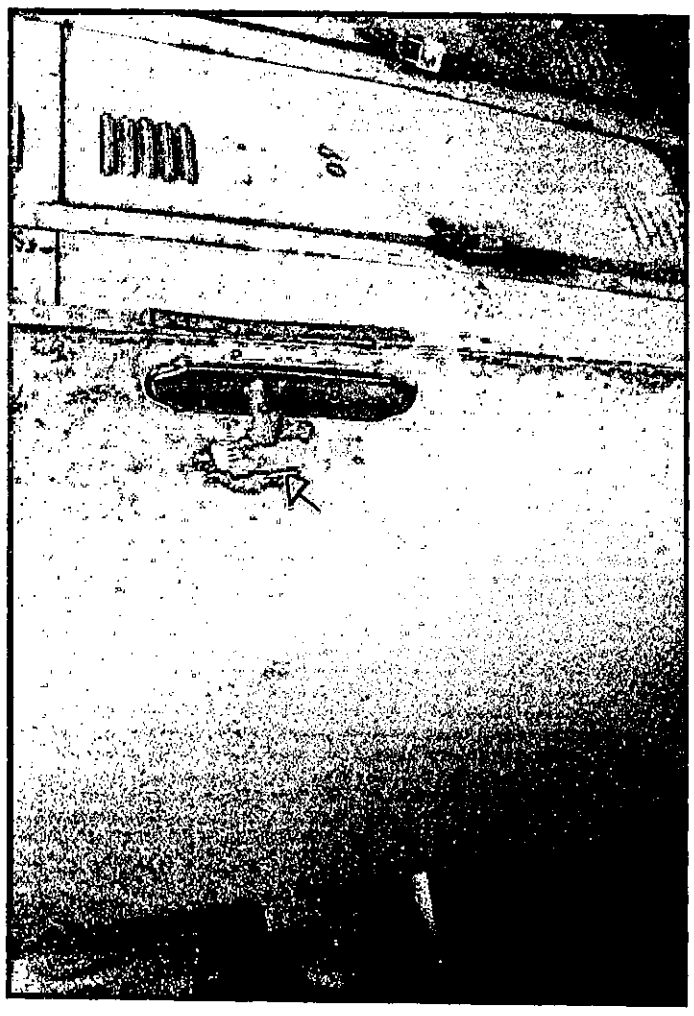

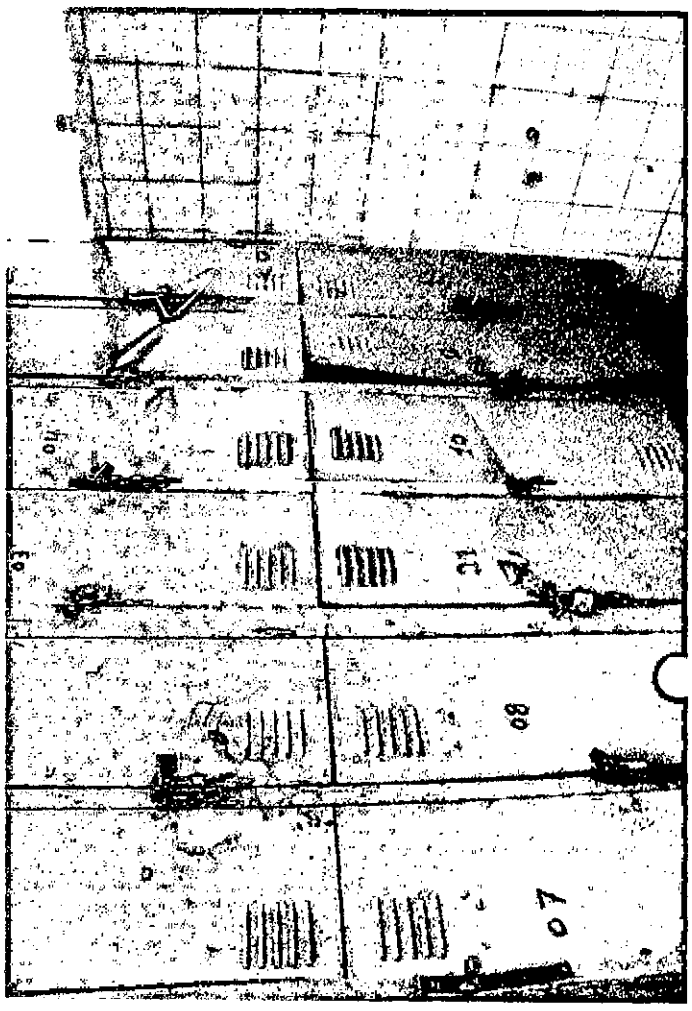

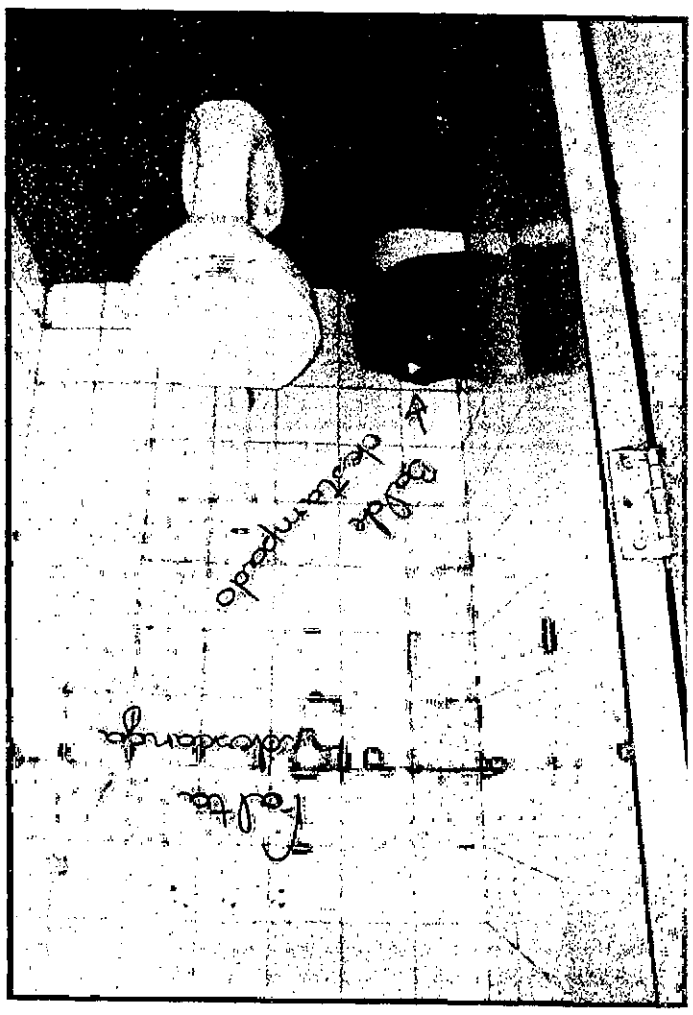

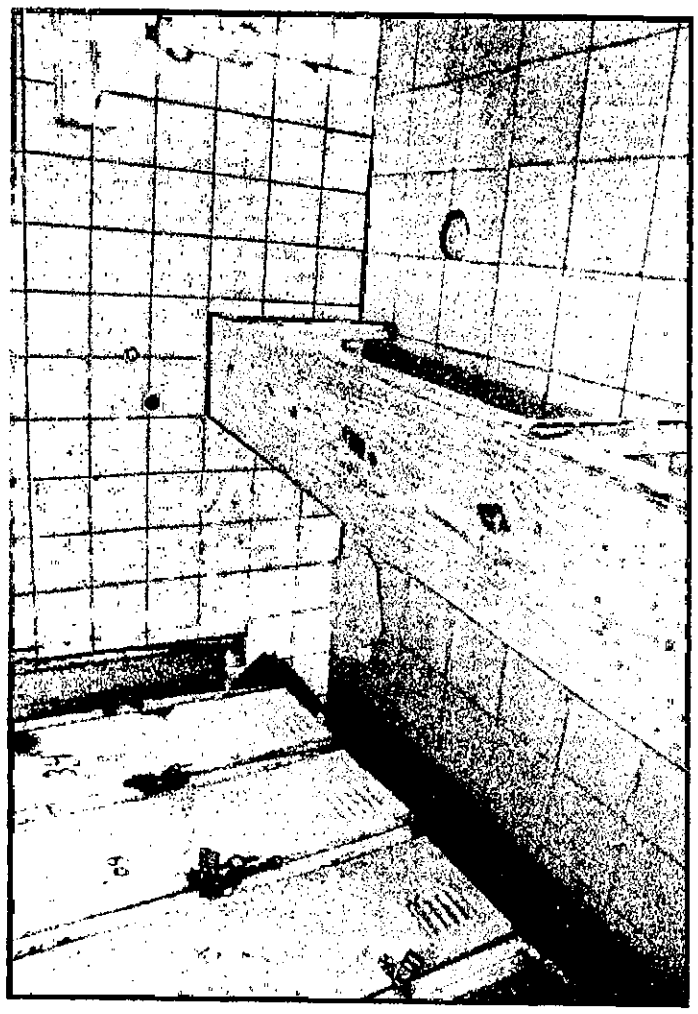

Vestuários

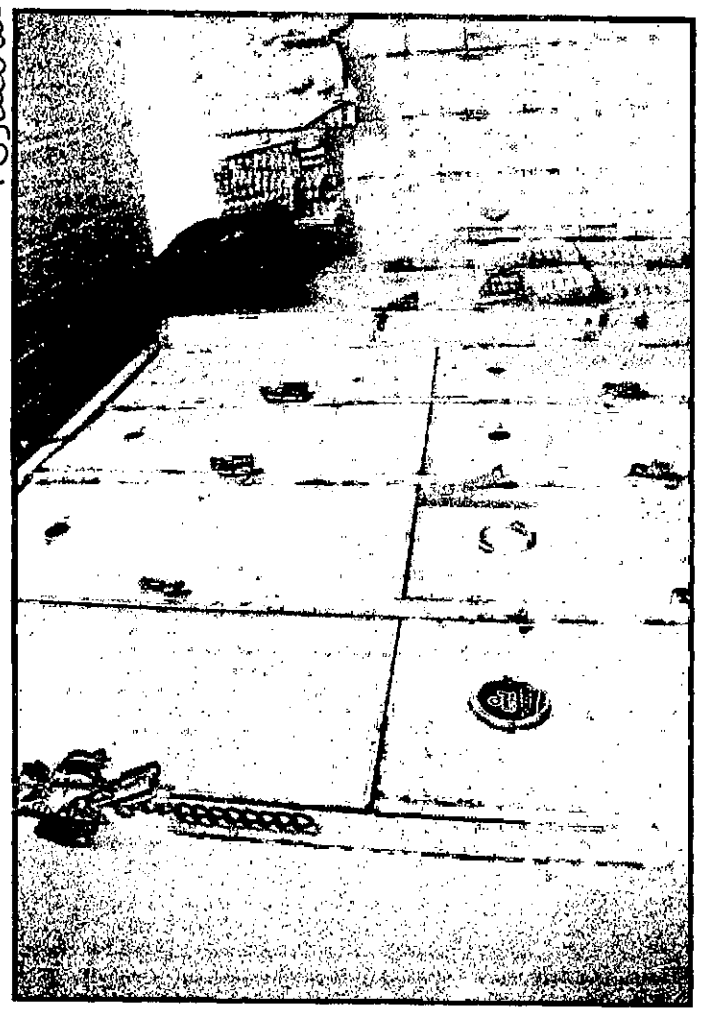

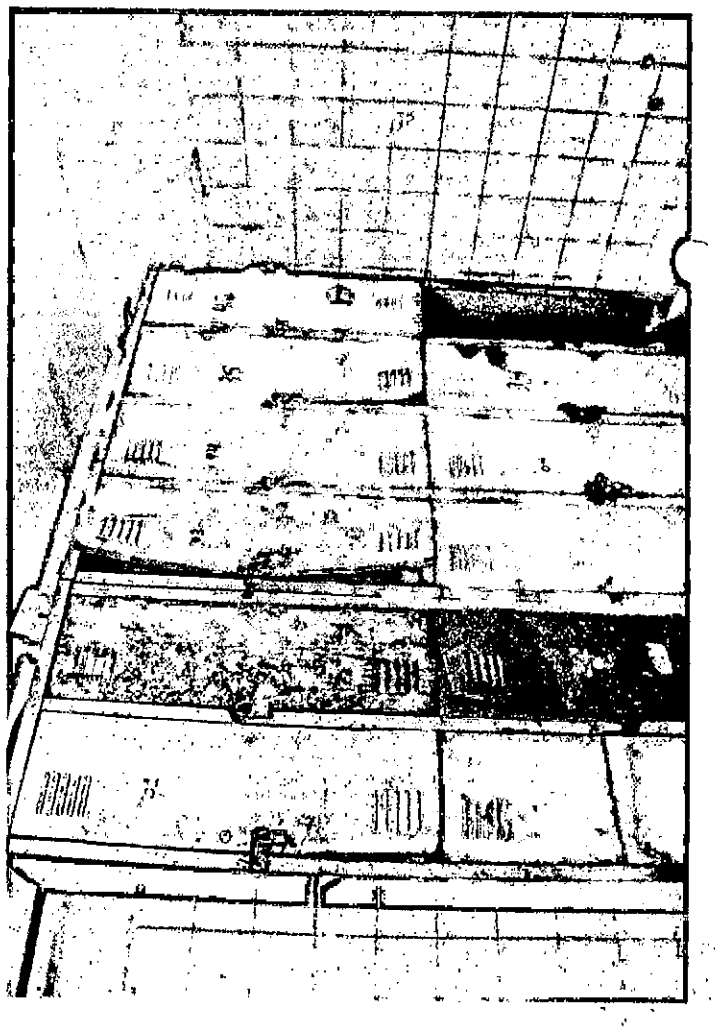

Vestiário

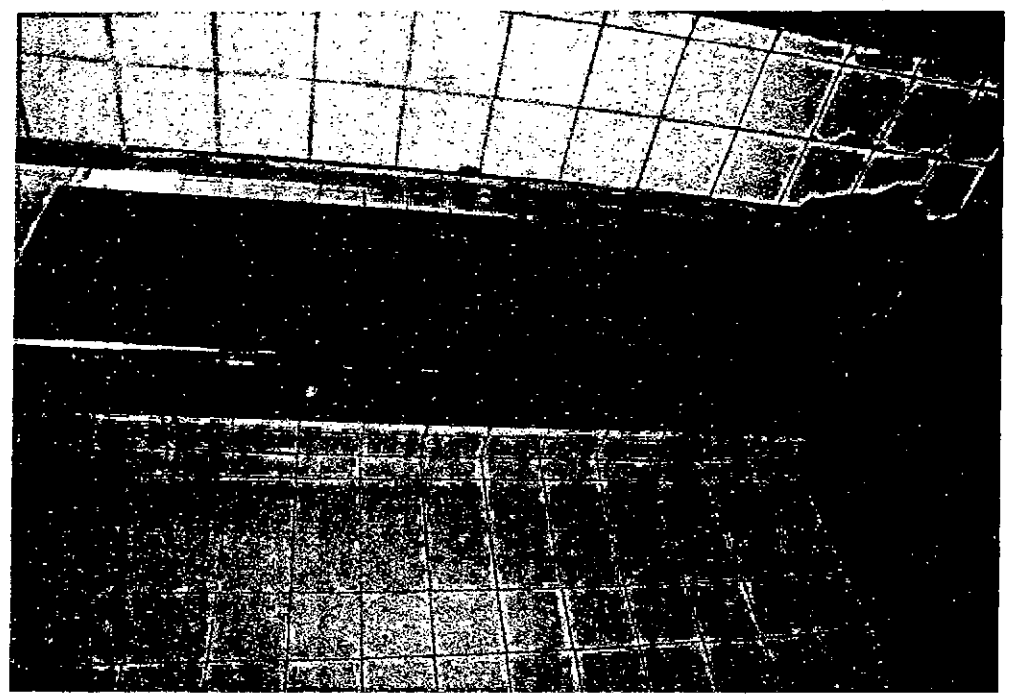

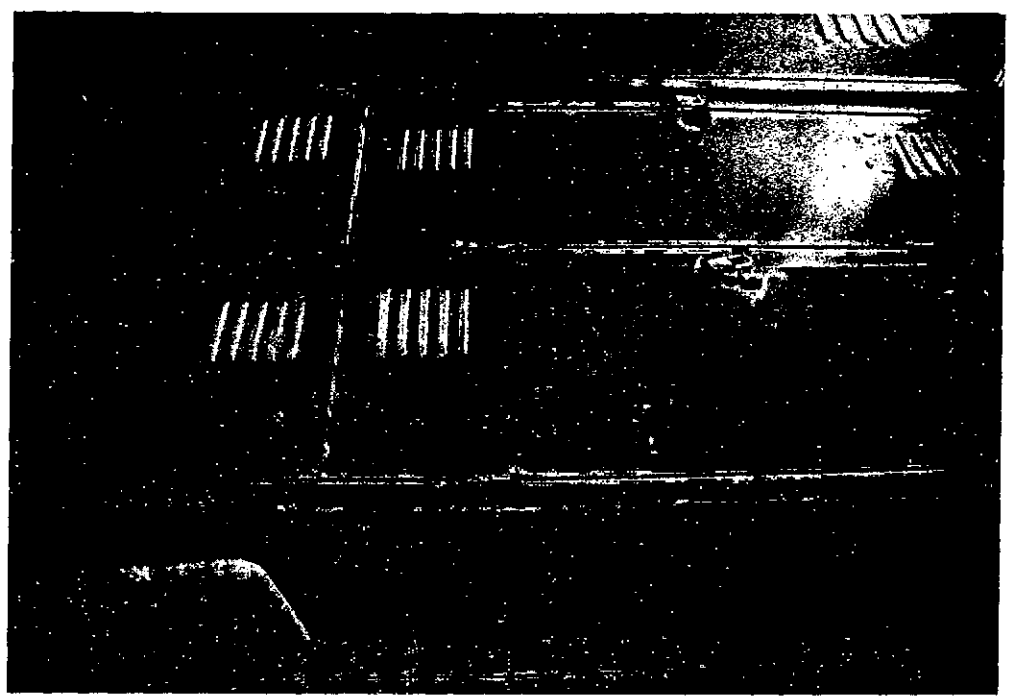

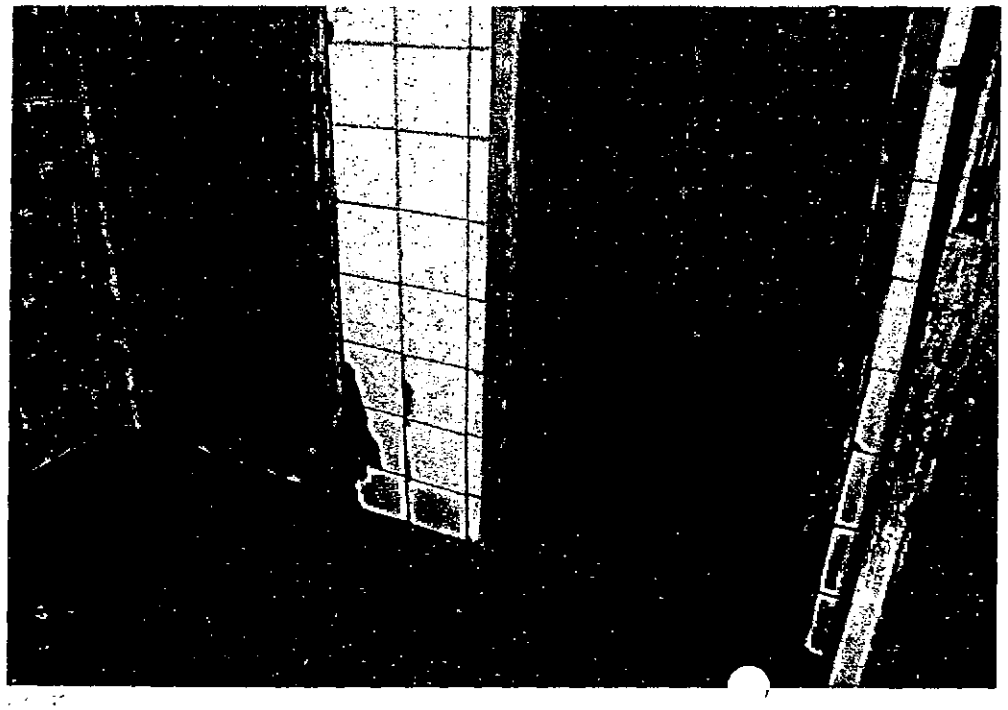

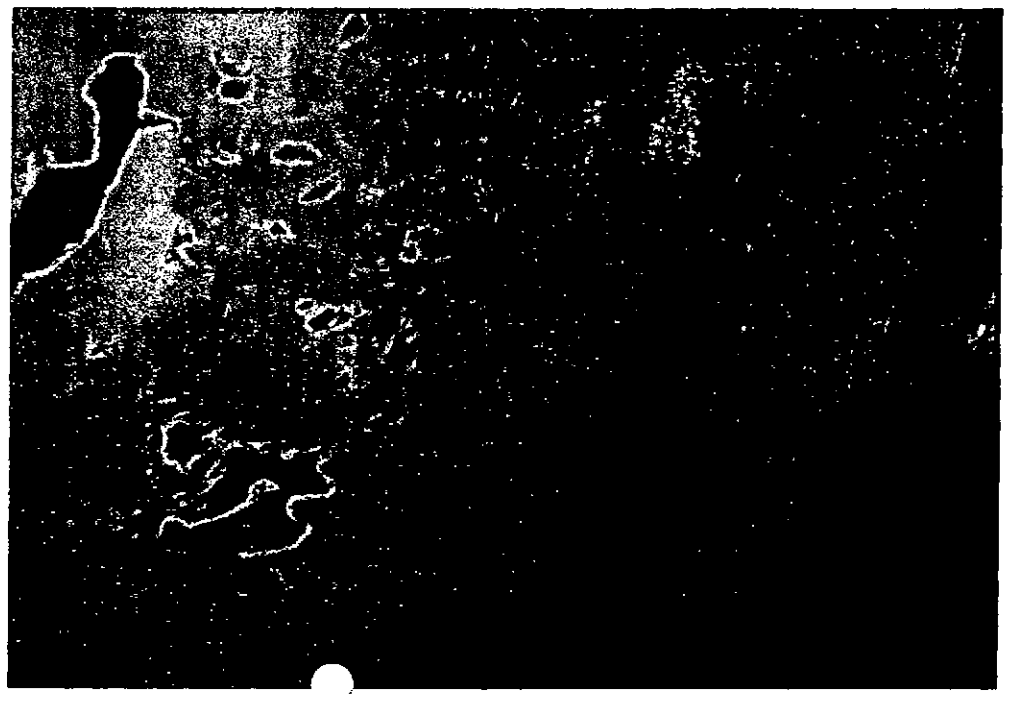

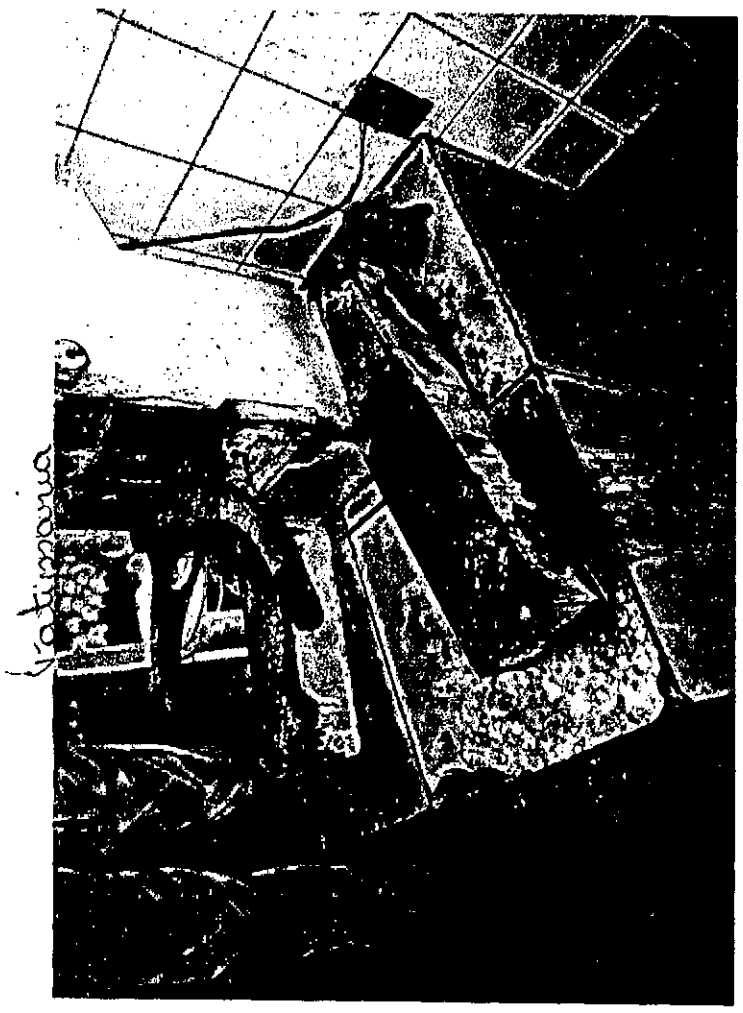

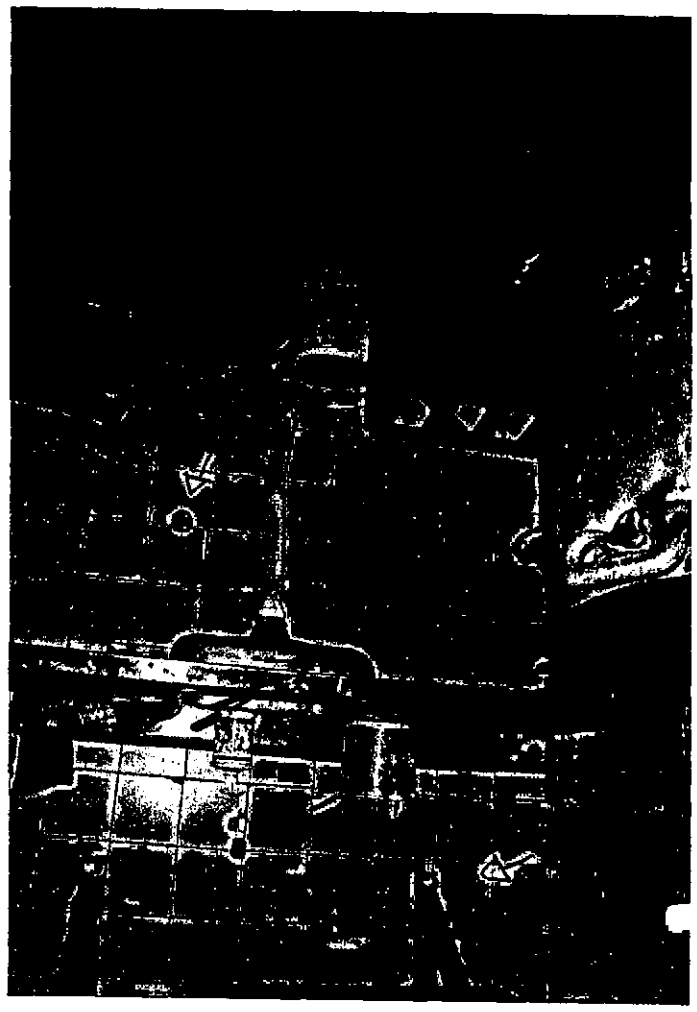

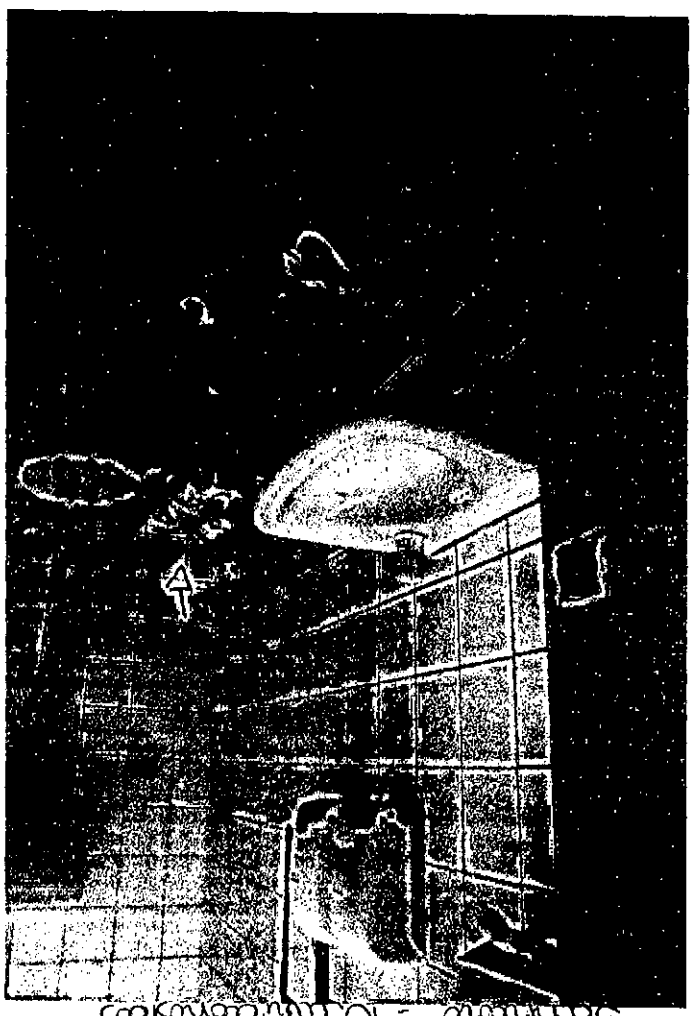

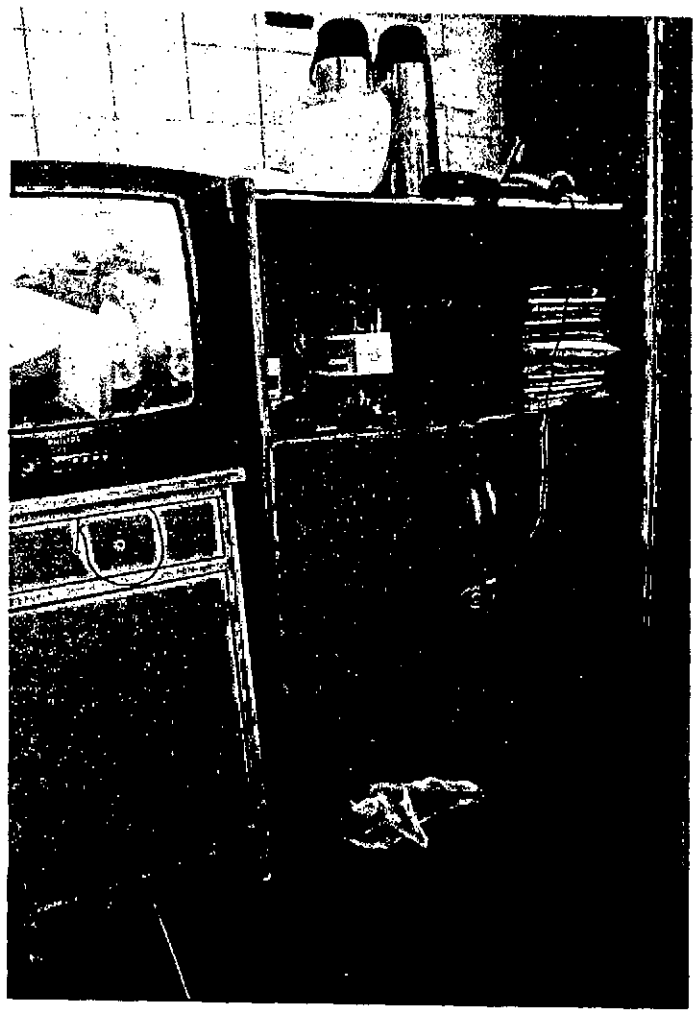

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº 827/2011 Salvador, 21 de Outubro de 2011

Ilmª. Srª
Maria Rosinei Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. Paulo Jose Bastos Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 008/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado na Comunicação relatada pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, que aponta o descumprimento PARTE 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 6 – MANUTENÇÃO e PARTE B 6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME – Obrigações da CONTRATADA – letras r, s, t, aa, OBSERVAÇÕES 42 e 43. ANEXO Copia do Parecer e Relatório SCIH.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente.

p/ Socorro

Claudia Dantas Martins
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Icléa Santos Cassimiro
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº 883/2011 Salvador, 16 de novembro de 2011

Ilmª. Srª
Maria Rosinei Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. Paulo Jose Bastos Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 010/11 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual referente ao não cumprimento do cardápio nas refeições almoço e jantar no seu item a – SALADA CRUA que esta impedida de ser servida devido ao entupimento na rede de esgoto da área de pré preparo de legumes, levando a impossibilidade do uso desta área, o que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – *letra t, OBSERVAÇÕES itens 43 e 45.* O item salada crua esta sendo substituído por sopa, há mais de 1 ano.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente

Claudia Dantas Martins
Fiscal de Contrato
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DA Bahia – TERRA DE TODOS NÓS – Secretaria da Saúde	HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA NÚCLEO DE QUALIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NQVS COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH	Nº 36-11 DATA: 26/09/2011 FOLHA(s) 1

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino:

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Assunto: VISITA TÉCNICA À COZINHA

Informamos que durante visita técnica realizada em 26/09/11 verificamos que todos os itens relacionados na CI anexa, que trata das normas constantes do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, se encontram não conformes.

Os pisos estão desgastados, com buracos, permanentemente molhados e com sifões e gralhas em mau estado e/ou entupidos. As paredes apresentam azulejos soltos e em mau estado, tomadas sem tampa com fiação aparente.

As janelas não têm tela ou estas estão sujas e/ou furadas. Existem objetos inservíveis no setor.

A iluminação é insuficiente, e o serviço de manutenção da rede elétrica realizado recentemente está sem finalização, tendo sido retiradas algumas lâmpadas.

Os vestiários estão em péssimo estado, com armários inservíveis, infiltrações, torneiras com vazamento, pias para lavagem das mãos sem os insumos necessários, lixeiras sem tampa.

Os utensílios estão degradados, notadamente as panelas, que em sua maioria precisam ser substituídas.

As superfícies de trabalho são de azulejos, que estão em mau estado, tornando impossível uma higienização adequada.

E foram encontradas moscas, baratas e abelhas no setor.

Em todo o setor existem torneiras com vazamento, provocando grande desperdício de água.

Além disso, a reforma realizada na área externa encontra-se inacabada, com acabamento ruim e portões soltos.

Atenciosamente,

Cândida Cerqueira
Coordenadora do NQVS - SCIH

Ver Lúcia Borges Dias
Enfermeira do SCIH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGBEIRA - HEOM
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Serviço de Nutrição e Dietética - Cozinha

Área Física

Itens	Não conformidades
Localização	OK
Ventilação	Cozinha quente, ventilada por combongós pequenos.
Iluminação	Insuficiente
Vestiários	Em péssimo estado, necessitando intervemção urgente.
Pias para lavagem das mãos com dispensadores de sabão e papel toalha disponíveis em todas as áreas.	Não existem nas áreas de processamento de alimentos. As exitentes são inadequadas.
Área administrativa	
Área para recebimento de mercadorias	Pequena, desorganizada, lavagem de hortifruti é feira na área externa.
Área para descontaminação dos alimentos	Sitiuada em área externa.
Área para armazenamento dos mantimentos	Pequena, mal organizada, sem climatização, piso úmido.
Área para acondicionamento	Balcões de azulejos danificados, telas com falhas, fiação exposta.
Área para dispensação	Aberta diretamente para a rua,
Espaço disponível para movimentação de funcionários	Suficiente.
e carrinhos	
Área para armazenamento de lixo	Externa, junto á porta lateral.
Área para limpeza e desinfecção de utensilios	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, panelas no chão.
Área p/ armazenamento de alimentos sob	
temperatura controlada	
Área para preparo de carnes e peixes	Alagada, com pias e balcões em péssimo estado..
Área para preparo de verduras e frutas	Desativada devido a problemas hidrossanitários.
Área para preparo de massas e sobremesas	Alagada, pias e balcões em péssimo estado, sifão entupido.
Área para cocção	Degradada, panelas em mau estado, piso alagado,
Ralos com tampa escamoteável e sifão	Não existentes e/ou entupidos.
Prateleiras p/ armazenamento a 25 cm do piso	Nem todas estão a 25 cm do piso.

Funcionários

Uso de uniforme, jaleco, gorro,calçado, máscara	Não se observou utilização de máscara.
Circulação de pessoal: presença de pessoas estranhas	Não observada.
Higiene pessoal: cabelos, unhas, aspecto do uniforme	OK
Adesão à lavagem das mãos	Necessitando de melhorias.
Orientações quanto a doenças pessoais	Deficiente, inclusive por falta de pias (ver acima)
Exame médico regular (anual)	Não verificado.
Esquema de vacinação	Não verificado.
Treinamento específico	Não verificado.

Limpeza: Rotina Escrita

Câmara frigorífica geladeiras	OK

Piso e paredes	Em péssimo estado de conservação em toda a cozinha, necessitando de troca urgente.

Vasilhames, pratos talheres

Pasteurização a 93° C	Não é feita.

Superfícies de trabalho

Observar: Qualidade	Crítica
Materiais	Em péssimo estado, principalmente panelas.
Soluções para limpeza	OK
Técnica	Comprometida pelo desgaste das superfícies.
Periodicidade	OK

Lixo:

Tipo de lixeira	Inadequadas, sem tampa e pedal, cheias demais.
Tipo de saco plástico	OK
Acondicionamento	Inadequado: cheios demais, e/ou abertos..
Circulação/transporte	Inadequada por não ser feita em carros fechados.

Alimentos

Rotinas de recebimento de mercadorias	Disponíveis.
Rotinas de pesagem e higienização de mercadorias	Disponíveis.
Rotina de acondicionamento	Disponíveis.
Controle de temperatura	
Temperatura até 4°C: conservação carnes	Existem planilhas sistematizadas e atualizadas.
Temperatura até 8°C: laticínios, sobremesas	Existem planilhas sistematizadas e atualizadas.
Temperatura ate 10°C: frutas e verduras	São armazenadas em temperatura ambiente.
Processo de sanitização de verduras, legumes	
e frutas (Hipoclorito 0,2% 15 min).	Comprometido devido ao local onde é feito.

Vetores	Presença de moscas, baratas pequenas e abelhas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 644/12
Salvador, 27 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Estamos encaminhando copia do Oficio Nº 622/2012 e da Notificação Nº 013/2012 enviados à Empresa Prince Nutrição Ltda referente a inconformidade relacionada ao fornecimento de refeições ao Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio Nº. 622 /2012

Salvador, 20 de Agosto de 2012

Ilmo (a). Sr (a).

Maria Rosiney Viana Duarte

Empresa Prince Nutrição Ltda.....

Prezado (a) Senhor (a),

Com o objetivo de regularizar o cumprimento do Contrato nº 054/2010, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para o Hospital Especializado Octávio Mangabeira, de modo a adimplir com todas as suas obrigações, vimos intimar essa Empresa para regularizar a inconformidade relacionada na Notificação nº 013 /2012, anexa, obedecendo o prazo determinado.

Solicitamos manifestação da empresa até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, sob pena de ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE Nº 013/2012

Razão Social: Prince Nutrição Ltda	Tel:71 3247-7440	FAX:
Nome Fantasia:		
Endereço: Av. Anita Garibalde nº 252 - Garcia		
CNPJ: 01.749.187/0001-93		
Nome do Responsável Legal:Maria Rosiney Viana Duarte	Validade:	
Objeto do Contrato: Fornecimento de Refeições		Cadastro:
Nº Contrato: 054/2010		Validade: 25/08/2012
Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Martins Freire Dantas		Cadastro: 19.329.118-8
Nome do Gestor do Contrato: Gisélia Santana Souza		Cadastro: 19.446.378-8

Ao(s) 20 dia(s) do mês de agosto de 2012, no exercício de Fiscalização do Contrato, acima discriminado, foi verificado que a referida empresa INFRINGIU a seguinte Cláusula contratual:

a) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item s) Detetizar e desratizar por Empresas reconhecidas pela Vigilância Sanitária, de três em três meses as áreas físicas ocupadas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

b) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item ii) Manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e legislações pertinentes.

c) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 23) Garantir à alimentação, condições higiênico-sanitárias adequadas

d) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 32) Manter os alimentos em preparo ou prontos, utensílios e equipamentos sempre cobertos com tampas ou filme plástico transparente.

Em virtude de:

1. Fornecimento de refeição (jantar) à Central de Regulação com presença de inseto (barata) no dia 19/08/2012, conforme Oficio Nº 2250/12 da referida Unidade.

após

Diante do exposto, **Fica essa empresa informada da necessidade de adequação nos seguintes prazos:**

Irregularidade	Prazo em dias

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: em 20 **de** Agosto **de** 2012

Nome do Fiscal pelo contrato: Eduardo Martins Ferreira Santos	**Nº RG:** 19399118-8
Assinatura: Eduardo Santos	

CIÊNCIA DA EMPRESA: em 24 **de** agosto **de** 2012

Nome do Responsável pelo contrato:	**Nº RG:** 598.586-2
Assinatura: Vera Ferreira	

Maria Inez Morais Alves de Farias

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 618/12
Salvador, 17 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Estamos encaminhando copia do Oficio Nº 606/2012 e da Notificação Nº 012/2012 enviados à Empresa Prince Nutrição Ltda referente a inconformidade relacionada ao fornecimento de refeições ao Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio DGRP nº. 606 /2012

Salvador, 15 de Agosto de 2012

Ilmo (a). Sr (a).

Maria Rosiney Viana Duarte

Empresa Prince Nutrição Ltda.....

Prezado (a) Senhor (a),

Com o objetivo de regularizar o cumprimento do Contrato nº 054/2010, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para o Hospital Especializado Octávio Mangabeira, de modo a adimplir com todas as suas obrigações, vimos intimar essa Empresa para regularizar a inconformidade relacionada na Notificação nº 012 /2012, anexa, obedecendo o prazo determinado.

Solicitamos manifestação da empresa até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, sob pena de ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE	Nº 012/2012

Razão Social: Prince Nutrição Ltda	Tel:71 3247-7440	FAX:
Nome Fantasia:		
Endereço: Av. Anita Garibalde nº 252 - Garcia		
CNPJ: 01.749.187/0001-93		
Nome do Responsável Legal:Maria Rosiney Viana Duarte	Validade:	
Objeto do Contrato: Fornecimento de Refeições		Cadastro:
Nº Contrato: 054/2010		Validade: 25/08/2012
Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Martins Freire Dantas		Cadastro: 19.329.118-8
Nome do Gestor do Contrato: Gisélia Santana Souza		Cadastro: 19.446.378-8

Ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto de 2012, no exercício de Fiscalização do Contrato, acima discriminado, foi verificado que a referida empresa INFRINGIU a seguinte Cláusula contratual:

a) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item s) Detetizar e desratizar por Empresas reconhecidas pela Vigilância Sanitária, de três em três meses as áreas físicas ocupadas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

b) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item ii) Manter em perfeitas condições higiênicas as áreas, utensílios, equipamentos e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética, sob o uso de hipoclorito, álcool a 70% e outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e legislações pertinentes.

c) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 23) Garantir à alimentação, condições higiênico-sanitárias adequadas

d) Clausula Sétima " Obrigações da Contratada" item 32) Manter os alimentos em preparo ou prontos, utensílios e equipamentos sempre cobertos com tampas ou filme plástico transparente.

Em virtude de:

1. Fornecimento de alimento (banana da terra cozida) com presença de excrementos de roedores, conforme relatório do LACEN (OS nº 112.193040)

Diante do exposto, **Fica essa empresa informada da necessidade de adequação nos seguintes prazos:**

Irregularidade	Prazo em dias

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: em 15 **de** Agosto **de** 2012

Nome do Fiscal pelo contrato: Claudia Martins Freire Santos	**Nº RG:** 19329118-8
Assinatura: Claudia Santos	

CIÊNCIA DA EMPRESA: em 17 **de** agosto **de** 2012

Nome do Responsável pelo contrato:	**Nº RG:** 598.586-21
Assinatura: Vera Maria das V. Ferreira	

Maria Inez Morais Alves de Farias

Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ

Relatório de análise

OS nº: 112 .193040
LIBERAÇÃO: 30/07/2012 11:20
EMISSÃO: 30/07/2012 11:27

MODALIDADE DA ANÁLISE: Orientação
PROGRAMA: Não se aplica
SOLICITANTE: H. ESPECIALIZADO OTÁVIO MANGABEIRA
MUNICÍPIO: Salvador *UF:* BA
DOCUMENTO: Ofício 524/12
DATA DE ENTRADA: 24/07/12 09:50

PRODUTO: Banana da terra cozida
MARCA: Não se aplica
FORMA FARMACÊUTICA:
QUANTIDADE DA AMOSTRA: 100,00 g
FABRICAÇÃO: Não se aplica
VALIDADE: Não se aplica
LOTE: Não se aplica
REGISTRO: Não se aplica

FABRICANTE/ENVASADOR: Não se aplica
ENDEREÇO: Não se aplica
MUNICÍPIO: UF:
COMPLEMENTO:
CNPJ:

MOTIVO DA COLHEITA: Denúncia
LOCAL DA COLHEITA: Coord. de Nutrição - Hospital Especializado Octávio Mangabeira
DATA/HORA: 24/07/12 10:02
ENDEREÇO DA COLHEITA: Praça Conselheiro João Alfredo,s/nº - Pau Miudo
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA
PONTO DA COLHEITA: Não se aplica
DESCRIÇÃO DA AMOSTRA: Coletada em saco plástico.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ

Relatório de análise

OS nº: 112 .193040
LIBERAÇÃO: 30/07/2012 11:20
EMISSÃO: 30/07/2012 11:27

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

ENSAIO	*RESULTADO*
COR: *Valor de ref.*:Própria do produto Metodologia: Avallação Visual *CONCLUSÃO: Não se aplica*	Amarelo acinzentado
ASPECTO: *Valor de ref.*: Próprio do produto *Método: Avaliação Visual* *CONCLUSÃO: Satisfatório*	Próprio do produto
ODOR: *Valor de ref.*: Próprio do produto Metodologia: Avallação Olfativa *CONCLUSÃO: Satisfatório*	Próprio do produto

ANÁLISE MICROSCÓPICA

ENSAIO	RESULTADO
MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS Metódo:Exame direto *Valor de ref.: Ausência de matérias prejudiciais à saúde humana.* *CONCLUSÃO: Insatisfatória*	Presença de excrementos de roedores.

REFERÊNCIA: Resolução - RDC nº 175/03 ANVISA - MS.

CONCLUSÃO: INSATISFATÓRIA
Produto impróprio para o consumo humano por apresentar detrito de roedor.

Data: 30/07/012

Sônia Regina Monteiro de Barros Pereira
Nutricionista
CRN - 0672
LACEN / CLAVISA

Flávia Campos dos Santos
Nutricionista-LACEN/SESAB
CRN-BA1515

O LACEN agora tem Ouvidoria, PARTICIPE: Sugira, Solicite, Reclame, Elogie.
www.saude.ba.gov.br ou ligue (71) 3276-3123 ou 0800 284 0011.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 604/12
Salvador, 15 de Agosto de 2012.

Ilmo. Sr. Dr.
Jose Walter dos Santos Junior
Diretoria de Gestão da Rede Própria
DGRP / SESAB

Considerando a Notificação Nº 010/2010 do contrato Nº 054/2010 celebrado entre a SESAB / Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda referente ao não cumprimento do cardápio do almoço e jantar no item SALADA CRUA devido ao entupimento da rede de esgoto da área de pré preparo de legumes, informamos que item foi substituído desde o inicio do contrato pelo item SOPA em concordância com a Empresa, para maior segurança alimentar dos comensais do Hospital.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição

Juciara Silva
Coordenação Administrativa

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora - HEOM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 14 de Junho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 010/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra* ITEM *r)***

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Ana Viana Ram
Nutricionista
CRN-5

Recebido
TV 14/6/2012

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 30 de Julho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 011/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA–

- **ITEM r)** Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

- **ITEM ff) –** " Adotar medidas para que os gêneros utilizados na elaboração de refeições sejam de PRIMEIRA QUALIDADE, obrigatoriamente inspecionados e liberados pela nutricionista da CONTRATANTE."

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 11 de Junho de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 009/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM h)** Assumir integralmente e pontualmente os encargos da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, assim como efetuar o pagamento de todas as vantagens remuneratórias devidas aos empregados apresentando ao **CONTRATANTE,** os comprovantes, quando exigidos.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Recebido
14/06/2012
Ana Silvana Rabelo
Nutricionista
CRN 5ª/0806

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 28 de Maio de 2012

NOTIFICAÇÃO Nº 008/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.

C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM** aa) Fornecer todo e qualquer utensílio para preparo e distribuição das refeições;

letra **ITEM** kk) Fornecer pratos, talheres e copos: em quantidade compatível com o número das refeições servidas;

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

50/12

Salvador, 16 de Maio de 2012

Oficio HEOM nº 355 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 007/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– **ITEM x)** - Distribuir todos os tipos de dietas aos pacientes obedecendo à prescrição dietoterápica do profissional Nutricionista SESAB - **CONTRATANTE;** fazer substituição apenas com determinação do Nutricionista SESAB – **CONTRATANTE** ou do médico plantonista que acompanha o quadro dos pacientes e toda conduta médica hospitalar.;

ITEM u) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para distribuição de refeições de servidores, acompanhantes e pacientes considerando especialmente as dietas fracionadas e suplementação líquida.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 07 de Maio de 2012

Oficio HEOM nº 330 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 004/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM r)**

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos de 15 em 15 dias, apresentando, após a efetivação destes serviços, relatórios à **CONTRATANTE**, e recuperá-los quando danificados no prazo de 72 (setenta e duas) horas; os equipamentos indispensáveis, devem ter substituição imediata até o retorno.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 29 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 241 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 003/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra*** **ITEM** 9) – "Manteiga, açúcar e adoçante artificial,deverão ser servidos em embalagens individuais ou a critério do nutricionista Contratante."

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 27 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 234 /2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 002/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– ***letra* ITEM x)** - Distribuir todos os tipos de dietas aos pacientes obedecendo à prescrição dietoterápica do profissional Nutricionista SESAB - **CONTRATANTE;** fazer substituição apenas com determinação do Nutricionista SESAB – **CONTRATANTE** ou do médico plantonista que acompanha o quadro dos pacientes e toda conduta médica hospitalar.; ***letra* ITEM 48)** - Realizar o controle de temperatura no recebimento de gêneros, de acordo com a legislação vigente.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Salvador, 26 de Março de 2012

Oficio HEOM nº 231/2012
Ilmª. Srª
Maria Rosiney Viana Duarte
Diretora da Prince Nutrição Ltda.
C/C
Dr. **Jose Walter dos Santos Junior**
Diretoria de Gestão da Rede Própria

NOTIFICAÇÃO Nº 001/12 ao Contrato de nº54/2010 celebrado entre SESAB/Hospital Especializado Octávio Mangabeira e a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Prezada Senhora,

Notificamos V.Sa. para regularizar o cumprimento do Contrato 054/2010, de modo a adimplir com todas as suas obrigações em vista da inadimplência contratual baseado no Relato em Serviço de Nutrição e Dietética (SND) que aponta o descumprimento da PARTE B6 – DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DESTE CERTAME - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA– *letra* ITEM u) - Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para distribuição de refeições de servidores, acompanhantes e pacientes considerando especialmente as dietas fracionadas e suplementação líquida.

Alertamos que o não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas em Contrato com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Atenciosamente,

Claudia Martins Freire Dantas
Coordenação de Nutrição
Fiscal de Contrato

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 905/2011

Salvador, 24 de novembro 2011. URGENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Barbosa
Diretoria de Gestão da Rede Própria – DGRP

Prezado senhor

Em visita na data de hoje às dependências da cozinha desta unidade cedida á empresa Prince Nutrição, identificamos não conformidades graves que sugerem a **interdição imediata** da área física para que a mesma possa passar por reformas estruturais e revisão da rede elétrica, hidrosanitárias e de gases. Desta forma, solicito a visita de técnicos da área de engenharia para levantamento das necessidades e planejamento dos serviços a serem executados.

Enquanto perdurar a interdição, à empresa se propõe a operar os serviços em sua Cozinha Central e as refeições serão transportadas.

Aguardamos resposta urgente para que possamos tomar as devidas providências.

Atenciosamente

Maria do Socorro Reis Santos
Coor. Nutrição em Exercício

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br; www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 432/2012

Salvador, 18 de junho de 2012.

Ilmº Srº
Dílson Matos Gomes

Coordenador de Material e Patrimônio

CMP / SESAB

Solicitamos autorização para confecção de 4.500 placas de tombamento com base na numeração do relatório geral.

Justificativa.

Cerca de 80 % dos bens patrimoniais desta Unidade estão sem placas ou com as placas danificadas.
A solução que foi encontrada inicialmente, feita a anotação do tombamento com "caneta permanente" (testadas varias marcas) mostrou-se inviável, pois ao serem hingienizadas com álcool a 70% apagaram com facilidade. Ex: Suporte de soro; purificador de água e outros bens de superfície lisa.
Desta forma, dificulta o controle dos bens patrimoniais na sua transferência interna como também na organização do serviço pela Comissão Permanente de Inventário.

Atenciosamente,

Jakson da Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inventário

Cláudia dos Santos Lima
Coord. do Setor de Patrimônio

HEOM - CMP
RECEBIDO
20 / 06 / 12
09:25 hs

Maria Inez Morais Alves de Farias

Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC 13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

Fw: Fw: Fw: Fw: FW: relatorio invent;ario HEOM

De: **Jocimara Serpa Serpa** (jocimara.serpa@saeb.ba.gov.br)
Enviada: segunda-feira, 15 de outubro de 2012 15:57:01
Para: claudia.lima.77@hotmail.com
1 anexo
Relatorio.Inventario 06.09.12._1_.pdf (1288,8 KB)

Bom dia.

Consta a RS nº 19.23674/2012, referente a congecção de 3956 plaquetas.

Pode cancelar?

Jocimara Serpa
Registro de Preços
SAEB/SSA/DS
Tel: 3115-1791
E-mail: jocimara.serpa@saeb.ba.gov.br

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Jandaira Ramos de Almeida Gouveia" <jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br>
Data: 04/10/2012 10:49
Assunto: Fw: Fw: Fw: FW: relatorio invent;ario HEOM
Para: claudia.lima.77@hotmail.com
Com Cópia: "Aurea Rosa de Lima Santos" <aurea.santos@saeb.ba.gov.br>, "Maria de Fatima de J. Santos " <maria.santos5@saeb.ba.gov.br>, "Magnolia F Cardim" <magnolia.cardim@saeb.ba.gov.br>, "Jocimara Serpa Serpa" <jocimara.serpa@saeb.ba.gov.br>, "Sandra Maria Mendes Brim" <sandra.brim@saeb.ba.gov.br>

Claudia,

Estamos com problema para reconfecção de plaquetas, o Registro de Preços, cujo código é **01.13.00.00110978-2** só inclui confecção de plaquetas sequencial.

Como a confecção de plaquetas de forma alternada não pode ser contrato por esse RP, informo o item criado no catálogo de material e serviço que é **01.13.00.00.137098-7**.

Informamos que deverá ser feita uma dispensa para contratar as 3.956 plaquetas.

Vale destacar que o prefixo da SESAB é 19, esse prefixo são os dois primeiros dígitos do total de 10 dígitos, sendo que apenas os 8 últimos deverão estar visíveis na impressão da plaqueta.

Quando receber a nova plaqueta, oriento que deverá ser testada com o coletor de dados antes de efetuar o atesto da Nota Fiscal e pagar o fornecedor.

Estamos providenciando a inclusão desse novo item no próximo RP de confecção de plaquetas.

Qualquer dúvida, pode ligar ou venha nos fazer uma visita.

Sandra,

Por favor, você pode verificar se a SESAB passou a relação dos funcionários do Hospital Otávio Mangabeira que precisam de treinamento do coletor de dados?

Jocimara,

Para conhecimento.

Atenciosamente,
Jandaira Gouveia
Coordenadora de Bens Móveis
SAEB/SSA/DPA/CBM
E-mail : jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br
Tel : (71) 3115 - 3191/1551
Fax: (71) 3115-1549
Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará o meio ambiente.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Jandaira Ramos de Almeida Gouveia" <jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br>
Data: 11/09/2012 17:54
Assunto: Fw: FW: relatorio invent;ario HEOM
Para: claudia.lima.77@hotmail.com, "Jocimara Serpa Serpa" <jocimara.serpa@saeb.ba.gov.br>
Com Cópia: "Maria de Fatima de J. Santos " <maria.santos5@saeb.ba.gov.br>, "Aurea Rosa de Lima Santos" <aurea.santos@saeb.ba.gov.br>

Claudia, boa tarde

informo que o código para confecção de plaquetas do Registro de Preços no SIMPAS é **01.13.00.00110978-2** e que o prefixo da SESAB é 19.

Esclareço que esse prefixo (19) são os dois primeiros dígitos do total de 10 dígitos, sendo que apenas os 8 últimos deverão estar visíveis na impressão da plaqueta.

Jocimara

Autorizamos a compra de 3.956 plaquetas para a SESAB/Hospital Otávio Mangabeira para fins de reposição, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,

Jandaira Gouveia
Coordenadora de Bens Móveis
SAEB/SSA/DPA/CBM
E-mail : jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br
Tel : (71) 3115 - 3191/1551
Fax: (71) 3115-1549
Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará o meio ambiente.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Cláudia Lima" <claudia.lima.77@hotmail.com>
Data: 10/09/2012 12:14
Assunto: FW: relatorio invent;ario HEOM
Para: jandaira.gouveia@saeb.ba.gov.br

Atenciosamente,

Cláudia dos Santos Lima
Coordenadora de Patrimônio
HEOM - 3117-1651

From: claudia.lima.77@hotmail.com
To: jandaira.goveia@saeb.ba.gov.br; dilson.gomes@saude.ba.gov.br
CC: dilson90@gmail.com; smrlima@gmail.com
Subject: relatorio invent;ario HEOM
Date: Fri, 7 Sep 2012 16:47:25 +0300

Bom dia,

Sra. Jandaíra,

Conforme solicitação, estamos encmainhando

relatório do inventário do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, bem como relatório fotografico das condições das plaquetas de tombamento desta Unidade.
Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Cláudia Lima
Coordenadora de Patrimônio
3117-1651*8803-0410

Jackson 9934-3038
Sheila 8811-1158

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

GOVERNO DA Bahia – TERRA DE TODOS NÓS – Secretaria da Saúde	COORDENAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	Nº 06/2013
		DATA: 30/01/2013
		FOLHA(s):

COMUNICAÇÃO INTERNA

Destino: [redacted]

Coordenador de Hotelaria

Solicito autorização para confecção de 4.000 mil plaquetas para tombamento em alumínio 0,30mm, tamanho de 17x45mm, com serial e código de barra modelo código 39 e fonte eurostale.

OBS: Conforme relatório de inventário de bens patrimoniais.

Valor do serviço R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

P/ Silveira

Cláudia dos Santos Lima
Coordenadora Setor de Patrimônio

Ciente 30/01/13.
Barros.

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº – Salvador-Bahia CEP 40.320-350 Tel. 3117.1610 – Fax. 3117.1722
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: hcom@saúde.ba.govbr

LAMARCA
COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 10.279.344/0001-35

Ao Hospital Otávio Mangabeira
À Srª. Cláudia / Setor de Patrimônio
Data: 30/01/2013

Produto	Plaquetas em Alumínio de 0.30 mm, com serial e código de barras
Código de barras	Sim. modelo Cod. 39
Quantidadel	4.000 mil peças
Serial	Sim em fonte Eurostale
Valor Unitário	R$ 1,20 centavos
Valor Total	R$ 4.800,00 reais

Prazo de Entrega	15 dias utéis
Forma de Pagamento	À vista
Observações	Validade da proposta: 30/03/2013

Atenciosamente;

•ANSELMO SANTOS
Consultor Comercial
3708-9764 / 9121-9686

D&B Soluções Ltda.
CNPJ: 07.689.480/0001-99
INS. ESTADUAL: 067.591.439-PP
INS. MUNICIPAL: 9.994.135
END. Estrada do Coco, Km 02, Lj. 03, Estacionamento do Shopping litoral Norte. Lauro de Freitas – Ba CEP: 42.700-000
TEL.(71) 3288-9500

ORÇAMENTO

Empresa: HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA
Contato: Sra. CLAUDIA
SETOR DE PATRIMÔNIO
Data: 29/01/13

Segue abaixo orçamento para confecção de etiquetas de patrimônio, como solicitado:

Material: Etiqueta em Alumínio 0,30mm
Tamanho: 17 x 45 mm
Quantidade: 4. 000 unidades
Policromia. Não
Seriada: Sim
Cod. de barras: Sim
Valor unitário: R$ 1,28
Valor total: R$ 5.120,00 reais

Forma de pagamento: À vista

Prazo de Entrega: 28 dias
Validade do orçamento: 29/02/2013

Atenciosamente;

DALMO SOUSA
SÓCIO-GERENTE
(71) 8800-0210

NCK comércio de equipamentos

ORÇAMENTO

Empresa: HOSPITAL OTÁVIO MANGABEIRA
Contato: Sra. CLAUDIA
SETOR DE PATRIMÔNIO
Data: 30/01/2013
Validade da proposta: 60 dias

Segue abaixo orçamento para confecção de etiquetas de patrimônio, como solicitado:

Material: Etiqueta em Alumínio 0,30 mm
Tamanho: 17 x 45 mm
Quantidade: 4. 000 unidades
Policromia. Não
Seriada: Sim
Cod. de barras: Sim
Valor unitário: R$ 1,49
Valor total: R$ 5.960,00 reais

Forma de pagamento: À vista

Prazo de Entrega: 28 dias

Atenciosamente;

MANUEL FRANCO
Setor comercial

Rua José pereira, s/n – Loteamento Miragem –Qd d – Lote 29, galpão 4,5, e 6 –
Buraquinho Lauro de Freitas – Ba CEP.: 42.700-00
Tel,: (71) 3379-1203,, email: nckequipamentos@hotmail.com
CNPJ: 96.696.521/0001-02 INSC.ESTADUAL: 36.615.162

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS 2011

Praça Conselheiro João Alfredo, s/nº, Pau Miúdo, Salvador – BA, CEP 40.320-350 Tel. 3117-1736 – Fax. 31171609
CGC:13.937.131/0015-47 – IE 70.745.697, Cód. Unid: 1500 73 2, E-mail: heom@saude.ba.gov.br Site: http://www.saude.ba.gov.br/heom/

ÍNDICE

1. Agradecimento Página 05
2. Metodologia Página 06
3. Início do inventário Página 06
4. Sugestões Página 07
5. Fechamento do inventário Página 07
6. Relação de inventário de bens patrimoniais com tombamento não localizados na Unidade Página 08
7. Relação de inventário de bens patrimoniais com tombamento encontrados na Unidade que não constam no relatório geral Página 36
8. Relação de inventário de bens patrimoniais sem tombamento, tombamentos ilegíveis e/ou danificados encontrados na Unidade Página 42
9. Relação de inventário de bens patrimoniais inservíveis encontrados no Deposito de Patrimônio da Unidade para retirada Página 60
10. Relação de inventário de bens patrimoniais baixados desta Unidade Página 62
11. Relação de inventário de bens patrimoniais recebidos na Unidade Página 63
12. Relação de inventário de bens patrimoniais doados para esta Unidade Página 68
13. Anexo I – Termo de doação / Nota Fiscal Página 69
14. Anexo II – Transferência para outras Unidades Página 70

Salvador, 22 de novembro de 2011

Portaria nº 020/2011

A Diretora Geral do Hospital Especializado Octavio Mangabeira no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar os servidores: Jakson da Silva Santos, Cadastro 19.224.574-4; Carlos Antonio dos Santos, Cadastro 19.327.092-0; Sheila Magali Ribeiro de Lima Santos, Cadastro 19.470.532-6, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao Inventário de Bens Permanentes Móveis e Imóveis, com conclusão e disponibilização do Relatório Final até o dia 05/01/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral / HEOM

...a Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

...ita Inez Morais Alves de Farias
...retora Geral / HEOM

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

...alvador, 22 de novembro de 2011.

...ortaria nº. 020/11.

...IRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA NO USO DE ...UAS ATRIBUIÇÕES

...ESOLVE:

...esignar os servidores: Jadson da Silva Santos, Cadastro 19.224.574-4; Carlos Antonio dos ...ntos, Cadastro 19.327.092-0; Sheila Magali Ribeiro de Lima Santos, Cadastro 19.470.532-6, ...ob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que deverá proceder ao inventário ... Bens Permanentes Móveis e Imóveis, com conclusão e disponibilização do Relatório Final ...e dia 05/01/2012.

...a Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

...ita Inez Morais Alves de Farias
...retora Geral / HEOM

MATERNIDADE ALBERT SABIN -

...TIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 021/2011

...IRETORA GERAL DA MATERNIDADE ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições legais, ...ESOLVE:

...ificar a portaria nº. 021/2011 nos seguintes termos:

...DE SE LE: Designar, nos termos do art. 219 e seguintes da Lei Estadual 6377/94, os servi... CLAUDETE RAIMUNDA DA SILVA, cadastro nº. 19.310.060-6, cadastro nº. 19.273.606 – 6

...A-SE: Designar, nos termos do art. 219 e seguintes da Lei Estadual 6377/94, os servidores ...UDETE RAIMUNDA DA SILVA, cadastro nº.19.310.060-6 (...).

...demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

...ador, 22 de novembro de 2011.

...de Cássia Silva Leal ...
...tora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – BAHIA

...PJ: 11.020.604/0001-22

...ADMINISTRATIVO nº 140/11 - DE
...Diretor Geral Interino da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribui... estatutárias, RESOLVE:

1º - Nomear os funcionários Raineti Tannous Sobral de Andrade, matrícula nº 09.361-0 e ...lsana de Silva Borges, matrícula nº 09.504-3 para a Função Estratégica de Gestão na condi... de Assistente de Apoio e Qualificação de Gestão Municipal, conforme Deliberações nº 21 e ...to Conselho Curador de 21/05/2010 e 08/12/2010, respectivamente.

2º - Este ato administrativo terá efeito retroativo a 07 de novembro de 2011.

3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 23 de novembro de 2011.

Humberto Torrião Herrera
Diretor Geral Interino

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DO SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 655 de 22 de novembro de 2011. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLI... no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar como Membros das Comissões ... Licitação-COSEL, do Departamento de Polícia do Interior, para os cargos abaixo ...cados, os seguintes servidores:

PRESIDENTE - JEFFERSON ÍBIS ARAÚJO SCHMEGEL, matrícula nº 20.490.122-6;
MEMBRO – MARIA CRISTINA BAHIENSE DE PAIVA, matrícula nº 20.120.685-5;
MEMBRO – AIDIL OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 20.470.884-6;
MEMBRO – ALAN ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 20.442.183-6;
MEMBRO – ANA MARIA CRISTINA DE FREITAS SANTANA, matrícula nº 20.440.345-8;
SUPLENTE – PAULO CÉSAR PINHEIRO PETILO, matrícula nº 20.517.460-2.

I) PREGOEIRA - AIDIL OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 20.470.884-6;
EQUIPE DE APOIO – MARIA CRISTINA BAHIENSE DE PAIVA, matrícula nº 20.120.685-5;
EQUIPE DE APOIO – ALAN ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 20.442.183-6;
EQUIPE DE APOIO – JEFFERSON ÍBIS ARAÚJO SCHMEGEL, matrícula nº 20.490.122-6;

II) PREGOEIRA - JEFFERSON ÍBIS ARAÚJO SCHMEGEL, matrícula nº 20.490.122-6;
EQUIPE DE APOIO – MARIA CRISTINA BAHIENSE DE PAIVA, matrícula nº 20.120.685-5;
EQUIPE DE APOIO – ALAN ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 20.442.183-6;
EQUIPE DE APOIO – AIDIL OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 20.470.884-6;

III) PREGOEIRA - ALAN ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 20.442.183-6;
EQUIPE DE APOIO – MARIA CRISTINA BAHIENSE DE PAIVA, matrícula nº 20.120.685-5;
EQUIPE DE APOIO – JEFFERSON ÍBIS ARAÚJO SCHMEGEL, matrícula nº 20.490.122-6;
EQUIPE DE APOIO – AIDIL OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 20.470.884-6.
Art. 2º - As comissões ora constituídas deverão processar licitações nas modalidades de Pregão, Carta Convite e Tomada de Preços.
Art. 3º - Fica revogada a Portarias nº 768 de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2010.
Art. 4º - As presentes designações terão validade de 01 (um) ano, contada da data da publicação.

PORTARIA Nº 656 de 23 de novembro de 2011. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 049 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante no Processo nº 060911052/4188, RESOLVE: exonerar, a pedido, com efeito a partir de 10.10.2011, MARINALVA DE JESUS DA SILVA, Investigadora de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº. 20.122.947-1, do quadro de Pessoal da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 657 de 23 de novembro de 2011. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: mandar servir na Polícia Civil da Bahia, JOSEVALDE ALMEIDA RODRIGUES, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.441.065-1, que vinha servindo na Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA DA DIRETORA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

Port.	Nome	Cargo	Cadastro	Processo	Período	Gozo
655/11	Manoel Domingos Barbosa	Auxiliar Administrativo / Motorista	12.333.817-8	SSP	15 meses	Época própria

Ficando retificada a Portaria nº 218/2011, publicada no D.O. de 28/04/2011.

Polícia Civil da Bahia

Portaria nº 499 de 23 de novembro de 2011

Desloca temporariamente todos os serviços e investigações da Delegacia de Repressão a Estelionato e Outras Fraudes-DREOF para as Delegacias de Polícia Territorial do Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM, da Capital e R.M.S.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n. 11370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VI, VII, XII, XIV e

CONSIDERANDO que incumbe à Polícia Civil as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais e de sua autoria, "ex vi", do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 4º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar e dar maior celeridade aos procedimentos policiais na Delegacia de Estelionato e Outras Fraudes-DREOF e de conhecimento de todos, ser atualmente o efetivo de servidores da Polícia Civil insuficiente para atender a vultosa quantidade de procedimentos em trâmite nessa Delegacia Especializada;

CONSIDERANDO o imperativo de se elaborar um estudo para traçar uma nova dinâmica da Delegacia de Estelionato e Outras Fraudes-DREOF, face à obrigatoriedade de registros em uma única Delegacia Especializada, cuja circunscrição atende todo o Estado e a moderna evolução dos delitos desta natureza, com o uso da tecnologia a serviço do crime.

RESOLVE:

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

1. AGRADECIMENTOS

A Diretora Geral Dra. Maria Inez e a Diretora Administrativa Dra. Icléa Cassimiro pelo apoio.

A Cláudia dos Santos Lima pelo apoio, paciência e dedicação.

Aos inventariantes que contribuíram para a realização do trabalho.

Jakson da Silva Santos
Presidente da Comissão de Inventário

Carlos Antonio dos Santos
Membro da comissão

Sheila Magali Ribeiro de Lima Santos
Membro da comissão

Colaboradores:

Séfora Soares Bacelar (Setor de Enfermagem)

Milton de Jesus Correia (Setor de Higienização)

Edvanei Santos da Silva (Setor de Higienização)

Lílian dos Santos Matos (Setor de Pessoal)

2. METODOLOGIA

O levantamento foi realizado baseado no Inventário Geral por Patrimônio emitido pela Secretária de Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Unidade gestor: 019000

Unidade Administrativa: 19128000.

- Através de vistoria *in loco*, foi realizado levantamento de todos os bens existentes na Unidade com número de tombamento;
- Checagem dos itens encontrados com a relação da SESAB;
- Elaboração de relação para localização e descrição dos itens com número de tombamento existentes na unidade e que não constam na relação da SESAB;
- Revisão do levantamento em alguns setores;

3. INÍCIO DO INVENTÁRIO

A comissão de Inventário de Bens Permanentes Móveis e Imóveis do HEOM, definida previamente após decisão junto à Diretoria, foi composta por Jakson da Silva Santos, Cadastro 19.224.574-4; Carlos Antonio dos Santos, Cadastro 19.327.092-0; Sheila Magalí Ribeiro de Lima Santos, Cadastro 19.470.532-6.

Os trabalhos foram iniciados no dia 07/12/11, após comunicado aos setores (enfermarias, centro cirúrgico, UTI's, setores administrativos, etc).

Apesar do apoio recebido do setor patrimonial, higienização e da Sra. Icléa, Diretora Administrativa, a equipe de inventário encontrou dificuldades para a conclusão das atividades pelos motivos citados abaixo:

- Equipe extremamente reduzida;
- Pouca colaboração dos responsáveis em alguns setores;
- Demora em conseguir funcionários para digitação e afastamento por doença desta;
- Transferência de bens entre setores no período do inventário;
- Grande quantidade de placas patrimoniais pintadas;
- Placas patrimoniais danificadas e inexistentes;

- Localização de grande número de placas patrimoniais em locais inadequados dificultando assim sua visualização;
- Dificuldade de acesso a determinados setores devido a suas peculiaridades (UTI, Centro Cirúrgico, Ambulatório, Ala H/UTI II, etc.);
- Grande quantidade de setores e compartimentos a serem verificados;
- Bens patrimoniais não localizados dos inventários passados.

4. SUGESTÕES

Após período de aproximadamente 60 dias realizando o inventário, percebemos claramente a necessidade de uma equipe específica para rastrear os bens não encontrados em vários inventários. Após este rastreamento, organizar o inventário listando os bens de cada setor separadamente. Estas listas seriam encaminhadas para cada setor, onde o coordenador tomaria ciência e seria informado que a partir desse momento seriam registrados nesta lista toda saída/chegada ou encaminhamento de bens patrimoniais móveis ou imóveis.
Certamente que desta forma, facilitaria e muito os próximos inventários, corrigindo o que vem ocorrendo que é a soma de bens não encontrados a cada inventário.

5. FECHAMENTO DO INVENTÁRIO

a) Bens não localizados na Unidade: 1.195
b) Bens encontrados na Unidade: 3.084
c) Bens sem tombamento, com tombamentos avariados e/ou ilegíveis: 680
d) Bens com tombamento não relacionados na lista da SESAB: 203
e) Bens inservíveis no setor de oficina da Unidade para serem recolhidos pela SESAB: 33
f) Bens recebidos por doação: 10
g) Bens recebidos: 102

7.RELAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS COM TOMBAMENTO ENCONTRADOS NA UNIDADE QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO GERAL

SETOR	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
Admissão	244646	Cadeira fixa em tecido
Ala B	168948	Cadeira de ferro
Ala B	57994	Cadeira em Concha
Ala B	148059	Cama hospitalar
Ala B	215158	Cadeira de rodas
Ala B / Posto de Enfermagem	52227	Estante em aço
Ala C	231377	Cadeira de rodas
Ala C	155708	Cama Hospitalar
Ala C	53859	Cama Hospitalar
Ala C	170848	Mesa para Refeição
Ala C	241553	Cadeira de banho
Ala C	Y030621	Escada 02 degraus
Ala C	121210	Suporte para Soro
Ala C - Enfermaria	241553	Cadeira de banho
Ala C - Enfermaria	170848	Mesa para refeição
Ala C - Enfermaria	155708	Cama hospitalar
Ala C - Enfermaria	121210	Suporte de soro
Ala C - Enfermaria	53859	Cama hospitalar
Ala D - Enfermaria	132428	Carro de Emergencia
Ala D - Enfermaria	168920	Cardioversor
Ala D - Enfermaria	238834	SUPOTE PARA SORO
Ala D - Enfermaria	131916	Suporte para Soro
Ala D - Enfermaria	128392	Cadeira de rodas
Ala D - Prescrição Médica	53926	Arquivo 03 gavetas
Ala D - Prescrição Médica	53932	Negatoscopio
Ala F	138830	Suporte de soro
Ala F	50431	Cadeira fixa em tercido azul
Ala F	62758	Cama hospitalar
Ala F	272243	Poltrona Azul
Ala F	175551	Cadeira fixa em tercido azul
Ala F	164636	Estante em madeira - porta prontuário
Ala G1/G2	171205	Suporte para Soro
Ala G1/G2	52578	Cama Hospitalar
Ala G1/G2	53843	Cama Hospitalar

Ala G1/G2	61576	Cama Hospitalar
Ala G1/G2	155711	Cama Hospitalar
Ala H	240593	Maca
Ala H	139293	Mesa de Cabeceira
Ala H	51054	Mesa Auxiliar
Ala H / prescrição Médica	52235	Estante em Aço
Ala H/ Vestiário	Y202990	Cadeira estudantil em concha
Almoxarifado/Fundo	10576	Estante em aço
Almoxarifado/Fundo	313646	Inalador ar comprimido
Almoxarifado/Fundo	313649	Inalador ar comprimido
Ambulatório	169022	Sofá em aço - comum
Ambulatório	052052	Mesa para computador
Ambulatório Geral	213238	Cadeira Fixa em Metal
Ambulatório Geral	199953 ou 193953	Mesa em Madereira - 02 Gavetas
Ambulatório Geral	50071	Mesa em Madeira
Ambulatório Geral	50673	Cadeira Fixa Madeira
Arquivo Morto	052225	Estante em aço 05 prateleiras
Arquivo Morto	052244	Estante em Aço
Banco de Sangue	219358	Refrigerador
Broncoscopia	053992	Arquivo em aço 01 gaveta
Broncoscopia	242844	Suporte para hamper
Casa ao lado da Oficina	52774	Foco
Casa ao lado da Ofina	061570	Armário em aço - 04 portas
Central de Regulação	260111	Cadeira giratória
Central de Regulação	260095	Cadeira giratória
Central de Regulação	260036	Cadeira giratória
Centro Cirúrgico	57685	Balança Antropométrica
Centro Cirúrgico	238429	Cadeira Fixa
Centro Cirúrgico	238439	Cadeira Fixa
Centro Cirúrgico	209384	Mesa de escritório
Centro Cirúrgico	241551	Cadeira de rodas
Centro Cirúrgico	168871	Armário em aço 04 portas
Centro de Estudos	168947	Estante em aço – com 3 prateleiras
Centro de Estudos	139727	Mesa para refeitório
CME	168933	Cadeira de ferro
CME	168934	Maca de transporte
CME	168932	Arquivo baixo para pasta
CME	000249	Mesa de computador
CME	75102	Armário em aço 2 portas
CME	153926	Armário vitrine

CME	151488	Mesa Para Escritorio
Conforto - Enfermagem	061561	Cama de madeira
Conforto - Enfermagem	061573	Geladeira
Conforto - Enfermagem	061569	Armário de aço - 08 portas
Conforto Médico	266062	Suporte para hamper
Conforto Médico	57321	Cama Tipo Hospitalar
Contas Médicas	021694	Armário alto em aço
Contas Médicas	158338	Condicionador de ar, Carrier, Splint 18.000
Coordenação Médica	226217	Ar Condicionada
Departamento de Emfermagem	176505	Oximetro de pulso
Departamento de Emfermagem	199714	Oximetro de Pulso
Depósito ar condicionado	52666	armário em aço com 04 portas
Deposito do Patrimônio	20525	Mesa pequena fórmica
Deposito do Patrimônio	240596	Carro removível maca
Deposito do Patrimônio	240597	Carro removível maca
Deposito do Patrimônio	168882	Cama
Deposito do Patrimônio	58024	Suporte para hamper
Deposito do Patrimônio	168901	Ventilador Bird 6.400 ST
Deposito do Patrimônio	238836	Suporte de soro
Deposito do Patrimônio	52668	Mesa para reunião
Depósito Inservível	169789	Monitor de CPU
Depósito Inservível	57048	Microscopio
Depósito Inservível	57602	Cadeira em aço
Depósito Inservível	57684	Biombo Hospitalar
Depósito Inservível	157548	Cadeira Giratória
Depósito Patrimônio	168916	Cama tipo Fawler
Farmácia	015721	Cadeira fixa tecido azul
Farmácia	29888	Cadeira giratória tecido azul
Farmácia	2253	Cadeira fixa em tecido azul
Farmácia	009534	Mesa de escritorio
Farmácia/Almoxarifado	50622	Estante em aço com 04 prateleiras
Farmácia/Almoxarifado	57659	Estante em aço com 05 prateleiras
Farmácia/Almoxarifado	276028	Monitor Dixtal
Farmácia/Almoxarifado	052332	Estante em aço com 05 prateleiras
Fibrose Cística	57807	Cadeira em aço
Guarita Principal / Ernesto Simões	50672	Armário Baixo Em Aço
Guarita Principal / Ernesto Simões	57450	Armário Vestiário Aço com 04 Portas
Guarita Principal / Ernesto Simões	53622	Mesa de Ferro
Guarita/ Portão Pau Miúdo	57187	Armário de Vestiário com 04 Portas
Higienização	057086	Mesa em madeira
Igreja	61545	Cadeira para ajoelhar

Igreja	61510	Banco de espera em madeira
Igreja	61519	Banco de espera em madeira
Igreja	61515	Banco de espera em madeira
Igreja	61512	Banco de espera em madeira
Igreja	61518	Banco de espera em madeira
Igreja	61516	Banco de espera em madeira
Igreja	61514	Banco de espera em madeira
Igreja	61525	Banco de espera em madeira
Igreja	61528	Banco de espera em madeira
Igreja	61520	Banco de espera em madeira
Igreja	61533	Banco de espera em madeira
Igreja	61534	Banco de espera em madeira
Igreja	61544	Cadeira para ajoelhar
Igreja	61517	Banco de espera em madeira
Igreja	61523	Banco de espera em madeira
Igreja	61524	Banco de espera em madeira
Igreja	61511	Banco de espera em madeira
Igreja	61526	Banco de espera em madeira
Igreja	61529	Banco de espera em madeira
Igreja	61527	Banco de espera em madeira
Igreja	61513	Banco de espera em madeira
Igreja	61521	Banco de espera em madeira
Igreja	169046	Banco de espera em madeira
Igreja	61549	Mesa em madeira
Laboratório	139546	Ar Condicionado
Laboratório	61536	cadeira madeira
Laboratório	202322	Bancada 12 G
Laboratório	202341	Armário pia com 06 portas
Laboratório	193923	Mesa em madeira
Laboratório	169064	Homogeinizador EULAB
Laboratório	129790	estabilizador
Laboratório	169065	Aparelho contador de células
Laboratório	169066	Aparelho contador de células
Laboratório	57088	Armário de parede 05 portas
Laboratório	169057	Balança
Laboratório	167065	Leucotron
Laboratório	42594	Agitador Orbital
Laboratório	941	Ar condicionado
Laboratório	236172	Ar condicionado
Laboratório	249493	Agitador magnético
Laboratório	212173	Armário de pia com 04 portas

Laboratório	202640	Armário de pia com 08 portas
Laboratório	194742	Balcão com 08 portas
Laboratório	202495	Bancada 08 portas
Laboratório	202105	Bancada 08 portas
Laboratório	212902	Banco em madeira
Laboratório	57149	Mesa em ferro
Laboratório	202329	Bancada
Laboratório	202848	Armário parede 03 modulos
Manutenção	169071	Armário em Aço
Manutenção	904828	Cadeira em Madeira
Necrotério	240650	Maca Móvel
Nutrição / Cozinha	53642	Carro de curativo
Nutrição / Cozinha	42568	Armário alto em aço com 02 portas
Ouvidoria	20584	Mesa para telefone
Patrimônio	270063	Cadeira giratória em tecido azul
PCT	169786	Impressora
PCT / Coordenação	169785	CPU
PCT / Coordenação	052725	Mesa para reunião pequena em madeir
Pediatria	372541	Poltrona Reclinavel
Pediatria	268848	Ar condicionado
Polissonografia	52130	Mesa em madeira - 2 gavetas
Polissonografia	123300	Poltrona em courvin
Raio-X	058180	Sofá em courvim com estrutura de meta para 02 lugares na cor bege
Setor Pessoal	52726	Arquivo em aço 04 gavetas
Setor Pessoal	267773	CPU
Setor Pessoal	904279	Mesa de Cabeceira
UTI	53748	Armário em aço 04 portas
UTI	53775	Mesa de Refeição
UTI	284051	Aparelho de ventilação
UTI	53753	Cadeira Fixa Courvim
UTI	238828	Suporte para Soro
UTI	52783	Mesa para Refeição
UTI	236220	Ar Condicionado tipo Janela
UTI	1012	Biombo Hospitalar
UTI	168891	Mesa para Computador
UTI / Departamento Patrimônio	238835	Suporte de soro
Vestiario Enfermagem - COPEL	50690	Armário em aço com 04 portas
Vestiario Feminino - Pavilaão Infantil	168881	Cadeira plástica em concha amarela
Vestiario Feminino - Pavilaão Infantil	906076	Cadeira plástica azul
Vestiario Feminino - Pavilaão Infantil	050682	Armário em aço com 08 portas

Vestiário Feminino-COPEL	050688	Guarda roupa em aço para vestiário
Vestiário Feminino-COPEL	50689	Guarda roupa em aço para vestiário
Vestiario masculino - corredor SAME	54942	Guarda roupa em aço 04 portas
Vestiario Masculino - Pavilaão infantil	050681	Armário em aço com 08 portas
Vestiario Masculino - Pavilaão Infantil	050550	Armário em aço com 04 portas
VestiárioMasculino Pavilhão Infantil	050550	Armário em aço com 04 portas
VestiárioMasculino Pavilhão Infantil	050681	Armário de aço - 08 portas

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 169/2012

Salvador, 08 de março de 2012.

Ilma. Sra.
Gedalva Delmondes dos Santos
Coordenação de Patrimônio - SESAB

Prezada Coordenadora

Encaminhamos os documentos listados a seguir:

- Relatório Geral de Inventário de Bens Permanentes;
- Relatório de Inventário de Bens Patrimoniais.

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora Geral

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br; www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697

Destinatário FUNDAC
Rua ..... Nº .....

RECEBIDO em 08/03/12
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Ofício Item nº 165/2012-

Destinatário Coordenação de Patrimônio / Sesau
Rua ..... Nº .....

RECEBIDO em 08/03/2012
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Ofício Item nº 169/2012 - Relatório Geral de Inventário de bens permanentes e bens patrimoniais.

Destinatário DGRP/SESAB
Rua ..... Nº .....

RECEBIDO em 14/03/12
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Ofício ITEM nº 197/2012 - Ref. problemas na Lagoinha.

Destinatário Ministério Público do Estado
Rua (Nazaré) Nº .....

RECEBIDO em 20/03/12
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Ofício ITEM nº 203/2012.

Destinatário Rainha Nutrições Ltda
Rua Aos cuidados da Sra. Drª Rosiney Viana Duarte Nº .....

RECEBIDO em 29/03/12
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Ofícios ITEM nº 231 e 234/12

TCE / GEARQ
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

» Destaques do Governo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DA BAHIA

DETRAN BAHIA

INSTITUIÇÃO HABILITAÇÃO VEÍCULOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Veículos

Como fazer...

Situação do veículo

Consulta Gravame

Calendário de Licenciamento 2012

Dúvidas IPVA

Endereços

Pesquisar OK

Atualização: Cadastro de Veículos (08/11/2012) e Multas (08/11/2012).

INFORMAÇÕES GERAIS

Proprietário	SECRETARIA DA SAUDE	Aquisição	15/10/2004
Licenciado	2010	IPVA	2012

INFORMAÇÕES SOBRE O AUTOMÓVEL

Placa	Renavam	Chassi
JPZ4114	839551681	9BFZF10B358232118
Marca/Modelo	Fabricante	Categoria
FORD/FIESTA	FORD	OFICIAL
Tipo	Espécie	Cor
AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	BRANCA
Ano Modelo	Ano fabricação	Combustivel
2005	2004	GASOLINA

INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS

Recolhimento	1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	Cota Única
	20/04/2012	16/05/2012	15/06/2012	15/06/2012
Licenciamento Atual				R$ 0,00
Licenc. Exercícios Anteriores:				—
Seguro Obrigatório				R$ 100,78
Seguro Exercícios Anteriores				R$ 100,78
IPVA Atual				—
IPVA Exercícios Anteriores				—

Multas a pagar (visualização resumida)

Controle	Órgão	Vencimento			
—	—	—		—	—
		1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	Cota única
Valor Total de Débitos					R$ 201,56

INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO

Controle	Órgão	UF	Dt cadast	Status	Valor
—	—	—	—	—	—
Valor Total das infrações em tramitação					R$ 0,00

EXTRATO DE MULTAS

Atualizado em 26-08-2012

VEÍCULO: JPZ4114

MULTAS

Até a data de atualização desta consulta, não constam em nosso Banco de Dados, multas cadastradas para este veículo!

INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO

Até a data de atualização desta consulta, não constam em nosso Banco de Dados, Infrações em tramitação para este veículo!

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DA BAHIA

DETRAN BAHIA

INSTITUIÇÃO HABILITAÇÃO VEÍCULOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Veículos

Como fazer...

Situação do veículo

Consulta Gravame

Calendário de Licenciamento 2012

Dúvidas IPVA

Endereços

Pesquisar...
OK

Atualização: Cadastro de Veículos (08/11/2012) e Multas (08/11/2012).

INFORMAÇÕES GERAIS

Proprietário	**SECRETARIA DA SAUDE**	**Aquisição**	**15/10/2004**
Licenciado	**2010**	**IPVA**	**2012**

INFORMAÇÕES SOBRE O AUTOMÓVEL

Placa	Renavam	Chassi
JPZ4114	839551681	9BFZF10B358232118
Marca/Modelo	**Fabricante**	**Categoria**
FORD/FIESTA	FORD	OFICIAL
Tipo	**Espécie**	**Cor**
AUTOMOVEL	PASSAGEIRO	BRANCA
Ano Modelo	**Ano fabricação**	**Combustível**
2005	2004	GASOLINA

INFORMAÇÕES SOBRE DÉBITOS

Recolhimento	1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	Cota Única
	20/04/2012	18/05/2012	15/06/2012	15/06/2012
Licenciamento Atual				R$ 0,00
Licenc. Exercícios Anteriores:				—
Seguro Obrigatório				R$ 100,78
Seguro Exercícios Anteriores				R$ 100,78
IPVA Atual				—
IPVA Exercícios Anteriores				—

Multas a pagar (visualização resumida)

Controle	Órgão	Vencimento			
—	—	—	—	—	—
		1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	Cota única
Valor Total de Débitos					R$ 201,56

INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO

Controle	Órgão	UF	Dt cadast	Status	Valor
—	—	—	—	—	—

Valor Total das infrações em tramitação R$ 0,00

EXTRATO DE MULTAS

Os débitos anteriores de IPVA e Taxa de Licenciamento terão acréscimos moratórios corrigidos de acordo com legislação em vigor.
Os valores da Taxa de Licenciamento e IPVA após o vencimento da 3ª cota ou cota única terão acréscimos moratórios corrigidos pela taxa SELIC.

Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN BAHIA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 - Iguatemi
CEP: 41.110-700 - Salvador - Bahia - Brasil Tel.: 71 3535-0888

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2012 - AUTOATENDIMENTO - 17.48.43
5718573367 0058

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MULTAS DE TRANSITO - BAHIA

SECRETARIA DA SAUDE
RENAVAM: 817902368 PLACA: JPZ3100
AGENCIA: 5718 TERMINAL: 073367

CONTROLE	ORGAO	NSU	VALOR(R$)
060401125	238490	1214180889	191,54
056288240	238490	1214180890	191,54
066434920	238490	1214180891	191,54
TOTAL PAGO			574,62
DATA DE QUITACAO:			07/11/2012

MULTAS NAO VENCIDAS ESTAO COM 20% DE DESCONTO

DOCUMENTO: 110702
AUTENTICACAO SISBB: 5.B16.B29.704.C55.737

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2012 - AUTOATENDIMENTO - 17.38.27
5718573945 0208

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S.A. - 001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MULTAS DE TRANSITO - BAHIA

SECRETARIA DA SAUDE
RENAVAM: 839551681 PLACA: JPZ4114
AGENCIA: 5718 TERMINAL: 073945

CONTROLE	ORGAO	NSU	VALOR(R$)
064439747	238490	1214180834	85,13
060090537	238490	1214180835	191,54
088817172	238490	1214180836	85,13
TOTAL PAGO			361,80
DATA DE QUITACAO:			07/11/2012

MULTAS NAO VENCIDAS ESTAO COM 20% DE DESCONTO

DOCUMENTO: 110701
AUTENTICACAO SISBB: F.70E.B51.E98.DEE.681

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Hospital Especializado Octávio Mangabeira

Oficio HEOM nº. 950/12

Salvador, 12 de novembro de 2012.

Ilma. Sra.
Fátima Viana
Setor de Transporte da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Prezada Senhora

Considerando a regularização do pagamento das multas dos veículos abaixo relacionados (comprovantes anexos), solicitamos a regularização do licenciamento dos mesmos.

a) Veículo Ford Courier Furgão Ambulância 1.6, Placa JPZ 3100
b) Veículo Ford Fiesta 5 portas 1.0, placa JPZ – 4114

Atenciosamente,

Maria Inez Morais Alves de Farias
Diretora.

Praça Conselheiro João Alfredo, S/N – Salvador-Bahia CEP 40.320.350
Tel. 31171609, 31171610 Fax 31171722 E-mail: sesab.heom@saude.ba.gov.br; www.saude.ba.gov.br/heom
CGC: 13.937.131/0015-47 IE: 70.745.697